Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Março de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2317

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2021

Dispõe sobre o regulamento parcial da Resolução 01/2021, de 20/01/2021, de aque trata do Programa de Incremento Municipal na Distribuição ICMS ECOLÓGICO e dá outras providências.

O Presidente Da Associação Goiana De Municípios - AGM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 20, VIII do Estatuto cc. com Art. 2º, incisos I, III e IV e Art. 19, V do mesmo diploma legal, com fundamento na Resolução n. 01/202 que "*Dispõe sobre a criação do Programa de Incremento Municipal na Distribuição ICMS ECOLÓGICO e dá outras providencias*."

O Presidente da Federação Goiana de Municípios – FGM, no uso das prerrogativas, em especial ao constante do Art. 20, VIII do Estatuto da Federação Goiana de Municípios, e

Considerando a necessidade de baixar os atos necessarios ao cumprimento das deliberaçoes da Diretoria Executiva;

Considerando que foi instituido o Programa de Incremento Municipal na Distribuição ICMS ECOLÓGICO, na forma da Resolução 01/2021 de 20/01/2021;

Considerando o ajuste entre diversos organismos estatais para instituir a ação denominada *"Virada Ambiental"*;
Considerando a necessidade de padronizar a certificação dos entes anuentes;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica regulamentado nos termos desta Portaria, o certificado conjunto da **Associação Goiana de Municípios – AGM e da Federação Goiana de Municípios – FGM,** concedido aos municípios anuentes do Projeto Virada Ambiental.
Parágrafo único. São requisitos para a expedição do certificado conjunto:
I – cópia do termo de adesão ao projeto Virada Ambiental;
II – declaração de Participação assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, em papel timbrado do Município;
III – Fotos do plantio, com a devida localização, observada a identificação da área de plantio;
IV- vídeos e/ou notas publicitárias doProjeto Virada Ambiental;
V – nota fiscal, termo de recebimento de doação ou documento equivalente da aquisição das mudas.
Parágrafo único. Os documentos serão encaminhados a AGM e a FGM, por meio eletrônico apenas, em campo próprio do sitio oficial da rede mundial de computadores, juntamente com o requerimento no modelo do anexo I desta Portaria, serão processados nos prazos do anexo II.
Art. 2º O prazo final para a emissão do certificado é 31 de março de 2021.

Art. 3º. Fica constituida uma Comissão de 3 pessoas, integradas por Sr. ..... Sr. ..... Sr. ..... sob a presedência do primeiro, para receber, analizar e instruir o processo de certificação, podendo abrir diligências, assinalar prazos, recusar ou aprovar a documentação.
Parágrafo único. Todos os atos da Comissão são públicos e publicados no Diário Oficial da AGM e FGM.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pulicação.

Goiânia(GO), 15 de março de 2021

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente da FGM

ANEXO I
Cronograma de ações

1ª ETAPA – até o dia 22 de março de 2021	Mobilização dos municípios para emissão do Certificado de Participação;
2ª ETAPA - até o dia 22 de março de 2021	Envio do requerimento e recebimento da documentação, para certificação por e-mail;
3ª ETAPA - até o dia 22 de março de 2021	Análise do requerimento e documentação;
4ª ETAPA – do dia 29 a 31 de março de 2021	Emissão do certificado;
5 ª ETAPA - até o dia 31 de março de 2021	Envio do Certificado por e-mail.

ANEXO II

Requerimento para Solicitação de Certificado

O Município_____(qualificação), representado neste ato por seu prefeito municipal Sr. _____ (qualificação completa), REQUER junto a AGM e FGM, a emissão do Certificado de Participação do Programa Virada Ambiental.

Para tanto segue anexo conforme REGULAMENTO, os documentos abaixo:
I – cópia do termo de adesão ao programa Virada Ambiental;
II – declaração de Participação assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente(em papel timbrado do Município);
III – Fotos do plantio, com a devida localização, observada a identificação da área de plantio;
IV- vídeos e/ou notas publicitárias, do Programa Virada Ambiental;
V – nota fiscal, termo de recebimento de doação ou documento equivalente da aquisição das mudas, ou declaração de produção por autoridade competente.
Atesto que a documentação apresentada anexo, está em conformidade com as normas relativas à emissão do Certificado de Participação do Programa Virada Ambiental.

(Municipio) de de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:A557FCF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 252/2021

DECRETO nº 252/2021, 02 de março de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Higor Rodrigues**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 705.820.991-02 e R.G. Nº 6.560.132 – SSP/GO, para exercer o cargo Assessor Especial CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:01894319

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 260/2021

DECRETO nº 260/2021, 04 de março de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Leciane Sousa das Neves**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 030.932.841-12 e R.G. Nº 6.610.679 – SSP/GO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, lotado no Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3076DF6D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 257/2021

DECRETO nº 257/2021 Água Fria de Goiás, 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da Republica e Lei Municipal nº 125/1998,

Considerando a aprovação no 7 º lugar do Processo de Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar e o 6 º colocado não tem interesse no momento de assumir o cargo,

DECRETO

Artigo 1 º - Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Tais Barbosa da Silva, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 043.069.751-18 e R.G. Nº 3.017.386 PC/DF, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Artigo 2 º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5727D944

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 264/2021

DECRETO nº 264/2021, 08 de março de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1 º - Nomear **Carlos Rodrigues da Costa**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 359.151.371-72 e R.G. Nº 1.050.707 – SSP/DF, para exercer o cargo Diretor de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, a partir desta data.
Artigo 2 º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3120A0F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 247/2021

DECRETO nº 247/2021, 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1 º - Nomear **Marina Rodrigues de Paiva**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 063.675.071-08 e R.G. Nº 6.345.872 – SSP/GO, para exercer o cargo comissionado de Direto de Turismo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.

Artigo 2 º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:766CC967

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber às interessadas que realizará CREDENCIAMENTO para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde de atenção básica em saúde, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Alexânia/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. As interessadas deverão protocolar o envelope contendo toda a documentação de habilitação no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, a partir de 30/03/2021, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e dias de ponto facultativo, das 08h às 12h e das 14h às 18h, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F2CFB9B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de oxigênio gasoso medicinal para recarga de 20.000 (vinte mil) cilindros de 10m3 (dez metros cúbicos) e 5.000 (cinco mil) cilindros de 1m3 (um metro cúbico), com o fornecimento de cilindros em comodato, a serem utilizados na realização de oxigenoterapia de usuários/pacientes semicríticos e críticos internados no Hospital Municipal de Alexânia – HMA, transportados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e atendidos nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs. Início de recebimento das propostas: às 09h00min do dia 23/03/2021. Fim do recebimento das propostas: às 09h00min do dia 01/04/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 01/04/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia -GO, 19 de Março de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5F77AFEA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1608/2021.
CONTRATADA:BHC comércio de gases medicinal e industrial LTDA- CNPJ nº.13.143.803/0001-47.
OBJETO:Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para recarga de 600 (seiscentos) cilindros de 10m3(dez metros cúbicos) e 300 (trezentos) cilindros de 1m3(um metro cúbico), com o fornecimento de cilindros em comodato, destinados a atender as da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
VALOR TOTAL:R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação (fls. 02 - 03),**RATIFICAeAUTORIZA**à contratação por meio de Dispensa de licitação,para aaquisição de oxigênio gasoso medicinal para recarga de 600 (seiscentos) cilindros de 10m3(dez metros cúbicos) e 300 (trezentos) cilindros de 1m3(um metro cúbico), com o fornecimento de cilindros em comodato, da empresa**BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.13.143.803/0001-47**, no valor total deR$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais),com fundamento noinciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,19 de março de 2021.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1DBABD72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA-SME Nº 041/2021

PORTARIA-SME Nº 041/2021

Aparecida do Rio Doce - Goiás, 19 de março de 2021.

"Dispõe sobre reorganização do trabalho nas unidades escolares municipais de Aparecida do Rio Doce-Goiás em razão da disseminação do novo corona vírus covid-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 064/2021, de 26 de janeiro de 2021, que reitera situação de emergência no Município pelo prazo de 150 dias, considerando o Decreto Municipal nº 0100/2021, de 03 de março de 2021, que restringe o funcionamento das unidades escolares de forma interna , restrita ao administrativo.

RESOLVE:

Art.1º. As unidades escolares deverão trabalhar internamente das 07:00 hs às 11:00 hs em regime de revezamento cumprindo os

protocolos de segurança apenas nas terças-feiras para entrega de material impresso até 31/03/2021, podendo esta data ser prorrogada;

Art. 2º. As atividades impressas continuarão sendo entregues semanalmente somente para os alunos que não tenham acesso à internet cabendo cada unidade a organização desta distribuição para não haver aglomeração;

Art. 3º. Ficam suspensas todas as viagens com alunos dentro e fora do município de Aparecida do Rio Doce até o dia 31 de março de 2021, podendo haver alteração nesta data;

Art. 4º. Ficam dispensados até o dia 31 de março os planejamentos presenciais com os professores, permanecendo o trabalho pedagógico e administrativo em regime Home Office (exceto nas terças-feiras) seguindo o calendário letivo;

Art. 5º. Cada unidade deverá disponibilizar um contato afixado na porta de entrada para atendimento emergencial de documentos ou esclarecimentos de dúvidas aos pais de alunos;

Art. 6º. No ato da entrega e do recebimento do material impresso, a pessoa responsável deverá estar usando luvas, avental, máscara, borrifador com álcool de forma a manter a máxima segurança;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AC664E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2021 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 137/2021 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de motorista do gabinete, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de março de 2021, à cidade de Itumbiara Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 130,00 (centro e trinta reais) conforme o item 12.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:B624029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2021 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 138/2021 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 22 (vinte e dois) de março de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezessete) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:70951AFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 83/2020,** LEIA-SE **Nº83/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **1.375,04**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 LATAS DE LEITE ESPECIAL PREGOMIN PEPTI PARA ATENDER A MENOR ALICE RODRIGUES FONSECA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:278070A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 84/2020,** LEIA-SE **Nº 84/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **442,40**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 LATAS DE LEITE ESPECIAL NAN S.L, PARA ATENDER A MENOR ELOAH RODRIGUES FONSECA.

Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7BD671B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 95/2020,** LEIA-SE **Nº 95/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **1.375,04**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 LATAS DE LEITE ESPECIAL NAN S.L, PARA ATENDER A MENOR ALICE RODRIGUES FONSECA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:25FDB432

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **MATIAS INSTALAÇOES ELETRICA EIRELI**
CNPJ: **26.174.743/0001-71**
Valor Total: **446,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AO ESPAÇO FIXO DO CRAS/PAIF.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:80E9A9F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **AUTONORTE LTDA**
CNPJ: **03.991.627/0001-40**
Valor Total: **259,50**
Objeto; REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E TROCA DE OLEO EW FILTROS: FIAT/SIENA 1.4, PLACA RBR-5F27, ANO 2020/2021, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:96993F92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 85/2020,** LEIA-SE **Nº 85/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/0001-01**
Valor Total: **84,84**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:851C483E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 86/2020,** LEIA-SE **Nº 86/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA-ME**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **65,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA VARELO DA SILVA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:98E7C077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 87/2020,** LEIA-SE **Nº 87/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **178,78**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6F240225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 88/2020,** LEIA-SE **Nº 88/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **60,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CD7582AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 89/2020,** LEIA-SE **Nº 89/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **1.031,28**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 06 LATAS DE LEITE PREGOMIN PEPTI PARA ATENDER A MENOR GABRIELLY ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ACB42128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 90/2020,** LEIA-SE **Nº 90/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **115,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:48F1FF3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 91/2020,** LEIA-SE **Nº 91/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **55,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8E8B973C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 92/2020,** LEIA-SE **Nº 92/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **115,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0B019E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 93/2020,** LEIA-SE **Nº 93/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/0001-01**
Valor Total: **219,90**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE LOUISE ALI SANTOS MENEZES.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8037F466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 94/2020,** LEIA-SE **Nº 94/2021**
Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/0001-01**
Valor Total: **37,90**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:82587DA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGA TEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **563,53**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A477428E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGA TEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **360,48**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5FCF9F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGA TEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **45,33**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE ALAOR RESENDE DE FREITAS.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1F95C1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGA TEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **211,80**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE IRENE MENDES DE SOUZA.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:60F401EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGA TEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **202,80**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B8E4747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGA TEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **5.166,49**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C27BEAB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGA TEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **687,52**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 04 LATAS DE LEITE PREGOMIN PEPTI 400ML PARA A MENOR GABRIELLY ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6039E553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGA TEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **11,87**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:13A407C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **31.246.364/0001-80**
Valor Total: **2.660,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA ATENDER O NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0FAA4764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **26.457.348/0001-04**
Valor Total: **3.644,40**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO-X DRYSTAR DT2B, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2E38EF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 81/2020,** LEIA-SE **Nº 81/2021**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **M. A. ROSALVES DA SILVA**
CNPJ: **13.492.066/000-98**
Valor Total: **3.670,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CORTINA DE PERSIANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FADA33D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ **Nº 82/2020,** LEIA-SE **Nº 82/2021**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **EDIO DOS REIS MARCAL**
CNPJ: **17.295.102/0001-84**
Valor Total: **1.050,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CANELETAS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO D EINFRAESTRUTURA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D47362A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **BARRA CENTER COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**
CNPJ: **26.366.943/0001-26**
Valor Total: **3.300,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TAPETES DE SALA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4162E012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **M. A. ROSALVES DA SILVA ME**
CNPJ: **13.492.066/0001-98**
Valor Total: **650,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LONA MARITIMA PARA VEICULO TORO PLACA RBV-2107, LOTADA NO GABINETE.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D0032128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **24.952.998/0001-92**
Valor Total: **185,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LEITORA DE CODIGO DE BARRA, PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4CF9EAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **24.952.998/0001-92**
Valor Total: **555,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE LEITORA DE CÓDIGO DE BARRA MANUAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B45A09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM ME**
CNPJ: **11.976.478/0001-78**

Valor Total: **550,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM PAINEL FIXO DE VIDRO COMUM INCOLOR, PARA O DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0366F972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MORAIS NETO E ALVES LTDA**
CNPJ: **37.403.292/0001-13**
Valor Total: **1.540,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.000 PLACAS DE PATRIMÔNIO COM MATERIAL DE ALIMINIO.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:59737AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **03.439.239/0001-50**
Valor Total: **3.760,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) PNEUS 215/75R17, DO VEICULO VOLKSWAGEN/ MICRO ONIBUS VW, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:57D644E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **GRAFICA MULTICOR LTDA**
CNPJ: **14.931.018/0001-11**
Valor Total: **1.213,75**
Objeto; REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADESIVAÇÃO DAS JANELAS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AFF7EEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LUCAS GOMES MARTINS**
CNPJ: **19.893.986/0001-02**
Valor Total: **7.130,00**
Objeto; REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO E FOGOES DE TODAS AS SECRETSRIAS.
Vigência: 19/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A3C50246

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **RA COMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 13.971.910/0001-63
Objeto: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
Valor Total: 35.000,00
Vigência: 14/02/2021 a 14/03/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:10D7A5B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1) DANILLA RAFAELA DOS SANTOS. CPF Nº 050.928.291-17. **Valor Global** de R$ 16.661,33. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉC. DE ENFERMAGEM NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VIRUS COVID-19. **CONTRATO** Nº 54/2021. Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:9FD3A569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº254/2020
Contrato nº 55/2021
Processo Adm. nº 696/2021
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE BOM JARDIM DE GOIÁS
Contratada: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 13.059.070/0001-67.
Objeto: contração de empresa especializada em prestação de serviços de apuração de dados e conclusão do calculo atuarial 2021.
Prazo Vigência: 19.03.2021 a 31.12.2021, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 c/c LEI Nº 13.979, DE 2020
Valor Global: R$ 7.100,00(sete mil e cem reais).
Data do Contrato: 19/03/2021.
Dotação Orçamentária: 21.21.09.272.2109.2027/339039.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c Art.4º da Lei nº 13.979/2020 e **Decreto Municipal nº65/2020.**

Secretaria de Saúde, aos 19 dias do mês de março de 2021.

MAURICIO CAROLINO SEVERO
Gestor

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:62E0DC1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00609/2021
PROCESSO: N° 1321/2021
CONTRATADA: LUCAS FABIANO AGUIAR BORGO COSTA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EDAE900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00607/2021
PROCESSO: N° 1266/2021
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 173,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FB7EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00607/2021
PROCESSO: N° 1266/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 150,53
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E9FFE04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00604/2021
PROCESSO: N° 1235/2021
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 297,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9542AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00612/2021
PROCESSO: N° 1329/2021
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 028/2020
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 19.476,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:860728C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 02/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Carta Convite nº 01/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data/Horário de Abertura:** 29/03/2021 às 09:00h. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para adaptações a serem implementadas em veículo de propriedade do Município de Cacheira Alta-GO, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416, teto baixo 7m³. **Local:** Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:F86026FC

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 06/04/2021 às 09h (horário de Brasília). **Objeto**: aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro,

Cachoeira Alta – GO, CEP 75.880-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:A5F6BA6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 067/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021"

"PORTARIA Nº 067/2021 DE 01 DE março DE 2021"

"Homologa o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal artigos 205 e 208 incisos IV e VII e Portaria nº 481 de 11 de Outubro de 2013 do FNDE.

RESOLVE:

Fica homologado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 494 de 24 de dezembro de 2008, assim constituídos:

Representantes indicado pelo Poder Executivo Municipal:
1 – T – Ingrid Daniella Menezes Duarte De Souza
2 – S – Núbia de Kássia Ferreira
3 – T – Natália Pereira da Silva Cardoso
4 – S – Dayanne Silva Lima
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
1 – T – Lorena Nilo da Silva
2 – S – Daniella Souza Gontijo
Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas:
1 – T – Juliana Assunção Kochhann
2 – S – Jaína Ferreira Miranda Lima
Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
1 – T – Daise Assis da Silva
2 – S – Cínthia Rodrigues da Silva Moura
Representantes de Pais de Alunos da Educação Pública:
1 – T – Elizabeth Vaz Ferreira
2 – S – Karla Maria Teixeira de Freitas da Costa
3 – T – Keila Alves Pereira
4 – S – Eiliane Siqueira da Silva Gusmão

Representantes de Alunos da Educação Básica Pública:
1 – T – Aurielle Samara Rodrigues
2 – S – Késia Gomes Morais
3 – T – Marisa Fideles de Alcantara Oliveira
4 – S – Sirlene Lima dos Santos

Legendas:
T: Titular
S: Suplente

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dia do mês de Março de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6C76960A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº41/2021
OBJETO	Contratação de dois profissionais de saúde na função de técnico em enfermagem para realizar atendimento no Hospital Anjo Rodrigues Galvão, aos pacientes da rede pública de saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/03/2021 a 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	**MARIA EUGENIA LIMA DOS SANTOS**
CPF	**001.735.001-88**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.385,70** (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	**200/2021**
DATA DO CONTRATO	17/03/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.03.2021

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FAA9823F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº41/2021
OBJETO	Contratação de dois profissionais de saúde na função de técnico em enfermagem para realizar atendimento no Hospital Anjo Rodrigues Galvão, aos pacientes da rede pública de saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/03/2021 a 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	**NATELMA URCINO DE MEDEIROS**
CPF	**980.536.201-91**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.385,70** (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**201/2021**
DATA DO CONTRATO	17/03/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.03.2021

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de marçode 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7CD079CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Quarto Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 185/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel S500 e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 25.166,94** (vinte e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	203/2021
DATA DO CONTRATO	17/03/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 17.03.2021.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:015C0364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Quarto Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 186/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.305.33.2.103.3.3.90.30 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 120.609,55** (cento e vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	204/2021
DATA DO CONTRATO	17/03/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 17.03.2021.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4E5026E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Quarto Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 187/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 124.888,41** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	205/2021
DATA DO CONTRATO	17/03/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.03.2021.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:287A1022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em manutenção de antena, para prestar serviço na torre de tv, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de instalação e manutenção elétrica para o município de campos belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**HIAGO DA SILVA MOURA 06320487194**
CNPJ	34.488.124/0001-80
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.000,00** (quatorze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	202/2021
DATA DO CONTRATO	18/03/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi 3devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 18/03/2021.

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês Março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EF3AC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°08/2021

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras, a realizar-se no dia **31.03.2021,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 13:00h,

Campos Belos/GO, 19 de março de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1EFB68AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°09/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cuja o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados, em apoio a pacientes encaminhados por esse município oferecendo, hospedagem, alimentação, e transporte de primeira qualidade, serviços de agendamento, marcação de consultas, exames e cirurgias, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados, a realizar-se no dia **01.04.2021,** com início às **09:00** horas. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 13:00h

Campos Belos, 19 de março de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FBB9CFBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	**MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO**
Contratado:	**SERTÕES EDITORA LTDA.**
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de Livros didáticos da "Coleção Aprendizagem em Ação: "Oficina de Matematica e Oficina da Lingua Portuguesa", destinados ao Ensino Fundamental da Rede de Ensino do Município de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 14.592,00 - (quatorze mil, quinhentos noventa e dois reais).
Pagamento:	A vista, após emissão notya de empenho e entrega do objeto contratado.
Dotação:	12.361.1202.2065.449052 (115) 2021 0445.
Data da assinatura:	13/01/2021
Prazo de vigência:	13/01/2021 a 31/12/2021.

Castelândia-GO, 13 de janeiro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:7B849596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL 015 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 015/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.
Abertura para o dia 01/04/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site
http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1

Damianópolis - GO, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C7501C81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, com sede a Praça da Matriz, nº 44, nesta cidade, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021,** tipo menor preço, por item a realizar na sede da prefeitura, agendada para às **13h30min** do **dia 01 do mês de abril de 2021**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3448-1314, ou ainda pelo e-mail: licitacao@floresdegoias.go.gov.br ou licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

Flores de Goiás, 19 de março de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira de Município

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CD027749

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021
PROCESSO 829/2021

O Município de Flores de Goiás torna público, que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021,** tipo menor preço global, para a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS,** agendada para o dia **06 de abril de 2021 as 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.Floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ou no portal da BNC, no link abaixo descrito.
Horário de Brasília - DF
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/03/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 06/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min. do dia 06/04/2021.

LOCAL: www.bnccompras.org.br
"Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Flores de Goiás, 19 de março de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:32210AD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO 004/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O **Município de Goiandira/GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 004/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM,** para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Qualquer esclarecimento poderão ser prestados na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 22 de março de 2021

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:5B915373

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO 003/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O **Município de Goiandira/GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 003/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL,** para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Qualquer esclarecimento poderão ser prestados na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 22 de março de 2021

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:09658D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO 005/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O **Município de Goiandira/GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 005/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA,** para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Qualquer esclarecimento poderão ser prestados na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 22 de março de 2021

Comissão Permanente De Licitação
ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:D5082FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O **Município de Goiandira/GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da Concorrência pública nº001/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE GOIANDIRA/GO**, **sob processo de convênio com a FUNASA nº 25100006993201430,** para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Qualquer esclarecimento poderão ser prestados na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 22 de março de 2021

Comissão Permanente De Licitação
ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:7F7180AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO DE PREÇOS (AUMENTO VALORES) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO DE PREÇOS (AUMENTO VALORES) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO CEM LIMITES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.128.381/0001-21**, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE VARGAS ,**Bairro.** RESIDENCIAL JUCA DA

LUIZA, **Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representado por seu Procurador o **Sr. LUIZ MARCIO FERREIRA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da CI RG nº 3566287 SSP/GO, e CPF nº 774.800.231-20, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas , nº: 80 Residencial Juca da Luiza, cidade de Goiatuba.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 013/2020.
Fica **ADITIVAR O REALINHAMENTO DE PREÇO (AUMENTO DO VALOR DO COMBUSTÍVEL: GASOLINA, OLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, está previsto no inciso VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.
(...)8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irreajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço dos combustíveis na Petrobrás-BR, conforme notas fiscais anexas aos autos nº:20210049812 e tabela composição de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR LICITADO	MEDIA	VALOR REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R$ 4,52	16,705%	R$ 5,275
2	OLEO DIESEL	R$ 3,693	15,95%	R$ 4,282
3	OLEO DIESEL S10	R$ 3,608	18,39%	R$ 4,271

Goiatuba - GO,19 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:ADE711F1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 011/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO A publicação de avisos e informações oficiais é de extrema necessidade do órgão público e deve ser realizada conforme estabelecido no art. 3º da lei 8.666/93 no que tange ao princípio de publicidade. A importância da contratação se dá devido ao tipo de serviço que as empresas especializadas prestam, de seleção, formatação, organização e envio dos arquivos a serem publicados nos jornais de grande circulação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da Empresa: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 31.951.287/0001-69** com endereço na Av. Napoli, 647 – q1 – área AP 903 – Residencial Eldorado – Goiânia - GO, neste ato representado pelo sua proprietária, a Sr. **EDIVANIA ALVES DE LIMA**, inscrito no **CPF: 521.568.0001-97**, e **RG 2112168 SSP-GO** residente e domiciliado em Goiânia – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 17.488,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Cm/col	Publicação oficial em jornal de grande circulação	R$ 10,00	R$10.000,00
2	90	Cm/col	Publicação oficial em jornal DOE	R$ 83,20	R$ 7.488,00
TOTAL					R$ 17.488,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:625C1816

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 011/2021

PROCESSO N°: 2021005213

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado.

CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI –
CNPJ: 31.951.287/0001-69

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Cm/col	Publicação oficial em jornal de grande circulação	R$ 10,00	R$10.000,00
2	90	Cm/col	Publicação oficial em jornal DOE	R$ 83,20	R$ 7.488,00
TOTAL					R$ 17.488,00

Assinatura:

Vigência: 18/03/2021 A 18/03/2022

Valor Global: R$ 17.488,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 18 de março de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1F68FD37

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 004/2021

CREDOR: METALURGICA GOIAS LG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.078.770/0001-70 com sede na Rua José Diogo de Souza, s/n, Qd. 10, Lt. 15, Setor Buriti Park na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representada pela sua sócia **MARLI VIEIRA DE SOUSA SIMÕES,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 2972393 SSP- GO e inscrita no CPF: 549.409.581- 91, residente e domiciliado em Goiatuba -GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **Locação de Containers para arquivamento de documentos**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **METALURGICA GOIAS LG LTDA.**

Emissão da Nota Fiscal	Item	Descrição do Serviço	Valor total
08/12/2020	01	Locação de Containers para arquivamento de documentos.	R$ 1.500,00
23/02/2021	01	Locação de Containers para arquivamento de documentos	R$ 1.300,00
Total			**R$ 2.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 18 de março de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

METALURGICA GOIAS LG LTDA
Credor

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:092F1816

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 002/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2021

A Fundação De Ensino Superior De Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço GLOBAL,** no dia **07 de abril de 2021** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 22 de março de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CA6BE87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para confecção de BANNER destinados à manutenção do Centro de Atendimento ao COVID-19 conforme processo nº 2021005701 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para confecção de BANNER destinados à manutenção do Centro de Atendimento ao COVID-19 conforme processo nº 2021005701.
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância para orientar os usuários que buscam por assistência na estrutura especifica implantada considerando a necessidade de condições plenas para o fluxo de trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GRAFICA LIDER LTDA – CNPJ: 23.154.149/0001-20** vencedora do menor preço no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Contratação de empresa para confecção de BANNER destinados à manutenção do Centro de Atendimento ao COVID-19 conforme processo nº 2021005701, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU (MAS E SAMU)

04.0401.10.302.0052.2190.339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3C5041DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas a Contratação de empresa para substituição de peças na processadora de filmes do mamógrafo para manutenção do HMG, conforme processo nº 2021002942, dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para substituição de peças na processadora de filmes do mamógrafo para manutenção do HMG, conforme processo nº 2021002942.
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância, pois o equipamento apresentou danos dificultando o atendimento à população.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.469.129/0001-31** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) Contratação de empresa para substituição de peças na processadora de filmes do mamógrafo para manutenção do HMG, conforme processo nº 2021002942, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9E0748BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas Aquisição de teste rápido para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021004905, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de teste rápido para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021004905.
Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de dar continuidade no diagnostico conforme prescrição medica no tratamento de pacientes com COVID, proporcionando atendimento profissional e humano aos pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FFTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELLI CNPJ: 29.492.182/0001-47 vencedora** no menor preço no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para Aquisição de teste rápido para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021004905, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC E SAMU)

04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:020EE995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, entre os dias nos dias 23/03/2021 à 25/03/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - visando à contratação temporária de excepcional de interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3043/2017. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde de Goiatuba, endereço Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, cidade de Goiatuba, **www.goiatuba.gov.go.br** ou pelo telefone (64) 3495-0009/2866.

Goiatuba, 19 de março de 2021.

ALBERTO TASSARA DIAS
Presidente

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8DD24D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO RECURSO DECISÃO RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DO CONTRATO DA EMPRESA FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Processos nº. 202000025985
ARP nº. 07/2020
Pregão nº 007/2020
Assunto: Recurso decisão rescisão unilateral total do contrato da empresa FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

I – DO RELATÓRIO

Tratam os presentes de Recurso protocolizado pela empresa FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI contra a decisão da administração municipal que rescindiu unilateralmente a ata de registro de preços nº 07/2020, com a aplicação da pena de SUSPENSÃO para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos conforme Artigo 7 da Lei nº 10.520/2020, visto a conduta da empresa foi gravíssima, e impediu a administração municipal de oferecer um serviço de saúde para a população pelas ausências dos gêneros alimentícios para o funcionamento do hospital municipal, nos termos dos Artigos nº 77 e 78, inciso II da Lei nº 8.666/93.

O presente pedido, de natureza recursal, fora enviado por e-mail no dia 24 de fevereiro, logo, sendo a decisão que aplicou a penalidade e rescisão publicada no dia 23 de fevereiro no Placar do Município, o presente recurso é tempestivo, sendo interposto dentro dos 05 (cinco) dias úteis previstos no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Vale transcrever o que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93. In verbis:

Art. 109. "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa." (Grifo nosso).

Deste modo ante a existência de previsão legal para interposição de recurso contra a decisão de penalidade imposta pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, e respeitando o direito constitucional de petição previsto no art. 5.º, XXXIV, "a", em razão da natureza e pela hierarquia recursal necessária, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

II – DOS FUNDAMENTOS

Em seu recurso a empresa alega que não teve a oportunidade de defesa e manifestação sobre a celeuma, em razão dos atrasos e inexecução contratual.

Argumentou que o procedimento de penalidade é nulo, que faltou motivação, proporcionalidade, isonomia e colacionou jurisprudência acerca de seus argumentos.

Contudo, consta do presente processo de punição, várias notificações para empresa, dos dias 13 e 27 de janeiro, bem como nos dias 08 e 09 de fevereiro, todas enviadas pela nutricionista do hospital para o e-mail mariojunuior20@hotmail.com. Correio eletrônico fornecido pela proprietário da empresa em participação do certame licitatório.

Assim sendo, não procede o argumento da ausência de ampla defesa e contraditório.

Neste caminho, falece também, o argumento de falta de motivação para o ato administrativo, visto e comprovado que a empresa deixou de fornecer gêneros alimentícios para o hospital municipal.

Configura-se no caso em tela, inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada as sanções administrativas previstas no contrato ou ata de registro de preços. Além disso, por força de lei e contratual, a licitante vencedora tem a obrigação de substituir o bem fornecido caso não consiga entregar o licitado.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto as notificações da responsável pelo fornecimento e não solução tempestiva da empresa, já comprovam a inexecução contratual.
Sobre a rescisão contratual decorrente da inexecução, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:
***Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento**.*

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1odo art. 65 desta Lei;
XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
IV-(VETADO)
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§2oQuando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I-devolução de garantia;
II-pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III-pagamento do custo da desmobilização.
§ 3º(Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 4º(Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§5oOcorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art.80.A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III-execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
§1oA aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§2oÉ permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§3oNa hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
§4oA rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo. (GRIFAMOS)

Não pode a administração ficar à mercê da boa vontade de aventureiros, fato este demonstrado pela empresa recorrente que, não demonstrou os motivos para a inexecução contratual ou atraso na entrega dos produtos. Ao revés a sanção para tal comportamento, ao contrário do que alega o recorrente em seu recurso, deve ser aplicada de forma que a empresa não prejudique ou continue prejudicando seus clientes.

O art.86da Lei n.8.666/93 estabelece que o atrasoinjustificado sujeita a empresa licitante à incidência da multa contratual hipótese já constatada pela Municipalidade desde o início do certame,que somente após as notificações e penalidade que a empresa manifestou de forma contrária ao alegado, o que torna legítima as penalidades aplicadas.

A questão deve ser resolvida quanto à observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, em deixando a licitante de fornecer os produtos de acordo com o prazo exigido, não pode alegar ofensa aos seus direitos o fato de a Administração lhe exigir a multa contratualmente prevista, na medida em que descumpriu sua parte no contrato, e, em assim agindo, está sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação de regência.

A respeito leciona Celso Antônio:

"**O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666**." (Curso de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p.529).

Registra-se, que do contrato, expressamente previa o prazo de entrega dos produtos, e no mesmo na ata assinada entre as partes, a empresa deverá ser sancionada pela sua inexecução contratual, por não cumprir com as obrigações assumidas, o que está plenamente em consonância com o disposto no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:(...)
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

A melhor jurisprudência já manifestou a respeito da aplicabilidade de penalidades quando do desrespeito das cláusulas contratuais:

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, EM EXAME VESTIBULAR, À UDESC. PRELIMINAR DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA REJEITADA. RESPONSABILIZAÇÃO CONFIGURADA POR FALHAS NO SERVIÇO PRESTADO E INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. RESSARCIMENTO QUE SE IMPÕE. APLICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA COM LASTRO NA LEI N. 8.666/93. POSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS DISPENSÁVEL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO." (Apelação Cível n. 2011.020893-0, da Capital, rel. Des. João Henrique Blasi, j. 25/06/2013).

APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA. FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL. DESCUMPRIMENTO DE DIVERSAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DO CONSÓRCIO LICITANTE. IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL. ARGUIÇÃO EXTEMPORÂNEA. PRECLUSÃO. RESCISÃO UNILATERAL POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO POR PARTE DA SCGÁS DE PACTOS FIRMADOS COM TERCEIROS, FACE O ATRASO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TÉRMINO DOS TRECHOS NÃO CONCLUÍDOS. EXIGÊNCIA DE MULTA CONTRATUAL. VIABILIDADE. CONDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (Apelação Cível n. 2011.050420-3, da Capital, Relator: Des. Júlio César Knoll, julgado em 07/08/2014).

Do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS E APLICAÇÃO DAS PENAS DE MULTA E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR UM ANO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INDEFERIDO. INVIABILIDADE. Demonstrado que a inexecução parcial dos contratos deu-se por culpa da própria agravada, contratante, que não ofereceu as necessárias condições para execução do contratado, viável a suspensão dos atos de rescisão e imposição de

penalidades até o deslinde do feito. O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação consiste nas consequências que o elevado valor das multas aplicadas e a proibição de contratar com o Estado trazem à saúde financeira da empresa. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO." (Agravo de Instrumento Nº 70046371266, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 28/03/2012).

O Poder Público precisa exigir ser tratado com o devido respeito e seriedade, a Administração tem a obrigação de realizar todas as medidas previstas em lei, e diante da constatação de uma conduta infratora, a Municipalidade tem o dever de tomar as providências cabíveis, e assim o fez, instaurou o processo administrativo, respeitou os princípios do contraditório e ampla defesa, e por fim, aplicou a penalidade cabível ao caso.

Não obstante, conforme é de conhecimento público, estando estampado na legislação de regência do certame licitatório, bem como repetido claramente no contrato o descumprimento de qualquer das etapas do certame, sujeita o infrator as penalidades estabelecidas em contrato.

Assim, considerando que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento das obrigações contraídas não justificam sua pretensão, conforme arrazoado alhures, e considerando o ônus ocasionado ao poder público pela atitude displicente da empresa, que após o atraso de gêneros alimentícios para o hospital conforme notificações da nutricionista, sujeitando o poder público a atrasar a prestação de serviços à população, outra não pode ser a decisão desta municipalidade que não pela aplicação à empresa FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

No presente caso, o argumento invocado pela contratada, assim como as provas que trouxe para embasar seus pleitos, não merecem guarida na assertiva dos dispositivos legais aqui colacionados.

Sobre a proporcionalidade da pena de suspensão aplicada, pela gravidade da situação encontrada pela ausência de gêneros alimentícios em um hospital, discorremos nos seguintes termos.

Em artigo que enfrenta pormenorizadamente a aplicabilidade do princípio da proporcionalidade, o professor Sérgio Guerra assinala:

"Malgrado as discussões doutrinárias acerca da pureza de identidade do princípio da proporcionalidade, é fato que o mesmo é hoje assumido como um princípio de controle exercido pelos tribunais quanto à adequação dos meios administrativos (sobretudo coativos), a prossecução do escopo e ao balanceamento concreto dos direitos fundamentais em conflito. Nesse sentido, só será constitucional, à luz do princípio da proporcionalidade, o ato que, sucessivamente, seja adequado, necessário e proporcional. Vale dizer, atenderá o princípio da proporcionalidade o ato que não desafie as noções mínimas de racionalidade e razoabilidade admitidas pelo sistema social" (O princípio da proporcionalidade na pós-modernidade. Revista Eletrônica de Direito do Estado de Salvador, Salvador, Instituto de Direito Público, n. 2, abril/maio/junho, 2005.)

Na medida em que, portanto, a adequação, necessidade e proporcionalidade de um ato condiciona sua validade, a aplicação das sanções do art. 87 têm sua validade desafiada pela compatibilidade entre sua adoção e a gravidade da falta, havendo nítida graduação entre a advertência, a multa, a suspensão do direito de licitar e a declaração de inidoneidade, havendo uma crescente gravidade nos incisos do referido artigo.

Assim, seguindo esse raciocínio, a presente pena está correta, uma vez que foi culminada adotando os ensinamentos do Professor Hely Lopes Meireles, que comentando o Decreto-Lei n. 2.300/1986, que trazia dispositivo análogo ao do art. 87 do Estatuto vigente, chegou a ensaiar uma classificação na gradação de gravidade das condutas, a diferençar a aplicação da suspensão temporária da declaração de inidoneidade:

"**A suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a Administração é penalidade administrativa com que geralmente se punem os inadimplentes culposos e aqueles que, culposamente, prejudicarem a licitação ou a execução do contrato**. (...) A declaração de inidoneidade é penalidade aplicável aos contratados inadimplentes de má-fé, ou reincidentes, e àqueles que, dolosamente e em razão do contrato ou do procedimento licitatório, praticarem atos ilícitos visando a fraudar o fisco ou a licitação..." (Licitação e Contrato Administrativo, 10ª Edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991. P. 250)

Logo, visto a ausência de dispositivo legal que enfrente a forma de definir a proporção das punições de contratos de licitação, mas adotando os ensinamentos da melhor doutrina, podemos aferir que a inexecução contratual da recorrente, mesmo que com a possível ajuda ou conivência do fiscal do contrato, e mesmo que fosse considerada culposa, se enquadra perfeitamente na conduta exigida para a suspensão temporária do direito de participar de licitações em Goiatuba.
Por outro lado, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 7º, e o Decreto nº 10.024/2019, preveem a possibilidade de sancionar a licitante ou contratada com impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, consequente descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais da licitante/contratada que realizar alguma das seguintes condutas: a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; b) Não entregar a documentação exigida no edital; c) Apresentar documentação falsa; **d) Causar o atraso na execução do objeto;** e) Não mantiver a proposta; **f) Falhar na execução do contrato;** g) Fraudar a execução do contrato; h) Comportar-se de modo inidôneo; i) Declarar informações falsas; e j) Cometer fraude fiscal.

Ao atrasar a entrega de gêneros alimentícios do hospital, a conduta da empresa pode ser tipificada nas alíneas "d" e "f" do Artigo 7 da Lei nº 10.520/2002, o que sujeita a pena de suspensão visto que demonstra descaso com o interesse público, intolerável em tempos de pandemia na saúde onde a população mais que nunca busca as unidades de saúde para o atendimento, logo, a gravidade da situação encontrada não pode passar impune, não merecendo ser acatado nenhum tipo de argumento que não fosse a entrega tempestiva ou alternativa dos itens licitados, e esta solução não ocorreu.

Portanto, o enquadramento para a sanção independe de dolo ou má fé, conforme orienta a jurisprudência do TCU sobre o assunto:

Acórdão: 754/2015 - Plenário Enunciado: A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/2002, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal.

A presente sanção tem caráter educativo também, para que a empresa não venha cometer os mesmos erros ocorridos em Goiatuba, vislumbrado ainda que saúde é o bem maior tutelado pelo Estado, e cada erro tem a proporção maior que em outras licitações da administração.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas empresa recorrente, sob a orientação da Consultoria técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto, e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, DECIDO conhecer do recurso interposto pela empresa FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.. e no mérito negar-lhe provimento, para com fulcro nas alíneas "d" e "f" do Artigo 7 da Lei nº 10.520/2002, manter o julgamento pela rescisão contratual com a aplicação da pena de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Goiatuba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vislumbrado que empresa deixou faltar alimentos no Hospital Municipal.

Para tanto, determino a continuidade do processo de punição, atendendo todos os trâmites e praxe legais e comunicação do TCM/GO.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, aos 19 de março de 2021.

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6EC44E80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição Material Farmacológico para atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19 Conforme processo nº 2021005532 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Farmacológico.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**:** : CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10 Vencedora do Menor Preço Global no Valor de R$ 11.060,00 (Onze Mil Sessenta Reais) Empresa: MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ:33.665.884/0001-52 Vencedora Menor Preço Global no Valor de R$ 28.270,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos Setenta Reais) a Empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 05.159591/0001-68 Vencedora do M**enor Preço Global** no Valor de R$ 57.940,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais Reais) para**:** Aquisição de Material Farmacológico para atender as Necessidades do Centro **de Atendimento ao Covid-19 discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

04-0401-10-302-0052-2190- 33.90.30

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezenove Dias do mês de Março do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:F36D84EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de recargas de extintores para manutenção do SAMU conforme processo nº 2021005576 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar à Contratação de empresa para aquisição de recargas de extintores para manutenção do SAMU conforme processo nº 2021005576.
Considerando que a manutenção dos objetos acima descritos é de suma importância para que o mesmo atenda a demanda do hospital possibilitando assim melhor atendimento.
Considerando também que a manutenção se faz necessária para que o Hospital tenha condições para prestar serviços adequados à população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: LORRANE DE LIMA GOMES, CNPJ: 12.949.139/0001-65,** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para Contratação de empresa para aquisição de recargas de extintores para manutenção do SAMU, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F55A2F50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N°099/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.968.584/0001-11,** estabelecida na Av 136, n°761, Parte W11, QD F-44, LT, 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, devidamente representada na forma do contrato social pelo o sócio o **Sr° VITOR HUGO PONCIANO DOS PASSOS,** inscrito no **CPF n°035.561.411-16** e no **RG n° 4582480 DGPC-GO**. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 001/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**

ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PUBLICAS EM INDIARA-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL SICONV N°829027/2016- MINISTÉRIO DAS CIDADES CONTRATO DE REPASSE N° 01029021-37 NO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, com área total de 7.157,42 m² (espessura de 3,5 cm). **Valor do contrato: R$ 212.393,57 (duzentos e doze mil e trezentos e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos)**. **Prazo Do Contrato de até 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de serviços**. **Data Da Assinatura:** 19/03/2021.

Indiara – Goiás, 19 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8B797CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°047/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N, QD. C, LT 16, VILA SÃO VICENTE, NA CIDADE DE ANÁPOLIS ESTADO DE GOIÁS, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 30.149.559/0001-49**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR O SRº WEMERSON GRACIA RABELO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 019.359.891-46 E RG SOB Nº4.754.034 DGPC-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°005/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 E 10.520/2002. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RETROESCAVADEIRA,CARRETA AGRÍCOLA, ROÇADEIRA E UM PULVERIZADOR A JATO**, CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOBRE N° 897247/2019 E A PROPOSTA 045197/2019. **VALOR DO CONTRATO: R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)**. **PRAZO DO CONTRATO É DE ATÉ 150 (CENTO E CINQÜENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2021.

Indiara – Goiás, 19 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:48D987A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço,** no dia **05 de abril de 2021** às **08h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:11E52268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO a **REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a Implantar o sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município de Ipiranga de Goiás/GO atendendo ao Convênio 905935/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com início da disputa de lances às 09h00min do dia 01.04.2021. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site www.ipirangadegoias.go.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6D204AAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 120/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 120/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e, de outro lado, **YASSAME ARMAD SILVA SARA**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 42.546, inscrito no CPF/MF nº 041.172.051-10, RG nº 4751825 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 322, setor Central, Iporá-GO, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula quarta" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em relação ao valor total do contrato de origem.

Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** para o contratação de prestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica, conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011, que dispõe SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Lei Municipal nº 1.692, de 26 de março de 2018 que regulamenta o Serviço de Alta Complexidade Casa Lar e Família Acolhedora para Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco no Município de Iporá. O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política, dentre estes o Serviço de Alta Complexidade Casa Lar de Iporá –Goiás.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, 04 de março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35
HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
RG nº 6007150 2ª via SSP/GO
CPF nº 052.517.361-77

YASSAME ARMAD SILVA SARA
CPF/MF nº 041.172.051-10
Advogado
OAB/GO nº 42.546

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FA6859CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 019/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 019/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa **ITELMO BARBOSA ALONSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.372.587/0001-89, sede na Rua Serra Negra, quadra 04, lote 60, Jardim Arco Iris, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal o Sr. **ITELMO BARBOSA ALONSO**, portador da Carteira de Identidade n º 4294332 DGPC/GO e do CPF n º 008.017.961-48, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula segunda" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), em relação ao valor total do contrato de origem.

Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 1.732,00 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais).

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais),** para o contratante, como profissional liberal, de forma autônoma, Prestação de serviços de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para desempenhar a função de capacitação de oficina de noções de informática básica para atuar junto a equipe do laboratório de informática e manutenção e conservação do espaço físico do SCFV (criança e adolescente e Pessoa Idoso), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, 04 de março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35
HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
RG nº 6007150 2ª Via SSP/GO
CPF nº 052.517.361-77

Itelmo Barbosa Alonso
CNPJ Sob o nº 28.372.587/0001-89
ITELMO BARBOSA ALONSO
CI n º 4294332 DGPC/GO
CPF n º 008.017.961-48

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2770298F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA, portador do RG nº 7161231 PCGO e CPF nº 024.425.522-99, na Avenida Jose Candido, Vieira, nº 1171, quadra 07, lote 95, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 5.531,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais), que será pago no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/05/2021,

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6B29B6F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2021.

> "Instrumento de distrato do contrato de prestação de serviço, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado **MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA,** portador do RG nº 7161231 PC/PA e CPF nº 024.425.522-99, na Avenida Jose Candido, Vieira, nº 1171, quadra 07, lote 95, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir do **CONTRATO DE SEGURANÇA NA UPA 24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**, contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), realizada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA
RG nº 7161231 PC/PA
CPF nº 024.425.522-99
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:88E1A60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Alameda 6, nº 45, CEP 77.022-380, Plano Diretor Sul, Palmas-To, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. VINICIUS CARVALHO BUCAR, brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 283 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BD2234E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: DANILO ROSA BORGES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1692, quadra 11, lote 127, sala 11, Moreira, Iporá/GO, neste ato representado pelo sócio o Sr. DANILO ROSA BORGES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.471.541-51, RG nº 4551612 2ª VIA/SSP-GO, CRM-MT n° 9458

Objeto: contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar SAMU 192, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido..

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.39, Ficha 283 Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E62EA265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40, com sede na Rua Carolina, nº 142, quadra 113, lote 62 A, sala 01, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES, brasileira, médica, portador do CPF nº 044.920.111-29, RG nº 55781190 SSP/GO, CRM 0025309/GO

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 283 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3D6C8925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: MARCELLO DE ARAUJO MELLO, portador do RG nº 8897022 SSP/GO e CPF nº 705.862.411-91, na Rua Serra da Tapuia, quadra 29, lote 427, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Objeto: contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 5.531,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais), que será pago no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/05/2021,

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:10E91F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 149/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 149/2019, firmado **em 04 de setembro de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22 com sede na Avenida R2, nº 431, quadra 16, lote 03, Padre Cicero, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI,** brasileira, médica, portador do CPF nº 036.104.711-82, RG nº 5766627 SPTC-GO, CRM-GO n° 24962.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2019, de 04 de setembro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 149/2019 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de janeiro de 2021**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 13.000,00 (treze mil reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 239 - Manutenção do PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C.M. Nicochelli Serviços Medicos
CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22
Representada pela Sra.
CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI
CPF nº 036.104.711-82
CRM-GO n° 24962
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:32ED0C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0057/2020.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0057/2020, firmado em 04 de março de 2020, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **LEALDO PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº. 6747361 SSP/GO e CPF (MF) nº. 056.636.865-09, residente e domiciliado na Rua Campos Verde, quadra 36, lote 805, Setor Serrinha, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0057/2020, de 04 de março de 2020, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0057/2020 fica prorrogado em **01 (um)** mês, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), que será pago em uma única parcela, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 076 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

LEALDO PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS
RG nº. 6747361 SSP/GO
CPF (MF) nº. 056.636.865-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B723A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: MAURA REGINA DE BRITO SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº. 869336 SSP/GO e CPF (MF) nº. 302.755.201-53, residente e domiciliado na Fazenda das Palmeiras, Zona Rural, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços de levantamento de dados e elaboração de perfil Profissiografico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico do Ambiente de Trabalho (LTCat), para servidor/prestador de serviço para o Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.36. Ficha 020 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Prazo de vigência: 09/11/2020 até 31/12/2020

Data da assinatura: 09/11/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de novembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:58C66546

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0148/2020
PREGÃO PREENCIAL N° 20/2020.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0148/2020, firmado em 20 de outubro de 2020, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ Nº 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q Quadra 7 Avenida JK, 0, Lote 19 Sala 203 - Jardim Brasília, Aguas Lindas de Goiás – GO, neste ato representada por procuração pela Sra. **KELLY CRISTINA CUNHA PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 1775283 SSP/DF e CPF (MF) nº. 700.129.971-53, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2021, objetivando Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS

Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 71 – Pavimentação Asfáltica.**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) **vias**, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Prefeito Municipal de Iporá
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Contratante

Semear Comercio e Servicos LTDA
CNPJ Nº 19.191.702/0002-09
Procuração Pela
SRA. KELLY CRISTINA CUNHA PONTES
CPF (MF) nº. 700.129.971-53
Contratada

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8349A8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0151/2020
PREGÃO PREENCIAL N° 20/2020.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0151/2020, firmado em 20 de outubro de 2020, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 33.747.196/0001-31, estabelecida na Rodovia Go-164, , quadra 05, lote 09 - Vila Vieira, Faina - GO, neste ato representado pelo Sócio Diretor o Sr. **ANDERSON ANTONIO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 33414 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 806.190.021-15, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2021, objetivando Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 71 – Pavimentação Asfáltica.**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) **vias**, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Prefeito Municipal de Iporá
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Contratante

MAM Construção, Produtos e Serviços LTDA
CNPJ Nº 33.747.196/0001-31
Representado Pelo Sócio Diretor
SR. ANDERSON ANTONIO DE ALMEIDA
CPF (MF) nº. 806.190.021-15
Contratada

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1BE7F158

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
QUINTO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0086/2017.
PREGÃO PREENCIAL 21/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ e a EMPRESA BERNARDES E GOMES LTDA-ME.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 0086/2017, firmado **em 02 de maio, de 2017**, pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado a empresa **BERNARDES E GOMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.06/0001-66, estabelecida Avenida Osvaldo cruz, quadra 67, lote 15, setor central, Jaupaci-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0086/2017, de 02 de maio de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0086/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís Dos Montes Belos para serem processados em Iporá, pelo regime denominado de facção.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.39 fichas 95 Manutenção Secretaria Agricultura Abastecimento Indústria e Comércio

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Prefeitura Municipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
RG nº 1030623, 2ª Via DGPC-GO
Prefeito Municipal

BERNARDES E GOMES LTDA-ME
CNPJ (MF) nº. 07.849.06/0001-66
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3D340AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: FERNANDA VASCONCELOS SIQUEIRA LEÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.930.457/0001-75, estabelecida na Avenida Pio XII, nº 1060, quadra 03, lote 10, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª FERNANDA VASCONCELOS SIQUEIRA LEÃO, portador da Cédula de Identidade nº 5029053 SSP/GO e CPF (MF) nº 011.817.521-16, CAU/BR A97058-1

Objeto: contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 Ficha 82 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/05/2021

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B459A245

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 13/2021, sessão 01/04/2021 as 09:00 hs. Objeto é a contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para executar os serviços de assessoria na área de engenharia civil e consultoria e gestão de convênios. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados confirmarem sua presença via e-mail na sessão com antecedência conforme edital, utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas sanitárias.

Israelândia-GO. 19/03/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:17B3C2EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1160/2021

DECRETO N.º 1160/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"ALTERA O DECRETO Nº 1159/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021 QUE 'DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.'"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O 3º do Decreto nº 1159/2021, de 17 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo segundo e com a alteração do parágrafo único para parágrafo primeiro:

"Art. 3º .....
§ 1º. As obras de construção civil particulares e o comércio de materiais de construção, conforme o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020, com as alterações subsequentes são consideradas como atividades não essenciais.
§ 2º. Os estabelecimentos comerciais de produtos alimentícios, tais como: restaurantes, lanchonetes, pit dogs, jantinhas, pastelarias, sanduicherias, conveniências e similares, são considerados como essenciais, podendo, exercer suas atividades por serviços de entrega (delivery).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19.03.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5A91FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia 02 de abril de 2021, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de Marmitex e Refeições Self-Service para atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura de Municipal de Matrinchã- GO para Município de Matrinchã. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.go.gov.br/site/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:900203BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **às 09h00min do dia 21 de Abril de 2021**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo técnica e preço, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras públicas, elaboração de projeto básico e executivo de edificações públicas, projeto básico e executivo de manejo de águas pluviais e outros serviços técnicos de engenharia**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: Das 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530, Edital e anexos no site www.montividiu.go.gov.br.

MONTIVIDIU(GO), 19 de Abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente CPL.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:36BAC716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 122, DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre adesão ao sistema de revezamento de atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens de serviços que especifica no âmbito municipal de Montividiu do Norte e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a alta nos números de casos positivos do Coronavírus (**COVID - 19**) em nosso município;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás emitida no dia 16 de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, do Governador do Estado de Goiás, Dispõe sobre a retomada do revezamento previsto no caput do art. 2º do Decreto nº .653, de 19 de abril de 2020, altera essa norma e revoga o Decreto nº 9.700, de 27 de julho de 2020;

Considerando as altas taxas de ocupação de leitos de enfermaria e UTI, públicas e privadas, dedicados para COVID-19 no Estado de Goiás.

Decreta:

Art. 1º - O município de Montividiu do Norte - GO adere ao sistema de revezamento de atividades econômica organizadas para a produção ou circulação de bens de serviço nos termos do Decreto Governo do Estado de Goiás nº. 9.828, de 16 de março de 2021, ficando revogado os decretos nº. 115/2021 do Município de Montividiu do Norte - GO.

Art. 2º - Fica suspensa a comercialização por meio de vendedores ambulantes, de qualquer natureza, no período de suspensão das atividades não essenciais.
Art. 3º - Poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação nos casos de descumprimento do revezamento de que trata este Decreto Estadual nº. 9.828/2021 e dos protocolos sanitários estabelecidos, a exemplo da multa prevista no inciso V do art. 81 da Lei nº. 8.741, de 19 de dezembro de 2008 e a sanção tipificada no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º - Os serviços nas repartições públicas municipais devem permanecer de acordo com o Decreto Municipal de nº. 051/2021.

Art. 5º - Fica permitido a realização de cultos e missas uma vez por semana com a capacidade máxima de 30% das acomodações dentro das igrejas, com duração de no máximo 01h:30min podendo ser realizado ate as 19h:00min.

Art. 6º - Fica proibido a realização de reuniões e eventos religiosos, festivos inclusive casamentos civil e religioso no âmbito deste município.

Art. 7º - Fica expressamente proibido a realização de qualquer evento particular ou público e reuniões familiares com mais de 5 pessoas no âmbito deste município.

Art. 8º - Fica expressamente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas no comercio local no âmbito deste município.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor em 20 de março de 2021 e vigorara enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia da COVID - 19, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021 (19/03/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:08EB4851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que irá realizar, no dia 07/04/2021 às 08:00 horas, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisições de Medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e CEO (Centro de especialidades Odontológicas). Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de março de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:247F57F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que irá realizar, no dia 08/04/2021 às 08:00 horas, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisições de material hospitalar para as Unidades de Saúde, Núcleo de Especialidades, Fisioterapia, SAMU (Serviço de atendimento Móvel de Urgência) e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial CEO (Centro Especialidades Odontológicas). Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de março de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8843D869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Objeto: Prestação de serviço de fiscalização, acompanhamento da execução dos projetos de iluminação pública, com relatórios de acompanhamento e levantamento de todo material instalado.
CONTRATADO: MP INOVACOES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Nerópolis, 19 de março de 2021

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:64D09B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 112/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12448/2020
OBJETO: Credenciamento para Prestar os Serviços na área da Saúde como Angio Ressonâncias e Ressonância Magnética.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA.
CPF/CNPJ nº 16.997.407/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 120.910,00 (cento e vinte mil, novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 04/02/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 19/03/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EE8A8AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 116/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12028/2020
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde como Odontólogo Clínico.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: GABRIEL GOMES DOS SANTOS.
CPF/CNPJ nº 701.939.551-13
VALOR TOTAL: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 22/02/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 19/03/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:87E2F09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 118/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12028/2020
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde como Auxiliar em Saúde Bucal.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: ARLEILTON OLIVEIRA AGUIAR.
CPF/CNPJ nº 618.487.063-75
VALOR TOTAL: R$ 13.716,60 (treze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 19/03/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:86CEBE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 119/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12028/2020
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde como Odontólogo Clínico.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: LAISE ALVES LIMIRO.
CPF/CNPJ nº 036.583.671-05
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 19/03/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:58E02C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 120/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12028/2020
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde como Médico Clínico Geral.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO BARBOSA.
CPF/CNPJ nº 29.346.326/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 19/03/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EF4F13EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 121/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12028/2020
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde como Médico Clínico Geral.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA.
CPF/CNPJ nº 40.814.942/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 19/03/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EB86852D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 125/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12028/2020
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde como Médico Clínico Geral.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: BGV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CPF/CNPJ nº 40.121.461/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 09/03/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 19/03/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:BE5CE1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1681/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2021
CONTRATO Nº 127/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA COM EXECUÇÃO EM FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADO: SUPORT TELECOM LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

19 de março de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:7414A475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 05/04/2021 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 017/2021, TIPO MENOR preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para manutenção do Corpo de Bombeiros do Município de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de março de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:1EC995D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 09:00min do dia 18 de março de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO e VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.
Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ELIANE DA SILVA SANTOS, CPF 008.050.301-23, PROCESSO 874/2021; JESSYKA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF 017.788.651-00, PROCESSO 978/2021.

ENFERMEIRO(A): LORENE CURADO SANTOS MAGALHÃES, CPF 960.293.741-68, PROCESSO 981/2021; BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO, CPF 046.980.811-06, PROCESSO 866/2021; ANDRÉ´ROCHA ALVES, CPF 038.766.571-48, PROCESSO 1106/2021.

FISIOTERAPEUTA: WESLEY OTÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 054.547.641-08, PROCESSO 939/2021.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: NATÃ JUNIOR PEREIRA NUNES, CNPJ 30.428.886/0001-30, PROCESSO 931/2021; LUIZ FERNANDO MARTINS E SILVA, CPF 036.323.961-83, PROCESSO 1012/2021; MIRANDA E SANTANA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.797.943/0001-09, PROCESSO 855/2021.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ELIANE DA SILVA SANTOS, CPF 008.050.301-23, PROCESSO 874/2021; JESSYKA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF 017.788.651-00, PROCESSO 978/2021.

ENFERMEIRO(A): LORENE CURADO SANTOS MAGALHÃES, CPF 960.293.741-68, PROCESSO 981/2021; BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO, CPF 046.980.811-06, PROCESSO 866/2021.

FISIOTERAPEUTA: WESLEY OTÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 054.547.641-08, PROCESSO 939/2021.

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

ENFERMEIRO(A): ANDRÉ ROCHA ALVES, CPF 038.766.571-48, PROCESSO 1106/2021 (DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE).

MÉDICO CLÍNICO GERAL: NATÃ JUNIOR PEREIRA NUNES, CNPJ 30.428.886/0001-30, PROCESSO 931/2021; LUIZ FERNANDO MARTINS E SILVA, CPF 036.323.961-83, PROCESSO 1012/2021; MIRANDA E SANTANA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.797.943/0001-09, PROCESSO 855/2021. (DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE).

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B0995A59

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 031/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **031/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **1130/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.760,00 (TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5BED487D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 40/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **40/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **1204/2021**, E NOS TERMOS

DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, E A **SRA. VIVIANE JULIANA DA SILVA MENDES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 04/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34** E **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. VIVIANE JULIANA DA SILVA MENDES**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A2230D55

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **011/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 892/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ALANA FRANCO DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PREÂMBULO DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, QUE PASSARÁ A CONTER O OFÍCIO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, PROFISSÃO DA CONTRATADA. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ALANA FRANCO DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D89BAA9A

FMS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 39/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 39/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.441/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO:46/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO 1° TERMO ADITIVO LAVRADO NOS AUTOS 441/2021, **OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL SE MOLDARÁ ÁS SEGUINTES ALTERAÇÕES:** I) DA QUALIFICAÇÃO-ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** DE NOME FANTASIA/ COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS,** FUNDO PÚBLICO VINCULADO AO MUNICIPIO DEE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO NA RUA QUINTINO BOCAIUVA ESQUINA COM A PRAÇA SÃO SEBASTIÃO,S/N,CENTRO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. **11.168.270/0001-22**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR, BRASILEIRO, FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO, INSCRITO NO CPF SOB O N.**976.768.701-78**, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE; II) DO CABEÇALHO-RETIFICAÇÃO AO N° DO CONTRATO: "2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2021-WS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA; **2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.39/2021**" **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **WS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D93FB735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 161/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 161/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00884/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 161/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36,
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36,
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36,
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36 E
22.01.04.122.1001.2.226.3.3.90.36. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FCBD3D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preço 01/2021,** que se dará **às 09:00 horas do dia 08 do mês de Abril de 2021**, Licitação do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para a **Pavimentação Asfáltica no Município de Palmeiras de Goiás – GO** e atender o **Contrato de Repasse 865488/2018 - Operação 1052226-83**, Gestor**: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL** Programa: **PLANEJAMENTO URBANO**, objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, firmado com a Caixa Econômica Federal e atender as necessidades do Município. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de Março 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:367D53F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 PROCESSO Nº 658/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, torna público que, no Edital da Concorrência 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário dos Municípios e Jornal o Hoje, ambos em 19/03/2021, desconsiderar a parte do texto onde consta escrito "do Tipo Menor Preço por empreitada sob regime global". Permanecem inalteradas as demais disposições.

Palmeiras de Goiás, 19 de Março de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9B7FC21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 118/2021, NOMEIA ROSA RAIMUNDA CAMPOS DE JESUS

DECRETO N°118/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada o Sr.ª ***ROSA RAIMUNDA CAMPOS DE JESUS,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços Social**, lotado na Secretária Geral, a partir do mês de março com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A02B4B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 119/2021, NOMEIA BIANCA ROSA SILVA

DECRETO N°119/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada o Sr.ª ***BIANCA ROSA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços Social**, lotado na Secretária Geral, a partir do mês de março com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:21F7D613

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 120/2021, NOMEIA FERNANDO BERALDO DA SILVA

DECRETO N°120/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º ***FERNANDO BERALDO DA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços Social**, lotado na Secretária Geral, a partir do mês de março com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FAB7ECC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 037/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA VÂNIA DA SILVA

PORTARIA N°037/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Março do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8244	MARIA VÂNIA DA SILVA	29/03/2021 á 27/04/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de Março do ano 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:BD6AAD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 114/2021 DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO

DECRETO Nº 114/2021.

Perolândia – GO. 15 de Março de 2021

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado neste Cartório da Comarca de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o referido lote se encontra registrado com a matrícula nº **1001015001100 (Lote nº11**), do Cartório de Registro de Imóveis de Perolândia-Go.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 15, o Lote de nº 11**, na Rua José Inácio da Costa Lima no Setor Altinópolis (centro) com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **22,92m (vinte e dois metros e noventa e dois centímetros)** para a Rua José Inácio da Costa Lima; **Fundo**: **22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros)** com o lote nº **12**; **Lateral Direita**: **17,30m (dezessete metros e trinta centímetros)** confrontando com a Rua Izaria Beraldo da Silva; **Lateral Esquerda**: **17,20m (dezessete metros e vinte centímetros)** confrontando com lote nº **10**, uma área total de **391,65 m²**;
Parágrafo Primeiro – **Quadra 15, o Lote de nº 11,** com **Frente**: **11,46m (onze metros e quarenta e seis centímetros)** para a Rua José Inácio da Costa Lima; **Fundo**: **11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros)** confrontando com o lote de **nº12**; **Lateral direita**: **17,25m (dezessete metros e vinte cinco centímetros)** confrontando com o uma parte remanescente do lote **nº11**; **Lateral esquerda**: **17,20m (dezessete metros e vinte centímetros)** confrontando com o Lote **nº10**,com área total de **(195.82 m²)**.
Parágrafo Segundo – **Quadra 15, o Lote de nº 11A,** com **Frente**: **11,46m (onze metros e quarenta e seis centímetros)** para a Rua José Inácio da Costa Lima; **Fundo**: **11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros)** confrontando com o lote n°12; **Lateral direita**: **17,30m (dezessete metros e trinta centímetros)**, confrontando com a Rua Izaria Beraldo da Silva; **Lateral esquerda**: **17,25m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros)** confrontando com o lote nº**11**, com a área total **(195,82 m²)**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 15 (quinze) do mês de Março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Ofício nº**. 066/2021**- GAB Perolândia-GO, 15 de Março de 2021.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 114/2021**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 15 (quinze) de Março de 2021 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem desmembrar o lote e dar novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **11 e** nº **11A** localizam-se na Quadra nº **15**, Loteamento Altinópolis (Centro), e possuem os seguintes limites e confrontações:

LOTE nº 11:

FRENTE: 11,46m para a Rua **José Inácio da Costa Lima**;
FUNDO: 11,25m confrontando com o lote de nº **12**;
LATERAL DIREITA: 17,25m confrontando com o lote de nº **11**;
LATERAL ESQUERDA: 17,20m confrontando com a lateral direita do lote nº **10**;

ÁREA TOTAL: (195.82 m²).

LOTE nº 11ªA;

FRENTE: 11,46m para a Rua **José Inácio da Costa Lima**;
FUNDO: 11,25m confrontando com o lote de nº **12**;
LATERAL DIREITA: 17,30m confrontando com a Rua **Izaria Beraldo da Silva**;
LATERAL ESQUERDA: 17,25m confrontando com o lote n° **11** (cinco);

ÁREA TOTAL: (195,82 m²).

Perolândia-GO, 15 (quinze) de Março de 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0D52E9B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0319/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"*Concede diária ao servidor*"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Formosa – GO no dia 17/03/2021 para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Buscar sangue para paciente Mary Monteiro dos Santos no hemocentro de Formosa. Placa do veículo: PRK – 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se, Publique –se e Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B7CC2BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0320/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ademir Pereira de Souza**, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO nos dias 16/03/2021 a 17/03/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção do paciente Marcos Pereira Ramos para tratamento especializado no Hospital das Clínicas. Placa do veículo: PRJ – 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:80DDCCF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0321/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Luziânia GO no dia 17/03/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Levar as pacientes Maria Selma Alves dos Santos e Maria Januária de Macedo para retorno e consultas em hospital em Brasília - DF e Luziânia- GO. Placa do veículo: RCE - 8G78

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se, Publique –se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B1C6B8BC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 14176/2021; Contrato Nº.028/2021; **Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62 Contratada: LUCIO FLÁVIO LUIZ PINTO 03782429117;** Objeto: o presente termo tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, para o período de fevereiro a abril de 2021; **Vigência:** 16/02/2021 a 30/04/2021; **Valor: R$ 15.000,00(quinze mil reais) divididos em 03(três) parcelas iguais de R$5.000,00(cinco mil reais);** Signatários: **HELDER SILVA BONFIM** - MUNICÍPIO DE POSSE – **LUCIO FLÁVIO LUIZ PINTO 03782429117;** Data de Assinatura: 16/02/2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6D020EB6

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.11/2021; Contrato N.045/2021; **Contratante: FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 06.134.339/0001-67 Contratada: IVANILTO RODRIGUES ROCHA CNPJ 23.758.569/0001-16;** Objeto: Tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados para o Fundo Próprio de Previdência Social do Município de Posse/Go; **Vigência**: 24/02/2021 à 31/12/2021; **Valor R$ 8.040,00(oito mil e quarenta reais)**; Signatários: **VILMA ALVES VENÂNCIO –** FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE **– IVANILTO RODRIGUES ROCHA CNPJ 23.758.569/0001-16;** Data de Assinatura: 24/02/2021.

VILMA ALVES VENÂNCIO
Fundo Próprio de Previdência Social do Município de Posse

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:73AAADE1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:14743/2021; Contrato Nº.060/2021; **Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62 Contratada: MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI CNPJ 36.343.292/0001-02;** Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil com vistas a elaboração de estudos técnicos, coordenação, supervisão e gerenciamento nas execuções, ações e projetos de engenharia, com fulcro nas soluções legais e técnicos envolvendo obras públicas; **Vigência:** 08 de Março de 2021 a 08 de Abril de 2021; **Valor: R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais);** Signatários: **HELDER SILVA BONFIM** - MUNICÍPIO DE POSSE, **MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI CNPJ 36.343.292/0001-02**; Data de Assinatura: 08/03/2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C3428DF4

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº.048 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Crítica".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme os Indicadores de Monitoramento de Alerta em Goiás, dados atualizados 19/03/2021 (https://extranet.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent), implicando em risco de colapso do sistema de saúde do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO que há casos de reinfecção documentados relacionados a variantes do SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO a necessidade organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARSCov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021 da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás;

CONSIDERANDO, que atualmente o Município de Posse passou de situação de calamidade, para situação crítica, conforme estabelecido pela Vigilância Sanitária Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas para o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais, econômicas e não econômicas por 14 dias a partir do dia 19 de março de 2021, como medida obrigatória para o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e suas variantes.

Art. 2º - As atividades comerciais relacionadas abaixo poderão funcionar observando as seguintes determinações:

I – Bares, Restaurantes e Distribuidoras de Bebidas com capacidade máxima de atendimento em 30% (trinta por cento), das 06:00hs ás 22:00 hs, após este horário o estabelecimento deverá ser fechado e permitido o **comércio** somente por meio de sistema *delivery*.

II - Mercados, Mercearias, e similares com capacidade máxima de atendimento em 30% (trinta por cento), com controle de entrada aferição de temperatura e álcool 70%, proibida a entrada de crianças menores de 10 anos;

III – Feiras com capacidade máxima de atendimento em 50% (cinquenta por cento), devendo os feirantes fazer o revezamento entre o sábado e domingo, sendo proibido o consumo de alimentos e bebidas no recinto da feira, fica proibida a entrada de crianças menores de 10 anos;

IV – Academias com capacidade máxima de atendimento em 50% (cinquenta por cento), fica estabelecido a obrigatoriedade de fornecimento de álcool 70%, funcionamento entre as 05:00hs às 22:00hs, devendo os equipamentos serem higienizados entre um usuário e outro, bem como o consumo e fornecimento de água deve ser feito somente em recipientes individualizados, e uso obrigatório de máscara;

§ 1º - Recomenda-se que as atividades nas academias sejam por meio de agendamento de horários para evitar aglomerações, respeitando sempre a capacidade máxima de atendimento estabelecido.

V – Autoescolas com capacidade máxima de atendimento em 50% (cinquenta por cento), observando a recomendação do DETRAN-GO, para que cada aluno traga o seu capacete para as aulas práticas de motocicleta, bem como, que os veículos sejam higienizados com solução de álcool a 70% a cada 50 minutos tendo um intervalo de 10 minutos para que possa novamente ser utilizado, com o devido agendamento para a realização dos exames práticos sendo obrigatório por parte das autoescolas a organização dos alunos na Praça da Liberdade com distanciamento de 2 metros e evitar aglomeração;

VI - Moto Táxi poderá funcionar mediante fornecimento de touca descartável e desinfecção do capacete entre um cliente e outro;

VII – Igrejas com capacidade máxima de atendimento de 30% (trinta por cento);

VIII - Policlínica e Clínicas Médicas com atendimentos Ambulatoriais poderão funcionar normalmente, desde que mantidas rigorosamente as medidas sanitárias;

Parágrafo único: todos os estabelecimentos deverão colocar quadro visível com o número de pessoas permitido dentro do ambiente, segundo a porcentagem definida nos itens anteriores, inclusive Igrejas.

§1º - Todas as atividades acima informadas, também deverão observar as seguintes medidas sanitárias:

I - vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);
III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
IV - realizar medição da temperatura na entrada do recinto com termômetro infravermelho, ficando vedado o acesso de pessoa que apresente estado febril acima de 37,8ºC, orientando que a pessoa procure o serviço de saúde local;
V - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
VIII - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;
IX - fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;
X - evitar reuniões de trabalho presenciais;
XI - estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, não sendo permitido o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XII - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;
XIII - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XIV - fornecer orientações impressas aos funcionários quanto a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro, evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
XV - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e
c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados a COVID-19;
XVI - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;
XVII - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 3º - Ficam vedados eventos sociais, torneios, competições de qualquer natureza, clubes e quadras esportivas, eventos familiares, públicos ou privados, em zona urbana ou rural de qualquer natureza, mesmo aqueles em âmbito residencial ou em chácaras, que cause aglomeração.

Art. 4º - O funcionamento das instituições educacionais ficam suspensas as atividade presenciais.

Art. 5º - Os estabelecimentos que por ventura não foram citados neste decreto deverão funcionar com capacidade máxima de 30% (trinta por cento) seguindo os protocolos de cuidados sanitários;

Art. 6º Ao comércio ambulante fica proibido se instalarem em frente as agencias bancarias, lotéricas, correspondentes bancários e prefeitura;

Art. 7º - Os funerais nos casos de óbitos suspeitos e confirmados decorrentes da COVID-19, não terão velório, tendo o ato sepultamento não superior a 30 minutos e restrito apenas aos familiares de primeiro grau, sendo exclusivamente realizados na capela do cemitério municipal ou na sala velatória da funerária;

§ 1º Os óbitos decorrentes de outras causas poderão realizar velório com no máximo 4 horas de duração, sendo exclusivamente realizados na capela do cemitério municipal ou na sala velatória da funerária.

Art. 8º - Determina que a população mantenha os cuidados básicos sanitários, independentemente do local que estiver, com o uso continuo de máscara facial, higienização das mãos com álcool 70% e evitar aglomerações.

Art. 9º - Os serviços públicos administrativos funcionarão **internamente** sem atendimento ao público, em seu horário normal, durante o período informado no caput do art. 1º, exceto os essenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 10 - O descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto acarretarão as penalidades de âmbito administrativo, cível e penal, nos termos da Lei Municipal nº 958/2005, que institui o Código Sanitário Municipal, com aplicações de multas e cassação do alvará de funcionamento.

Art. 11 – O período será reavaliado antes de seu término e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Posse no momento da nova avaliação.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor em na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044 e 047/2021

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de Março de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2E25B214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO N 059-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°059/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.677/0001-30

OBJETO: P***restação de serviços de assessoria contábil e elaboração de balancetes dos períodos de março dezembro de 2021 para Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)***

PRAZO: O período do presente contrato será de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 17 de março de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B111D2A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N 058-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°058/2021

CONTRATANTE: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.677/0001-30

OBJETO: ***prestação de serviços de assessoria contábil e elaboração de balancetes dos períodos de março dezembro de 2021 o Fundo Municipal de Saúde (FMS)***

PRAZO: O período do presente contrato será de 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 15 de março de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:50A77E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°054/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI – ME, CNPJ N° 10.439.870/0001-15
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil em serviços técnicos especializados, para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculos, memorais descritivos e acompanhamento e fiscalização de obras, junto a divisão de convênios e acompanhamentos e processos junto aos órgãos publicas federais, estaduais e demais autarquias, coordenadoria municipal de infra estrutura, transporte e ação urbana para o município de Santa Fé de Goiás.

PRAZO: O período do presente contrato será de 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 15 de março de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°055/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil e elaboração de balancetes dos períodos de março dezembro de 2021 para o executivo.

PRAZO: O período do presente contrato será de 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 15 de março de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:81072A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 56

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°056/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil e elaboração de balancetes dos períodos de março dezembro de 2021 para a previdência (FUMPREV).

PRAZO: O período do presente contrato será de 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 15 de março de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BC8541B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N 057-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°057/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.677/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil e elaboração de balancetes dos períodos de março dezembro de 2021 para ***o Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)***

PRAZO: O período do presente contrato será de 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 15 de março de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6427E7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°060/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96

CONTRATADA: JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**
,

OBJETO: P***restação de serviços na consolidação para confecção da prestação de contas do SIOPS (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público de Saúde), JUNTO AO ÓRGÃO FEDERATIVO DA UNIÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE dos períodos de março a dezembro de 2021 para o Fundo Municipal de Saúde (FMS)***

PRAZO: O período do presente contrato será de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 17 de março de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B5DE22FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS** para atender as demandas judiciais e demais necessidades do município, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 07/04/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:063237B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 073/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, no uso de suas atribuições e, considerando o equívoco quando do lançamento do valor do Contrato de Execução de Obras nº 073/2020, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPÓLIS/GO 1ª ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MSAUDE 851424/2017 - Operação 1046624-32, resolve fazer as seguintes RETIFICAÇÕES:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
"Onde se **LÊ**: 2.1 O prazo para a execução das obras será de 06 (seis) meses,...
LEIA-SE: 2.1 O prazo para a execução das obras será de 07 (sete) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"Onde se **LÊ**:
R$ 311.664,52 (Trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos).
LEIA-SE: R$ 503.706,98 (Quinhentos e três mil, setecentos e seis reais, noventa e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obras nº 073/2020.

Serranópolis/Goiás, 17 de Abril de 2020.

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO

SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 26.513.160/0001-28
Contratada

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:995D8127

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 074/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, no uso de suas atribuições e, considerando o equívoco quando do lançamento do valor do Contrato de Execução de Obras nº 074/2020, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPÓLIS/GO 2ª ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MSAUDE 851425/2017 - Operação 1046625-60, resolve fazer as seguintes RETIFICAÇÕES:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"Onde se **LÊ**: R$ 503.706,98 (Quinhentos e três mil, setecentos e seis reais, noventa e oito centavos).
LEIA-SE: R$ 311.664,52 (Trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
"Onde se **LÊ**: 2.1 O prazo para a execução das obras será de 07 (sete) meses,...
LEIA-SE: 2.1 O prazo para a execução das obras será de 06 (seis) meses,...

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obras nº 074/2020.

Serranópolis/Goiás, 17 de Abril de 2020.

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO

SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 26.513.160/0001-28
Contratada

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:AB3D49D2

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 439/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, CNPJ sob nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: RESTAURA ASFALTO LTDA, CNPJ nº 28.055.740/0001-44
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente contratação decorre do Pregão Presencial nº 002/2021, realizado em 19/03/2021, regido o contrato sobre as normas das Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme consta do Processo Administrativo nº 439/2021.
DO OBJETO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE 25 BARRIS DE LIGANTE DE SUPERFÍCIE**, Padrão Norma DNIT 15/201 – Pavimentação Pintura de Ligação com Ligante Asfáltico**,** de acordo com os documentos emitidos pelo setor de engenharia do município**,** conforme o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 439/2021, seguindo as normas técnicas do INMETRO, Padrão Norma DNIT e demais normas regulamentadoras.
DO VALOR R$: O valor total do presente contrato importa em R$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta da dotação orçamentária nº 22.10.15.452.2003.1.008 – 4.4.90.51
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
DA DATA DO CONTRATO: 19 dias do mês de Março de 2021.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:9DC28CD3

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 439/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, CNPJ sob nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, CNPJ nº 07.694.105/0001-37
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do Pregão Presencial nº 002/2021, realizado em 19/03/2021, regido o contrato sobre as normas das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme consta do Processo Administrativo nº 439/2021.
DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO DE 2.760,32M2 DE PAVIMENTO DE BLOQUETE EM SERRANÓPOLIS/GO, NA RUA GERALDO PINHEIRO DE AZEVEDO, conforme documentos emitidos pelo setor de engenharia do município**,** conforme o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 439/2021, seguindo as normas técnicas do INMETRO, Padrão Norma DNIT e demais normas regulamentadoras.
DO VALOR R$: R$ 131.828,98 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais, noventa e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta da dotação orçamentária nº 22.10.15.452.2003.1.008 – 4.4.90.51
DA VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data da assinatura do contrato.
DATA DO CONTRATO: 19 dias do mês de Março de 2021.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1B80C6B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2021

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 01.343.086/0001-18, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 05.04.2021, ÀS 09 HORAS**, SERÁ REALIZADA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LOCALIZADA NA AV. RAMIRO TEIXEIRA, Nº 01, CENTRO, CEP 75820-000, SERRANÓPOLIS/GO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, VISANDO A **CONTRATAÇAO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES NºS 877701/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1059233-99/2018 E 880894/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1062294-24/2018, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO E O MINISTÉRIOS DAS CIDADES.** CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei Federal nº 8.666/93). O Edital completo está disponível no site: ww.serranopolis.go.gov.br ou poderá ser retirado gratuitamente na Sala da Comissão de Licitações e Contratos, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) Informações: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO., aos 16 dias do mês de Março de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:4BEBCEEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	023/2021 – Dispensa Emergencial n° 014/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Contratado:	MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ/MF sob nº. 11.462.374/0001-45
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (SARS COV– 2/COVID-19), NO MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Valor Global:	R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102); 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114); 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114);
Data da assinatura:	09/03/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F524A935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	024/2021 – Dispensa Emergencial n° 014/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Contratado:	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/MF sob nº. 11.172.836/0001-90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (SARS COV– 2/COVID-19), NO MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Valor Global:	R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102); 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114); 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114);
Data da assinatura:	09/03/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:CC5A2EB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** e a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021005146**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19), PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ATENDENDO AOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **02 de abril de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:575EEBF6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

"Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, UNIGOYAZES, na forma e condições seguintes:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pela Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhora **GERCILENE FERREIRA**, brasileira, divorciada, superior completo, portadora da CI/RG: 1681940 – SSP/GO e do CPF: 392.212.701-06, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE: UNIGOYAZES - CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA, Fundação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.152.582/0001-08, sediada no Centro Universitário Goyazes, Setor Laguna Park, Km 19, nº 3184, Trindade – Goiás, representada pelo Reitor Prof. Dr. **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF nº 218.829.401-72, residente e domiciliado em Pirenópolis-GO, doravante denominada **CONVENENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 2021004792.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Oferecimento de bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) e 10% (dez por cento) de assiduidade no pagamento ao funcionalismo público do Município de Trindade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a **CONCEDENTE**:

2.1.1. Indicar e divulgar os cursos oferecidos pela convenente aos servidores do Município de Trindade;

2.1.2. Incentivar o aperfeiçoamento profissional como forma de agregar a profissionalização dos servidores da Administração;

2.1.3. Incorporar o ensino superior como meta de melhoria das condições de trabalho e da política salarial;

2.1.4. Disponibilizar vagas de estágio curricular obrigatório, não remunerado, nos Órgãos da Administração Dieta e Indireta do Município de Trindade.

2.2. Compete a **CONVENENTE**:

2.2.1. Disponibilizar bolsas de estudo aos servidores públicos do Município de Trindade nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) e 10% (dez por cento) de assiduidade no pagamento, em todos os cursos disponibilizados pela instituição;

2.2.2. Realizar os programas de estágio obrigatório não remunerado da CONVENENTE em parceria com o CONCEDENTE;

2.2.3. Recepcionar os servidores do Município de Trindade nos cursos de graduação e pós-graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

3.1. O objeto do presente termo não possui ônus financeiro ou contraprestação avaliada em valor monetário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

4.1. O presente termo terá vigência de 45 (quarenta e cinco) meses e 19 (dezenove) dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Em razão da natureza não remuneratória do presente termo, não haverá empenho, aumento de despesa ou comprometimento de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA

6.1. O presente contrato tem natureza jurídica colaborativa, como fomento à educação de servidores públicos e aperfeiçoamento profissional, mediante oferecimento em contrapartida de vagas de estágio curricular não remunerado, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

7. Constituem motivos para rescisão do presente termo, por qualquer das partes, a perda dos motivos determinantes da avença, mediante denúncia por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO TERMO

8. A execução e gestão do presente termo será realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, que será responsável pela administração do programa de estágio dos alunos da CONVENENTE.

CLÁSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Fica eleito o foro da Comarca de Trindade - GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do

presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 12 de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

REITOR PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO
CPF nº 218.829.401-72
Uni Goyazes - Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira
CNPJ/MF Sob nº 06.152.582/0001-08
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª)_____;
CPF nº

2ª)_____;
CPF nº

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EE809B95

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2021

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária,representado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 1.433/21, tudo conforme processo administrativo n.º 2021005244, torna público o **AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 002/2021,** para contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Fiscal de Posturas e Edificações, para fiscalização das atividades de combate à pandemia do novo coronavírus, cujas inscrições serão entre os dias **23 DE MARÇO DE 2021 e 31 DE MARÇO DE 2021**, entre **13:00 e 17:00 horas**, de **segunda a sexta-feira**, no Centro Administrativo, Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, Cep nº 75380-000 – **ENTRADA PELA RUA DOS ARAÚJOS,** com fundamento no art. 37, IX, da CF/88, Lei nº 1997/2020, arts. 61/67 da LC nº 49/2020, art. 8º, IV, da LC nº 173/2020 e na Instrução Normativa n.º 15/2012 do TCM-GO. Maiores informações pelo Telefone: 62-3506-7008 ou pelo site *www.trindade.go.gov.br*.

Trindade-GO, 22 de março de 2021.

ALESSANDRA ALVES ROQUE
Presidente

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:748F9440

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 082/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 082/21 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.004.341, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDILANE NEVES,** Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos II, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Pres. Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:21182405

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 006/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 006/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.001.353, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA BRANQUINHO**, **FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 12.01.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F0B7CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 012/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 012/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.000.547, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ENGRID CLEMENTE BORGES SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13.01.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA SÉRGIO
Secretária Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EEA94457

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 013/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 013/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.000.524, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 13.01.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA SÉRGIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E0241440

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 015/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 015/21 – CASA CIVIL DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.039.980, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE PAGÉ DE SOUZA**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2005/2010 e 2010/2015, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA SÉRGIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5894147

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 069/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 069/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.004.526, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **GILVANIA DA SILVA VIEIRA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA SÉRGIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:41C1FE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 008/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 008/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.000.236, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **LÚCIA MICLOS MOCÓ, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05.01.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA SÉRGIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C96E475

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 009/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 009/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.000.871, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 15.01.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA SÉRGIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2BC9F3E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): S K S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: 37.971.941/0001-82
END: RUA DOS MISSIONARIOS, N.º 565, QUADRA 31, LOTE 1/28, SALA 8, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: SERGIO GONDIM
CONTATOS: (62) 3110-5152 / skscomercioeservico@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,75	30,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	FOXLUX	40	UN	0,05	2,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,11	4,40
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,15	6,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,73	29,20
19	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	BLUKIT	20	UN	20,90	418,00
29	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	16,80	336,00
30	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	9,15	183,00
31	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	12,55	251,00
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	37,35	747,00
33	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	0,58	11,60
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	0,72	14,40
35	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	1,49	29,80
36	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	6,65	133,00
37	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	3,62	72,40
40	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	20	UN	11,87	237,40
42	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	10,28	205,60
43	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	15,70	314,00
44	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	29,30	586,00
45	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	14,40	288,00
46	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	16,10	322,00
47	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	23,82	476,40
48	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	27,25	545,00
49	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	KRONA	20	UN	5,62	112,40
51	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	23,86	477,20
52	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	34,60	692,00
53	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	KRONA	20	UN	0,40	8,00
58	0058 - ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	nov/54	4	UN	103,60	414,40
59	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	MAYLE	4	UN	62,70	250,80
60	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	MAYLE	4	UN	69,00	276,00
61	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	MAYLE	4	UN	111,45	445,80
62	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	1,65	66,00
63	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	1,75	70,00
64	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	2,46	98,40
65	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	3,09	123,60
67	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	3,14	125,60
68	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	8,39	335,60
69	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	10,33	413,20
70	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	SKS	10	UN	338,00	3380,00
72	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	GERDAU	4000	M	1,04	4160,00
73	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	GERDAU	4000	M	0,94	3760,00
74	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU	100	KG	16,99	1699,00
75	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	GERDAU	100	KG	22,30	2230,00
76	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	GERDAU	100	KG	24,20	2420,00
77	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	100	KG	16,99	1699,00
83	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	INCA	2000	KG	1,75	3500,00
85	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	METASUL	40	UN	28,50	1140,00
90	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	ARQPLAST	10	UN	8,50	85,00
106	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V	MOTOMIL	0,6	UN	4802,00	2881,20

	POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR					
109	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	COPEL	40	UN	7,08	283,20
115	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	KRONA	50	UN	3,47	173,50
121	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	KRONA	10	UN	7,45	74,50
122	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	KRONA	10	UN	6,14	61,40
123	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	OLIVO	40	UN	26,00	1040,00
125	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	nov/54	100	UN	0,05	5,00
126	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	nov/54	100	UN	0,06	6,00
127	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	nov/54	100	UN	0,09	9,00
128	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	nov/54	100	UN	0,17	17,00
130	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,35	7,00
131	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,74	14,80
132	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,61	32,20
133	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,63	52,60
134	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,44	44,40
135	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	13,38	133,80
136	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,02	110,20
137	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	1,78	17,80
138	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	34,30	343,00
139	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	28,90	289,00
140	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,00	40,00
141	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,84	28,40
142	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,10	62,00
143	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,48	34,80
144	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,42	68,40
145	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,33	86,60
146	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,39	73,90
147	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,92	89,20
148	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,64	96,40
149	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,75	117,50
150	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	13,70	137,00
151	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	16,30	163,00
152	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	KRONA	10	UN	6,39	63,90
153	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	KRONA	10	UN	0,88	8,80
154	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	KRONA	10	UN	6,11	61,10
155	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	KRONA	10	UN	2,87	28,70
156	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	KRONA	10	UN	2,92	29,20
157	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	KRONA	10	UN	14,50	145,00
158	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X1 1/4 "	KRONA	10	UN	6,23	62,30
159	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	KRONA	10	UN	4,44	44,40
160	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	KRONA	10	UN	4,59	45,90
161	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	KRONA	10	UN	12,79	127,90
162	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	KRONA	10	UN	11,15	111,50
180	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SIL	400	M	7,17	2868,00
181	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SIL	200	M	11,02	2204,00
183	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SIL	200	M	16,77	3354,00
184	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	SIL	200	M	23,12	4624,00
185	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SIL	1000	M	3,27	3270,00
186	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	SIL	100	M	32,94	3294,00
187	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	400	M	4,48	1792,00
189	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	NATICON	100	M	14,47	1447,00

190	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	200	M	6,46	1292,00
191	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	9,68	968,00
194	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	100	M	9,26	926,00
195	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	13,13	1313,00
197	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	NATICON	100	M	27,45	2745,00
198	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	100	M	11,83	1183,00
199	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	17,31	1731,00
200	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	GOLD	20	UN	19,40	388,00
201	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	500	M	6,33	3165,00
204	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	4	UN	720,20	2880,80
205	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	4	UN	808,97	3235,88
235	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	CASTELO	400	KG	0,86	344,00
255	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	62,55	625,50
256	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,89	8,90
257	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,02	10,20
258	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,76	17,60
259	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,39	33,90
260	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,40	64,00
261	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,60	96,00
262	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	17,50	175,00
263	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	41,60	416,00
264	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	6,99	69,90
265	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	3,17	31,70
266	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	5,29	52,90
268	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	PLASTCOR	40	UN	11,40	456,00
269	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	10	UN	141,43	1414,30
287	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	FORUSI	20	UN	62,60	1252,00
289	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 160 E 265 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2750 E 4000 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 430 E 550 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4000 E 5500 RPM, VELOCIDADE DETRABALHO ENTRE 20 E 25 M/MIN, POTENCIA ENTRE 7,5 E 9,0 HP	TOYAMA	0,2	UN	15170,60	3034,12
290	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	TOYAMA	0,2	UN	14415,90	2883,18
291	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	MOTOMIL	0,4	UN	2958,60	1183,44
366	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	PLASTCOR	20	UN	71,80	1436,00
367	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	PLASTCOR	20	UN	30,20	604,00
375	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	INCA	100	UN	31,88	3188,00
378	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	XADREZ	10	UN	4,78	47,80
379	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	VONDER	100	M	5,09	509,00
380	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	VONDER	50	KG	28,49	1424,50
382	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	10	UN	3,70	37,00
383	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	10	UN	5,32	53,20
384	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	3,95	15,80
385	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	4,48	17,92
386	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 MM X 1" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	8,16	32,64
408	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	111,55	1115,50
409	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,47	14,70
410	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,94	19,40
411	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	3,18	31,80
412	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	5,21	52,10
413	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	10,11	101,10
414	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	17,40	174,00
415	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	25,80	258,00
416	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	45,15	451,50
417	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	147,80	1478,00
418	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,95	19,50
419	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	2,52	25,20
420	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA	KRONA	10	UN	5,73	57,30

	FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
421	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	10,17	101,70
422	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	12,40	124,00
423	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	30,66	306,60
424	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	43,59	435,90
425	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	62,64	626,40
426	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM	KRONA	10	UN	6,09	60,90
427	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM	KRONA	10	UN	8,06	80,60
428	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,39	33,90
429	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,66	56,60
430	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	15,16	151,60
431	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	21,85	218,50
432	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	16,52	165,20
433	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,79	67,90
434	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,42	34,20
435	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	31,18	311,80
436	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,35	43,50
437	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	7,56	75,60
438	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	17,03	170,30
439	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	3,33	33,30
440	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	14,80	148,00
441	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	PLASTUBOS	10	UN	63,95	639,50
443	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	8,73	87,30
444	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	28,59	285,90
446	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	3,98	39,80
447	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	8,35	83,50
449	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	6	UN	14,15	84,90
450	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	6	UN	14,15	84,90
453	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	MAX	10	UN	34,78	347,80
454	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	NORTON	10	UN	110,52	1105,20
455	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	nov/54	10	UN	26,80	268,00
456	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	MTX	2	UN	634,00	1268,00
457	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	ICDER	20	UN	28,24	564,80
458	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	ICDER	20	UN	26,68	533,60
459	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	nov/54	40	UN	6,95	278,00
510	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	nov/54	40	UN	9,48	379,20
516	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	20,90	836,00
517	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	DENVER	40	KG	19,15	766,00
518	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	18,41	736,40
519	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	19,95	798,00
555	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	20	UN	3,07	61,40
556	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	20	UN	5,00	100,00
557	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	RAMADA	20	UN	35,00	700,00
558	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	4	UN	263,00	1052,00
559	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	BOTAFOGO	2	UN	745,70	1491,40
560	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAX	4	UN	8,35	33,40
561	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	MAX	6	UN	14,14	84,84
562	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	MAX	6	UN	6,68	40,08
563	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,68	67,20
564	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	3,55	142,00
565	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,59	63,60
566	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,64	65,60
567	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	3,82	152,80
568	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	2,02	80,80
569	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	4,09	163,60
570	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	4,09	163,60
572	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	nov/54	10	UN	28,27	282,70
573	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	RAMADA	10	UN	22,48	224,80

575	ESTOPA	LIDER	10	KG	12,85	128,50
576	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	HBS	10	UN	21,50	215,00
586	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	20,36	203,60
587	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	41,81	418,10
588	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	38,36	383,60
589	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	66,89	668,90
590	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	55,89	558,90
591	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	84,59	845,90
592	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	52,96	529,60
593	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	30,78	307,80
594	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	76,64	766,40
595	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, SEM ESPELHO, SEM MACANETA (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	54,00	540,00
596	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	45,19	451,90
597	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	75,10	751,00
598	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM (SOMENTE MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	32,30	323,00
599	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	SOPRANO	10	UN	37,29	372,90
600	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, COM CHAVE TETRA, CAIXA *100* MM, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO, PINTADO - COMPLETA	SOPRANO	10	UN	50,84	508,40
601	FECHADURA DE SOBREPOR, CROMADA, COM CILINDRO REDONDO, PARA ARMARIO E GAVETA DE MADEIRA, COM PORTA DE APROXIMADAMENTE 20 MM	SOPRANO	10	UN	11,40	114,00
602	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	SOPRANO	10	UN	13,60	136,00
604	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	SIKA	2	UN	72,43	144,86
605	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	20	UN	7,60	152,00
607	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	FOXLUX	40	M	1,55	62,00
608	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	PLASTCOR	200	M	1,80	360,00
609	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	4,45	44,50
610	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	10,12	101,20
611	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	16,40	164,00
613	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	ACRIL	100	L	26,30	2630,00
614	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR 13 CV	TOYAMA	0,4	UN	6025,00	2410,00
618	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"	ALFA	4	UN	118,60	474,40
622	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	RADIAL	20	UN	12,33	246,60
623	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	RADIAL	10	UN	13,16	131,60
624	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10	UN	19,55	195,50
625	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	11,40	114,00
626	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	RADIAL	10	UN	6,19	61,90
627	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10	UN	6,65	66,50
628	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	16,14	161,40
629	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	19,80	198,00
630	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	10,80	108,00

631	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	10,58	105,80
632	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	RADIAL	20	UN	4,76	95,20
633	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	20	UN	4,88	97,60
634	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	RADIAL	20	UN	8,62	172,40
635	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	RADIAL	20	UN	6,52	130,40
638	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	20	UN	17,60	352,00
639	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	20	UN	14,50	290,00
640	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	20	UN	14,11	282,20
663	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 40 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	7,64	30,56
664	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 50 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	17,77	71,08
665	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 63 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	23,60	94,40
666	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 75 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	62,20	248,80
667	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 90 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	125,70	502,80
672	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,86	37,20
673	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,22	64,40
674	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	12,00	240,00
675	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,80	76,00
676	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,08	61,60
677	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	14,80	148,00
678	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	43,40	434,00
679	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	39,60	396,00
680	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,62	32,40
681	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,84	36,80
682	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,73	54,60
683	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	9,40	188,00
684	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	17,09	341,80
685	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	9,74	194,80
686	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	23,36	467,20
687	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	11,83	236,60
688	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	11,05	221,00
689	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	28,90	578,00
690	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,08	201,60
691	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,16	63,20
692	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,99	79,80
693	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,06	101,20
694	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,00	40,00
695	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,87	57,40
696	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	187,25	3745,00
697	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,43	8,60
698	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,59	11,80
699	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,79	35,80
700	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,25	85,00
701	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,60	92,00
703	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	88,76	1775,20
704	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	0,81	16,20
705	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	2,83	56,60
706	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,65	93,00
707	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,01	100,20
708	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,94	118,80

709	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,87	217,40
710	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,39	127,80
712	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,65	33,00
713	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	2,42	48,40
714	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	5,74	114,80
715	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,43	128,60
716	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	39,62	792,40
717	0717 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,45	29,00
718	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,94	38,80
719	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	5,05	101,00
720	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,93	218,60
721	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	171,25	3425,00
722	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,73	14,60
723	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,22	24,40
724	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,55	71,00
725	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,05	101,00
726	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	6,05	121,00
727	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	23,44	468,80
729	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	63,90	1278,00
730	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	74,98	1499,60
731	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	14,86	297,20
732	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	22,10	442,00
733	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	28,57	571,40
734	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	35,30	706,00
735	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	33,57	671,40
736	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	41,96	839,20
740	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	13,48	269,60
741	0741 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	21,50	430,00
742	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	9,20	184,00
743	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	45,77	915,40
744	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	30,49	609,80
745	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	15,11	302,20
746	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	16,77	335,40
747	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,80	76,00
748	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,72	94,40
749	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,09	101,80
750	JUNCAO PVC, 60 GRAUS, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	KRONA	20	UN	9,85	197,00
751	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	103,29	2065,80
752	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	16,70	334,00
754	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	12,50	250,00
755	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	18,10	362,00
756	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,84	136,80
757	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	10,07	201,40
758	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	12,80	256,00
759	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	CORRPLAST	20	UN	77,00	1540,00
760	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	CORRPLAST	20	UN	159,60	3192,00
763	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	INJET	10	UN	56,29	562,90
764	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF.	MM	10	UN	393,84	3938,40

	ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)					
765	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	UN	408,70	4087,00
766	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	UN	423,40	4234,00
772	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	6	UN	124,68	748,08
773	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	LOGASA	10	UN	127,00	1270,00
774	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	LOGASA	10	UN	183,00	1830,00
775	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	10	UN	80,00	800,00
782	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	VONDER	200	UN	1,86	372,00
785	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	VONDER	0,4	UN	5154,00	2061,60
786	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	VONDER	0,4	UN	852,40	340,96
787	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	LONAX	100	M2	1,14	114,00
789	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	10	UN	43,64	436,40
795	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	LED	20	UN	58,15	1163,00
796	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W - REF Y 25/1 (NAO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	10	UN	106,15	1061,50
799	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	10,80	108,00
800	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,38	113,80
801	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,30	63,00
802	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,35	83,50
803	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	20,00	200,00
804	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	22,70	227,00
805	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	35,50	355,00
806	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	51,80	518,00
807	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAS	10	UN	14,90	149,00
808	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	32,55	325,50
809	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	13,07	130,70
810	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	7,90	79,00
811	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	8,60	86,00
815	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,55	35,50
816	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,70	27,00
817	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,05	10,50
818	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,00	30,00
819	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,65	36,50
820	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,40	94,00
821	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,98	39,80
841	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	63,40	634,00
842	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,52	5,20
843	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,64	6,40
844	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,57	15,70
845	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,22	32,20
846	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,76	37,60
847	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,82	98,20
848	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	17,09	170,90
849	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	39,10	391,00
850	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	19,01	190,10
851	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,00	60,00
852	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,49	54,90
853	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	12,10	121,00
854	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	27,30	273,00
855	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	FALCON	10	PAR	10,25	102,50
856	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,15	31,50
857	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,27	12,70
858	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,89	18,90
859	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	45,02	450,20
860	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	16,45	164,50
861	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	31,70	317,00
862	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	4,90	49,00
863	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	23,70	237,00

864	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	1,03	10,30
865	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	2,24	22,40
866	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	4,23	42,30
867	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	KRONA	10	UN	4,20	42,00
868	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	KRONA	10	UN	4,45	44,50
869	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	KRONA	10	UN	5,53	55,30
870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	KRONA	10	UN	15,05	150,50
871	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,11	11,10
872	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,41	14,10
873	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,33	13,30
874	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,38	43,80
875	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,68	96,80
876	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	20,10	201,00
884	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	VONDER	40	M	2,68	107,20
888	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	LOGASA	10	UN	281,20	2812,00
889	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	nov/54	2	UN	134,00	268,00
892	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	TOYAMA	0,4	UN	2748,15	1099,26
899	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,52	75,20
900	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,95	49,50
901	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,38	23,80
902	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,83	8,30
903	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	10,60	106,00
904	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,20	12,00
905	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	PLASTCOR	40	UN	4,45	178,00
922	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	STAR GOLDEM	100	M2	40,60	4060,00
925	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,89	18,90
926	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,67	6,70
927	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,65	56,50
928	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,11	21,10
929	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,74	77,40
933	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	ZEMA	10	UN	399,00	3990,00
934	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	47,25	2835,00
935	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	45,28	2716,80
936	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	50,00	3000,00
937	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	74,70	4482,00
938	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	66,70	4002,00
939	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	78,35	4701,00
940	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	54,14	3248,40
941	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	58,90	3534,00
942	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	GERDAU	10	KG	27,60	276,00
943	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	GERDAU	10	KG	25,54	255,40
944	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	10	KG	19,10	191,00
945	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	10	KG	17,30	173,00
946	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	10	KG	16,00	160,00
947	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	GERDAU	10	KG	16,25	162,50
948	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	GERDAU	10	KG	15,45	154,50
949	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	10	KG	15,30	153,00
950	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
951	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	10	KG	14,79	147,90
952	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	10	KG	14,79	147,90
953	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	GERDAU	10	KG	14,95	149,50
954	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
955	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	10	KG	14,27	142,70
956	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
957	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
958	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	10	KG	14,70	147,00
959	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAU	10	KG	14,60	146,00
960	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	10	KG	17,90	179,00
961	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	10	KG	16,30	163,00
962	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SIKA	20	L	13,25	265,00
963	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	ANJO	4	18L	549,30	2197,20
964	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	COPEL	4	UN	48,25	193,00
965	0965 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	PLASTCOR	4	UN	23,38	93,52
967	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	ALG	10	UN	193,90	1939,00
968	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	RAMADA	10	UN	28,40	284,00
969	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	RAMADA	10	UN	32,40	324,00

985	QUEROSENE	ANJO	10	L	14,38	143,80
986	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	10	UN	6,58	65,80
987	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	KRONA	10	UN	9,64	96,40
988	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	10	UN	9,32	93,20
989	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	10	UN	6,79	67,90
990	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	KRONA	10	UN	6,16	61,60
991	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	10	UN	8,76	87,60
1002	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	REBITEX	10	KG	56,40	564,00
1003	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	KRONA	6	UN	5,74	34,44
1004	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	KRONA	6	UN	6,70	40,20
1005	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	KRONA	6	UN	4,86	29,16
1006	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	PLASTUBO	10	UN	7,13	71,30
1007	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	PLASTUBO	10	UN	9,71	97,10
1008	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	PLASTUBO	10	UN	11,40	114,00
1009	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	HERC	10	UN	11,52	115,20
1010	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	HERC	10	UN	15,19	151,90
1046	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	HN	30	M	38,00	1140,00
1047	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	REJUMASSA	100	KG	3,34	334,00
1048	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	EPOXI	10	KG	70,50	705,00
1049	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	TECNOWATT	20	UN	23,70	474,00
1050	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	ACRIL	20	L	28,80	576,00
1051	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	PLASTCOR	200	UN	1,28	256,00
1055	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	nov/54	20	UN	29,95	599,00
1071	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	ACRIL	72	L	8,12	584,64
1072	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	ACRIL	144	L	15,40	2217,60
1073	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	REAL	4	UN	165,00	660,00
1074	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	REAL	4	UN	129,70	518,80
1075	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	REAL	4	UN	137,40	549,60
1076	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	6,84	68,40
1077	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	12,27	122,70
1078	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	11,58	115,80
1079	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	12,28	122,80
1080	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SILOC	10	UN	18,30	183,00
1084	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	2,69	53,80
1085	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	5,98	119,60
1086	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	1,71	34,20
1103	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	5	UN	30,90	154,50
1104	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	UN	7,88	39,40
1105	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	UN	5,40	27,00
1107	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	128,29	513,16
1108	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,67	26,70
1109	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,00	50,00
1110	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	8,23	32,92
1111	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,82	88,20
1112	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,32	73,20
1113	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,95	119,50
1114	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	14,66	58,64
1115	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	40,70	162,80
1116	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	63,20	252,80
1117	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	53,24	212,96
1118	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	41,62	166,48
1119	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	152,52	610,08
1120	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,00	80,00
1121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,20	72,00
1122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,01	90,10
1123	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA	KRONA	10	UN	13,90	139,00

	CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL					
1124	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,43	24,30
1125	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,80	38,00
1126	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,84	38,40
1127	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,80	88,00
1128	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	12,35	74,10
1129	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	11,79	70,74
1130	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	12,34	74,04
1131	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	2,50	15,00
1132	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	5,49	32,94
1133	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	10,76	64,56
1134	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	10,96	65,76
1135	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	137,38	549,52
1136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	0,78	7,80
1137	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,00	10,00
1138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	3,39	33,90
1139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	7,40	29,60
1140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	24,69	98,76
1141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	49,39	197,56
1142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	81,00	324,00
1143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	8,28	82,80
1144	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	HIPER	100	M2	20,83	2083,00
1150	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	PRECON	20	UN	70,44	1408,80
1190	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	REAL	6	UN	55,00	330,00
1191	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	INJET	6	UN	15,36	92,16
1194	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	REAL	6	UN	79,65	477,90
1196	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	REAL	6	UN	152,00	912,00
1197	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	REAL	6	UN	89,10	534,60
1198	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	REAL	6	UN	93,00	558,00
1199	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	REAL	6	UN	47,50	285,00
1201	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	INJET	6	UN	33,80	202,80
1202	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	INJET	6	UN	14,65	87,90
1203	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	43,90	175,60
1204	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	100,15	400,60
1205	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	106,90	427,60
1206	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	25,60	102,40
1207	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	177,50	710,00
1216	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	KRONA	4	UN	16,76	67,04
1227	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAISPVC	30	M	19,24	577,20
1228	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAISPVC	30	M	32,23	966,90
1229	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	4,95	19,80
1230	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	12,23	48,92
1231	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	5,18	20,72
1232	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	70,25	281,00
1233	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	31,15	124,60
1234	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	28,05	112,20
1235	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	17,00	68,00
1236	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	144,50	578,00
1237	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	182,95	731,80
1238	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	9,30	37,20
1239	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	364,85	1459,40
1240	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	6,05	24,20
1241	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	7,30	29,20
1242	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	11,98	47,92
1243	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	23,35	93,40
1244	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	25,25	101,00

1245	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	63,60	254,40
1246	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	128,39	513,56
1247	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	197,40	789,60
1248	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	BLUKIT	10	UN	147,00	1470,00
1254	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	2,62	26,20
1259	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	KRONA	10	UN	12,17	121,70
1260	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	LOGASA	10	UN	278,60	2786,00
1263	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	ACRIL	4	L	30,52	122,08
1264	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	ACRIL	4	L	26,85	107,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia /GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

S K S Comércio e Serviço EIRELI
SERGIO GONDIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:26F3EE09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF: 00.226.324/0001-42
END: RUA R-5, N.º 140, QD. R-9, LOTE 19, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CONTATOS: (62) 3924-7226 / eletricaluzz@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
38	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	6,54	130,80
39	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	6,49	129,80
41	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	14,21	284,20
50	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	20	UN	27,30	546,00
54	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	PLASTILIT	20	UN	4,73	94,60
55	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	PLASTILIT	20	UN	13,40	268,00
56	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	PLASTILIT	10	UN	59,02	590,20
66	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	JCM	40	UN	5,06	202,40
87	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	DECA	10	UN	222,50	2225,00
88	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	20	UN	93,56	1871,20
102	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	PARA6AM	10	UN	12,78	127,80
103	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	PARA6AM	10	UN	16,20	162,00
104	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	EXATRON	100	UN	4,68	468,00
120	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	BOGNAR	10	UN	13,50	135,00
129	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	49,00	196,00

203	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	347,94	3479,40
206	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	200,91	2009,10
207	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	ASTRA	10	UN	27,60	276,00
208	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	GOMES	10	UN	13,20	132,00
209	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	GOMES	10	UN	17,04	170,40
210	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	GOMES	10	UN	24,60	246,00
211	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	GOMES	10	UN	90,00	900,00
212	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	GOMES	10	UN	55,20	552,00
213	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	GOMES	10	UN	97,20	972,00
214	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	GOMES	10	UN	30,84	308,40
215	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	GOMES	10	UN	21,96	219,60
217	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	GOMES	20	UN	30,84	616,80
218	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	GOMES	20	UN	55,20	1104,00
219	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	GOMES	20	UN	97,20	1944,00
223	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	1000	UN	0,84	840,00
224	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	200	UN	1,62	324,00
225	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	500	UN	1,76	880,00
226	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	100	UN	2,90	290,00
229	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT	20	UN	7,80	156,00
230	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	PLASTILIT	20	UN	24,90	498,00
231	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILLIT	20	UN	24,06	481,20
232	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	10	UN	33,47	334,70
234	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	10	UN	74,76	747,60
310	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	168,66	1686,60
315	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	33,09	330,90
316	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	91,88	918,80
318	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	153,08	1530,80
320	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	20,72	207,20
321	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	13,38	133,80
323	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	39,74	397,40
324	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	117,51	1175,10
326	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	183,34	1833,40
327	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	31,25	312,50
328	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	23,50	235,00
329	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	15,81	158,10
330	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	9,75	97,50
331	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	42,35	423,50
332	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	132,22	1322,20
333	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	WETZE	10	UN	9,82	98,20
334	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	181,44	1814,40
335	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	97,35	973,50
336	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	28,98	289,80
337	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	24,84	248,40
338	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	15,14	151,40
340	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	44,77	447,70
341	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	108,88	1088,80

343	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	181,25	1812,50
442	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	25,24	252,40
445	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	25,68	256,80
448	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	21,72	217,20
460	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	6,71	67,10
461	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	19,96	199,60
462	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SOPRANO	10	UN	19,96	199,60
463	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	10	UN	19,30	193,00
464	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	10	UN	5,35	53,50
465	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	SOPRANO	10	UN	6,71	67,10
466	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	SOPRANO	10	UN	30,14	301,40
467	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	30,14	301,40
468	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	10	UN	44,08	440,80
470	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	8,35	83,50
471	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	14,08	140,80
472	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	22,73	227,30
473	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	UN	53,42	534,20
474	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	UN	72,42	724,20
475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
477	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	37,26	149,04
478	0478 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	109,27	437,08
479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	35,58	142,32
481	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	37,26	149,04
482	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	109,98	439,92
483	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	38,58	154,32
484	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	50,52	202,08
485	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	49,26	197,04
486	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	122,44	489,76
491	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	107,63	430,52
494	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	78,12	312,48
496	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	WEG	4	UN	167,36	669,44
505	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	WEG	4	UN	253,08	1012,32
506	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	WEG	4	UN	145,46	581,84
507	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	WEG	4	UN	203,52	814,08
509	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	WEG	4	UN	547,02	2188,08
523	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	2,14	214,00
527	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAAXIDUTO	100	M	2,67	267,00
529	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	ACQUAS	100	M	1,24	124,00
530	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	ACQUAS	100	M	1,56	156,00
531	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	ACQUAS	100	M	2,41	241,00
532	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	ACQUAS	100	M	3,34	334,00
533	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	ACQUAS	100	M	4,36	436,00
534	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	ACQUAS	100	M	5,91	591,00
537	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	ELECON	100	M	8,47	847,00
538	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	ELECON	100	M	4,77	477,00
541	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	ELECON	100	M	31,56	3156,00
549	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	MANGUEPLAST	100	M	3,54	354,00
550	0550ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	3,66	366,00
551	0551 - ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	2,03	203,00
552	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	2,60	260,00
553	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	BOGNAR	10	UN	18,86	188,60

554	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	BOGNAR	10	UN	18,86	188,60
621	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	20	UN	13,79	275,80
636	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	11,23	224,60
641	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	10,03	200,60
642	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	11,99	239,80
702	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	19,97	399,40
711	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	45,52	910,40
728	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	42,79	855,80
753	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	2,46	49,20
771	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	KIAN	200	UN	4,91	982,00
788	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	JRC	10	UN	26,38	263,80
790	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	LUMILUZ	10	UN	94,43	944,30
791	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	LUMILUZ	10	UN	181,15	1811,50
792	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	JRC	100	UN	2,88	288,00
793	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	KIAN	20	UN	23,83	476,60
794	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	KIAN	20	UN	39,55	791,00
797	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	EMPALUX	10	UN	33,55	335,50
798	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	30,88	308,80
970	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	114,69	458,76
974	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	67,34	269,36
975	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	69,75	279,00
977	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	4	UN	187,82	751,28
978	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	29,61	118,44
979	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	46,78	187,12
980	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	34,50	138,00
981	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	50,40	201,60
982	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	ENRBRAS	4	UN	76,06	304,24
983	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	4	UN	120,56	482,24
984	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	24,96	99,84
997	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	JRC	10	UN	73,15	731,50
998	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	JRC	10	UN	35,95	359,50
999	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	JRC	10	UN	47,95	479,50
1000	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	JRC	10	UN	56,28	562,80
1001	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	JRC	10	UN	61,15	611,50
1027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	26,88	268,80
1028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	43,86	438,60
1029	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	35,30	353,00
1030	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	15,97	159,70
1031	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	80,54	805,40
1162	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	NTELLI	100	UN	2,90	290,00
1163	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	3,71	371,00
1164	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	3,79	379,00

1165	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	2,63	263,00
1182	1182 - TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	20	UN	2,28	45,60
1183	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	SOPRANO	20	UN	23,69	473,80
1184	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	SOPRANO	20	UN	19,93	398,60
1185	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	PLUZIE	20	UN	6,28	125,60
1195	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	MTAL FLEX	6	UN	29,78	178,68
1200	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	METAL FLEX	6	UN	29,04	174,24
1249	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	10	UN	133,22	1332,20
1250	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	10	UN	133,22	1332,20
1251	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	METAIS REIS	10	UN	16,18	161,80
1252	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	FRANKE	10	UN	40,00	400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos EIRELI
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A041D89E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 32.617.419/0001-83
END: AVENIDA GUARUJÁ, N.º 740, QD. 34, LT. 30/31, SALA 04, JARDIM ATLÂNTICO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CONTATOS (62) 3238-8300 / licitacao@grupof8.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
78	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	20	M3	118,00	2360,00
79	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	30	M3	120,00	3600,00
80	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	30	M3	79,75	2392,50
81	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	CERANFLIX	4000	KG	0,55	2200,00
82	ARGAMASSA COLANTE AC II	CERANFLIX	4000	KG	0,87	3480,00
84	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ECOPLAST	40	UN	50,00	2000,00
89	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	CELITE	5	UN	458,93	2294,65
95	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAIS AMERICANAS	10	UN	105,13	1051,30
96	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAIS AMERICANAS	10	UN	118,39	1183,90
105	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	NITEROI	20	JG	135,00	2700,00
110	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	REAL BLOCOS	1000	UN	2,63	2630,00
111	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR	REAL BLOCOS	2000	UN	2,11	4220,00

	6136)					
112	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRAMEIRO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 45 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	EBM	50	M2	69,60	3480,00
173	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	FLEX SUL	400	M	0,86	344,00
174	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	FLEX SUL	400	M	5,61	2244,00
175	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	FLEX SUL	400	M	7,64	3056,00
176	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	FLEX SUL	1000	M	1,32	1320,00
177	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	FLEX SUL	400	M	2,15	860,00
178	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	FLEX SUL	400	M	3,67	1468,00
179	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	INDUSFLEX	400	M	0,88	352,00
182	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	INDUSFLEX	1000	M	1,78	1780,00
188	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	2,64	528,00
192	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	3,52	704,00
193	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	INDUSFLEX	100	M	18,43	1843,00
196	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	4,54	908,00
236	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	TRADICAL	400	KG	0,92	368,00
392	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	53,00	3180,00
469	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	10	UN	24,88	248,80
492	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	62,63	250,52
493	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	62,63	250,52
495	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	117,31	469,24
500	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	136,89	547,56
501	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	68,36	273,44
502	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	68,36	273,44
503	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	78,08	312,32
504	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	118,01	472,04
520	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	3,70	370,00
521	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	4,08	408,00
522	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	4,11	411,00
524	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	5,33	533,00
525	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	7,83	783,00
526	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	15,81	1581,00
528	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	15,54	1554,00
535	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	SEALTUB	100	M	10,33	1033,00
536	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	SEALTUB	100	M	10,20	1020,00
539	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2 1/2"	SEALTUB	100	M	18,31	1831,00
540	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	SEALTUB	100	M	15,81	1581,00
584	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	53,13	531,30
585	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	AROUCA	10	UN	52,66	526,60
606	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SOPRANO	40	UN	6,50	260,00
637	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	9,98	199,60
767	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MGM	5	UN	362,50	1812,50
776	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	ICASA	10	UN	79,34	793,40
778	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	ICASA	10	UN	124,56	1245,60
779	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	ICASA	10	UN	137,06	1370,60
909	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	F8	30	M3	93,75	2812,50
910	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	F8	40	M3	85,19	3407,60
971	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	4	UN	90,25	361,00
972	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	2	UN	177,50	355,00
973	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	2	UN	293,00	586,00
976	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	4	UN	79,30	317,20
994	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	RCG	10	UN	28,20	282,00

995	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	RCG	10	UN	25,18	251,80
996	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	RCG	10	UN	26,04	260,40
1052	1052 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	NERDINE	100	M2	29,38	2938,00
1169	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	IMPERIAL	144	L	7,50	1080,00
1170	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	IMPERIAL	144	L	7,50	1080,00
1172	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	IMPERIAL	36	L	15,00	540,00
1173	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	IMPERIAL	36	L	12,50	450,00
1174	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	IMPERIAL	36	L	12,50	450,00
1175	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	IMPERIAL	36	L	7,50	270,00
1176	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	IMPERIAL	180	L	5,63	1013,40
1177	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	IMPERIAL	180	L	6,25	1125,00
1188	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	20	UN	15,63	312,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luz Led Indústria e Comércio LTDA
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C6AA7673

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CNPJ/MF: 17.992.596/0001-56
END: RUA SUPERAGUI, N.º 424, SHANGRILA, PONTAL DO PARANÁ - ´PR
REPRESENTANTE: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CONTATOS (41) 9 9631-0159 / 9 9922-8623 / vendasmarluce@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
86	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	LUVEQ	40	UN	32,99	1319,60
94	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	ROMA	10	UN	7,99	79,90
116	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	IMP	4	UN	171,99	687,96
118	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	INNPRO	20	PAR	32,69	653,80
119	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	ROGIL	40	PAR	54,49	2179,60
124	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	VILA	100	UN	0,33	33,00
267	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	TOTALCAPAS	40	UN	14,83	593,20
451	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	ROMA	6	UN	17,18	103,08
574	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	LYKE	4	UN	17,32	69,28
761	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	FORTGPRO	2	UN	273,35	546,70
781	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	EKILON	10	UN	9,94	99,40
783	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ROMA	200	UN	2,10	420,00
784	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	ROMA	200	UN	0,49	98,00
885	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	DELTA	20	UN	30,80	616,00
966	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	AGENA	100	UN	1,70	170,00
1054	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ROMA	20	UN	13,51	270,20

1192	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	BOGNAR	6	UN	38,44	230,64
1193	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	BOGNAR	6	UN	93,36	560,16
1208	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	KRONA	4	UN	27,69	110,76
1209	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	4	UN	22,14	88,56

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Marluce Bezerra Dos Santos Lorençone
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B199EF87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18
END: RUA JORGE DA SILVA, N.º 38, SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM – RS
REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
CONTATOS (54) 9 9189-8797 / vendas.eremaster@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
292	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	INSUL	200	M	9,85	1970,00
577	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	MOCELIN	4	UN	119,00	476,00
578	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	360,00	1440,00
579	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	385,00	1540,00
580	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	185,00	740,00
581	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	130,00	520,00
582	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	130,00	520,00
583	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	154,00	616,00
770	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	EMPALUX	200	UN	8,89	1778,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:695EFB73

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): S K S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: 37.971.941/0001-82
END: RUA DOS MISSIONARIOS, N.º 565, QUADRA 31, LOTE 1/28, SALA 8, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: SERGIO GONDIM
CONTATOS: (62) 3110-5152 / skscomercioeservico@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,75	30,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	FOXLUX	40	UN	0,05	2,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,11	4,40
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,15	6,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,73	29,20
19	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	BLUKIT	20	UN	20,90	418,00
29	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	16,80	336,00
30	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	9,15	183,00
31	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	12,55	251,00
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	37,35	747,00
33	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	0,58	11,60
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	0,72	14,40
35	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	1,49	29,80
36	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	6,65	133,00
37	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	3,62	72,40
40	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	20	UN	11,87	237,40
42	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	10,28	205,60
43	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	15,70	314,00
44	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	29,30	586,00
45	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	14,40	288,00
46	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	16,10	322,00
47	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	23,82	476,40
48	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	27,25	545,00
49	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	KRONA	20	UN	5,62	112,40
51	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	23,86	477,20
52	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	34,60	692,00
53	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	KRONA	20	UN	0,40	8,00
58	0058 - ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	nov/54	4	UN	103,60	414,40
59	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	MAYLE	4	UN	62,70	250,80
60	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	MAYLE	4	UN	69,00	276,00
61	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	MAYLE	4	UN	111,45	445,80
62	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	1,65	66,00
63	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	1,75	70,00
64	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	2,46	98,40
65	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	3,09	123,60
67	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	3,14	125,60
68	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	8,39	335,60
69	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	10,33	413,20
70	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	SKS	10	UN	338,00	3380,00
72	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	GERDAU	4000	M	1,04	4160,00
73	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	GERDAU	4000	M	0,94	3760,00
74	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU	100	KG	16,99	1699,00
75	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	GERDAU	100	KG	22,30	2230,00
76	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	GERDAU	100	KG	24,20	2420,00
77	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	100	KG	16,99	1699,00
83	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	INCA	2000	KG	1,75	3500,00
85	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	METASUL	40	UN	28,50	1140,00
90	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	ARQPLAST	10	UN	8,50	85,00
106	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MOTOMIL	0,6	UN	4802,00	2881,20
109	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	COPEL	40	UN	7,08	283,20
115	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	KRONA	50	UN	3,47	173,50
121	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	KRONA	10	UN	7,45	74,50
122	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	KRONA	10	UN	6,14	61,40

123	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	OLIVO	40	UN	26,00	1040,00
125	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	nov/54	100	UN	0,05	5,00
126	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	nov/54	100	UN	0,06	6,00
127	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	nov/54	100	UN	0,09	9,00
128	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	nov/54	100	UN	0,17	17,00
130	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,35	7,00
131	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,74	14,80
132	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,61	32,20
133	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,63	52,60
134	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,44	44,40
135	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	13,38	133,80
136	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,02	110,20
137	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	1,78	17,80
138	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	34,30	343,00
139	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	28,90	289,00
140	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,00	40,00
141	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,84	28,40
142	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,10	62,00
143	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,48	34,80
144	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,42	68,40
145	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,33	86,60
146	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,39	73,90
147	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,92	89,20
148	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,64	96,40
149	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,75	117,50
150	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	13,70	137,00
151	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	16,30	163,00
152	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	KRONA	10	UN	6,39	63,90
153	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	KRONA	10	UN	0,88	8,80
154	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	KRONA	10	UN	6,11	61,10
155	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	KRONA	10	UN	2,87	28,70
156	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	KRONA	10	UN	2,92	29,20
157	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	KRONA	10	UN	14,50	145,00
158	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X1 1/4 "	KRONA	10	UN	6,23	62,30
159	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	KRONA	10	UN	4,44	44,40
160	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	KRONA	10	UN	4,59	45,90
161	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	KRONA	10	UN	12,79	127,90
162	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	KRONA	10	UN	11,15	111,50
180	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SIL	400	M	7,17	2868,00
181	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SIL	200	M	11,02	2204,00
183	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SIL	200	M	16,77	3354,00
184	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	SIL	200	M	23,12	4624,00
185	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SIL	1000	M	3,27	3270,00
186	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	SIL	100	M	32,94	3294,00
187	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	400	M	4,48	1792,00
189	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	NATICON	100	M	14,47	1447,00
190	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	200	M	6,46	1292,00
191	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	9,68	968,00
194	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	100	M	9,26	926,00
195	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	13,13	1313,00
197	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	NATICON	100	M	27,45	2745,00
198	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	100	M	11,83	1183,00
199	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	17,31	1731,00
200	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	GOLD	20	UN	19,40	388,00
201	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	500	M	6,33	3165,00
204	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	4	UN	720,20	2880,80
205	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	4	UN	808,97	3235,88
235	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	CASTELO	400	KG	0,86	344,00
255	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	62,55	625,50
256	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,89	8,90
257	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,02	10,20
258	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,76	17,60
259	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,39	33,90
260	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,40	64,00
261	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,60	96,00
262	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	17,50	175,00
263	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	41,60	416,00
264	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	6,99	69,90
265	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	3,17	31,70
266	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	5,29	52,90
268	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	PLASTCOR	40	UN	11,40	456,00
269	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	10	UN	141,43	1414,30
287	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	FORUSI	20	UN	62,60	1252,00
289	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 160 E 265 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2750 E 4000 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 430 E 550 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4000 E 5500 RPM, VELOCIDADE DETRABALHO ENTRE 20 E 25 M/MIN, POTENCIA ENTRE 7,5 E 9,0 HP	TOYAMA	0,2	UN	15170,60	3034,12
290	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	TOYAMA	0,2	UN	14415,90	2883,18
291	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	MOTOMIL	0,4	UN	2958,60	1183,44
366	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	PLASTCOR	20	UN	71,80	1436,00
367	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	PLASTCOR	20	UN	30,20	604,00
375	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	INCA	100	UN	31,88	3188,00

378	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	XADREZ	10	UN	4,78	47,80
379	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	VONDER	100	M	5,09	509,00
380	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	VONDER	50	KG	28,49	1424,50
382	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	10	UN	3,70	37,00
383	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	10	UN	5,32	53,20
384	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	3,95	15,80
385	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	4,48	17,92
386	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 MM X 1" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	8,16	32,64
408	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	111,55	1115,50
409	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,47	14,70
410	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,94	19,40
411	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	3,18	31,80
412	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	5,21	52,10
413	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	10,11	101,10
414	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	17,40	174,00
415	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	25,80	258,00
416	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	45,15	451,50
417	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	147,80	1478,00
418	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,95	19,50
419	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	2,52	25,20
420	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	5,73	57,30
421	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	10,17	101,70
422	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	12,40	124,00
423	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	30,66	306,60
424	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	43,59	435,90
425	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	62,64	626,40
426	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM	KRONA	10	UN	6,09	60,90
427	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM	KRONA	10	UN	8,06	80,60
428	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,39	33,90
429	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,66	56,60
430	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	15,16	151,60
431	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	21,85	218,50
432	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	16,52	165,20
433	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,79	67,90
434	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,42	34,20
435	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	31,18	311,80
436	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,35	43,50
437	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	7,56	75,60
438	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	17,03	170,30
439	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	3,33	33,30
440	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	14,80	148,00
441	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	PLASTUBOS	10	UN	63,95	639,50
443	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	8,73	87,30
444	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	28,59	285,90
446	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	3,98	39,80
447	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	8,35	83,50
449	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	6	UN	14,15	84,90
450	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	6	UN	14,15	84,90
453	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	MAX	10	UN	34,78	347,80
454	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	NORTON	10	UN	110,52	1105,20
455	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	nov/54	10	UN	26,80	268,00
456	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	MTX	2	UN	634,00	1268,00
457	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	ICDER	20	UN	28,24	564,80
458	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	ICDER	20	UN	26,68	533,60
459	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	nov/54	40	UN	6,95	278,00
510	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	nov/54	40	UN	9,48	379,20
516	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	20,90	836,00
517	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	DENVER	40	KG	19,15	766,00
518	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	18,41	736,40
519	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	19,95	798,00
555	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	20	UN	3,07	61,40
556	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	20	UN	5,00	100,00
557	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	RAMADA	20	UN	35,00	700,00
558	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	4	UN	263,00	1052,00
559	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	BOTAFOGO	2	UN	745,70	1491,40
560	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAX	4	UN	8,35	33,40
561	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	MAX	6	UN	14,14	84,84
562	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	MAX	6	UN	6,68	40,08
563	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,68	67,20
564	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	3,55	142,00
565	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,59	63,60
566	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,64	65,60
567	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	3,82	152,80
568	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	2,02	80,80
569	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	4,09	163,60
570	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	4,09	163,60
572	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	nov/54	10	UN	28,27	282,70
573	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	RAMADA	10	UN	22,48	224,80
575	ESTOPA	LIDER	10	KG	12,85	128,50
576	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	HBS	10	UN	21,50	215,00
586	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	20,36	203,60
587	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	41,81	418,10
588	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	38,36	383,60
589	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS	SOPRANO	10	CJ	66,89	668,90

	REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA					
590	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	55,89	558,90
591	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	84,59	845,90
592	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	52,96	529,60
593	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	30,78	307,80
594	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	76,64	766,40
595	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, SEM ESPELHO, SEM MACANETA (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	54,00	540,00
596	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	45,19	451,90
597	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	75,10	751,00
598	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM (SOMENTE MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	32,30	323,00
599	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	SOPRANO	10	UN	37,29	372,90
600	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, COM CHAVE TETRA, CAIXA *100* MM, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO, PINTADO - COMPLETA	SOPRANO	10	UN	50,84	508,40
601	FECHADURA DE SOBREPOR, CROMADA, COM CILINDRO REDONDO, PARA ARMARIO E GAVETA DE MADEIRA, COM PORTA DE APROXIMADAMENTE 20 MM	SOPRANO	10	UN	11,40	114,00
602	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	SOPRANO	10	UN	13,60	136,00
604	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	SIKA	2	UN	72,43	144,86
605	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	20	UN	7,60	152,00
607	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	FOXLUX	40	M	1,55	62,00
608	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	PLASTCOR	200	M	1,80	360,00
609	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	4,45	44,50
610	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	10,12	101,20
611	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	16,40	164,00
613	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	ACRIL	100	L	26,30	2630,00
614	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR 13 CV	TOYAMA	0,4	UN	6025,00	2410,00
618	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"	ALFA	4	UN	118,60	474,40
622	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	RADIAL	20	UN	12,33	246,60
623	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	RADIAL	10	UN	13,16	131,60
624	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10	UN	19,55	195,50
625	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	11,40	114,00
626	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	RADIAL	10	UN	6,19	61,90
627	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10	UN	6,65	66,50
628	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	16,14	161,40
629	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	19,80	198,00
630	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	10,80	108,00
631	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	10,58	105,80
632	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	RADIAL	20	UN	4,76	95,20
633	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	20	UN	4,88	97,60
634	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	RADIAL	20	UN	8,62	172,40
635	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	RADIAL	20	UN	6,52	130,40
638	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	20	UN	17,60	352,00
639	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	20	UN	14,50	290,00
640	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	20	UN	14,11	282,20
663	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 40 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	7,64	30,56
664	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 50 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	17,77	71,08
665	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 63 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	23,60	94,40
666	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 75 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	62,20	248,80
667	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 90 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	125,70	502,80
672	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,86	37,20
673	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,22	64,40
674	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	12,00	240,00
675	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,80	76,00
676	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,08	61,60
677	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	14,80	148,00
678	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	43,40	434,00
679	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	39,60	396,00
680	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,62	32,40
681	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,84	36,80
682	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,73	54,60
683	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	9,40	188,00
684	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	17,09	341,80
685	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	9,74	194,80
686	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	23,36	467,20
687	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	11,83	236,60
688	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	11,05	221,00
689	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	28,90	578,00
690	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,08	201,60
691	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,16	63,20
692	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,99	79,80
693	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,06	101,20
694	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,00	40,00
695	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,87	57,40
696	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	187,25	3745,00
697	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,43	8,60
698	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,59	11,80
699	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,79	35,80

700	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,25	85,00
701	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,60	92,00
703	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	88,76	1775,20
704	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	0,81	16,20
705	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	2,83	56,60
706	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,65	93,00
707	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,01	100,20
708	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,94	118,80
709	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,87	217,40
710	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,39	127,80
712	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,65	33,00
713	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	2,42	48,40
714	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	5,74	114,80
715	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,43	128,60
716	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	39,62	792,40
717	0717 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,45	29,00
718	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,94	38,80
719	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	5,05	101,00
720	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,93	218,60
721	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	171,25	3425,00
722	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,73	14,60
723	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,22	24,40
724	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,55	71,00
725	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,05	101,00
726	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	6,05	121,00
727	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	23,44	468,80
729	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	63,90	1278,00
730	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	74,98	1499,60
731	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	14,86	297,20
732	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	22,10	442,00
733	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	28,57	571,40
734	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	35,30	706,00
735	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	33,57	671,40
736	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	41,96	839,20
740	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	13,48	269,60
741	0741 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	21,50	430,00
742	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	9,20	184,00
743	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	45,77	915,40
744	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	30,49	609,80
745	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	15,11	302,20
746	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	16,77	335,40
747	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,80	76,00
748	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,72	94,40
749	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,09	101,80
750	JUNCAO PVC, 60 GRAUS, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	KRONA	20	UN	9,85	197,00
751	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	103,29	2065,80
752	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	16,70	334,00
754	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	12,50	250,00
755	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	18,10	362,00
756	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,84	136,80
757	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	10,07	201,40
758	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	12,80	256,00
759	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	CORRPLAST	20	UN	77,00	1540,00
760	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	CORRPLAST	20	UN	159,60	3192,00
763	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	INJET	10	UN	56,29	562,90
764	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	UN	393,84	3938,40
765	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	UN	408,70	4087,00
766	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	UN	423,40	4234,00
772	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	6	UN	124,68	748,08
773	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	LOGASA	10	UN	127,00	1270,00
774	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	LOGASA	10	UN	183,00	1830,00
775	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	10	UN	80,00	800,00
782	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	VONDER	200	UN	1,86	372,00
785	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	VONDER	0,4	UN	5154,00	2061,60
786	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	VONDER	0,4	UN	852,40	340,96
787	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	LONAX	100	M2	1,14	114,00
789	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	10	UN	43,64	436,40
795	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	LED	20	UN	58,15	1163,00
796	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W - REF Y 25/1 (NAO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	10	UN	106,15	1061,50
799	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	10,80	108,00
800	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,38	113,80
801	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,30	63,00
802	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,35	83,50
803	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	20,00	200,00
804	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	22,70	227,00
805	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	35,50	355,00
806	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	51,80	518,00
807	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAS	10	UN	14,90	149,00
808	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	32,55	325,50
809	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	13,07	130,70
810	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	7,90	79,00
811	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	8,60	86,00

815	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,55	35,50
816	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,70	27,00
817	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,05	10,50
818	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,00	30,00
819	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,65	36,50
820	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,40	94,00
821	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,98	39,80
841	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	63,40	634,00
842	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,52	5,20
843	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,64	6,40
844	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,57	15,70
845	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,22	32,20
846	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,76	37,60
847	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,82	98,20
848	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	17,09	170,90
849	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	39,10	391,00
850	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	19,01	190,10
851	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,00	60,00
852	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,49	54,90
853	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	12,10	121,00
854	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	27,30	273,00
855	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	FALCON	10	PAR	10,25	102,50
856	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,15	31,50
857	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,27	12,70
858	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,89	18,90
859	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	45,02	450,20
860	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	16,45	164,50
861	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	31,70	317,00
862	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	4,90	49,00
863	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	23,70	237,00
864	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	1,03	10,30
865	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	2,24	22,40
866	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	4,23	42,30
867	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	KRONA	10	UN	4,20	42,00
868	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	KRONA	10	UN	4,45	44,50
869	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	KRONA	10	UN	5,53	55,30
870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	KRONA	10	UN	15,05	150,50
871	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,11	11,10
872	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,41	14,10
873	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,33	13,30
874	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,38	43,80
875	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,68	96,80
876	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	20,10	201,00
884	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	VONDER	40	M	2,68	107,20
888	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	LOGASA	10	UN	281,20	2812,00
889	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	nov/54	2	UN	134,00	268,00
892	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	TOYAMA	0,4	UN	2748,15	1099,26
899	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,52	75,20
900	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,95	49,50
901	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,38	23,80
902	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,83	8,30
903	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	10,60	106,00
904	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,20	12,00
905	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	PLASTCOR	40	UN	4,45	178,00
922	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	STAR GOLDEM	100	M2	40,60	4060,00
925	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,89	18,90
926	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,67	6,70
927	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,65	56,50
928	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,11	21,10
929	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,74	77,40
933	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	ZEMA	10	UN	399,00	3990,00
934	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	47,25	2835,00
935	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	45,28	2716,80
936	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	50,00	3000,00
937	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	74,70	4482,00
938	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	66,70	4002,00
939	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	78,35	4701,00
940	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	54,14	3248,40
941	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	58,90	3534,00
942	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	GERDAU	10	KG	27,60	276,00
943	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	GERDAU	10	KG	25,54	255,40
944	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	10	KG	19,10	191,00
945	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	10	KG	17,30	173,00
946	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	10	KG	16,00	160,00
947	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	GERDAU	10	KG	16,25	162,50
948	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	GERDAU	10	KG	15,45	154,50
949	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	10	KG	15,30	153,00
950	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
951	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	10	KG	14,79	147,90
952	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	10	KG	14,79	147,90
953	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	GERDAU	10	KG	14,95	149,50
954	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
955	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	10	KG	14,27	142,70
956	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
957	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
958	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	10	KG	14,70	147,00
959	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAU	10	KG	14,60	146,00

960	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	10	KG	17,90	179,00
961	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	10	KG	16,30	163,00
962	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SIKA	20	L	13,25	265,00
963	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	ANJO	4	18L	549,30	2197,20
964	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	COPEL	4	UN	48,25	193,00
965	0965 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	PLASTCOR	4	UN	23,38	93,52
967	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	ALG	10	UN	193,90	1939,00
968	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	RAMADA	10	UN	28,40	284,00
969	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	RAMADA	10	UN	32,40	324,00
985	QUEROSENE	ANJO	10	L	14,38	143,80
986	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	10	UN	6,58	65,80
987	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	KRONA	10	UN	9,64	96,40
988	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	10	UN	9,32	93,20
989	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	10	UN	6,79	67,90
990	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	KRONA	10	UN	6,16	61,60
991	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	10	UN	8,76	87,60
1002	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	REBITEX	10	KG	56,40	564,00
1003	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	KRONA	6	UN	5,74	34,44
1004	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	KRONA	6	UN	6,70	40,20
1005	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	KRONA	6	UN	4,86	29,16
1006	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	PLASTUBO	10	UN	7,13	71,30
1007	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	PLASTUBO	10	UN	9,71	97,10
1008	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	PLASTUBO	10	UN	11,40	114,00
1009	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	HERC	10	UN	11,52	115,20
1010	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	HERC	10	UN	15,19	151,90
1046	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	HN	30	M	38,00	1140,00
1047	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	REJUMASSA	100	KG	3,34	334,00
1048	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	EPOXI	10	KG	70,50	705,00
1049	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	TECNOWATT	20	UN	23,70	474,00
1050	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	ACRIL	20	L	28,80	576,00
1051	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	PLASTCOR	200	UN	1,28	256,00
1055	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	nov/54	20	UN	29,95	599,00
1071	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	ACRIL	72	L	8,12	584,64
1072	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	ACRIL	144	L	15,40	2217,60
1073	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	REAL	4	UN	165,00	660,00
1074	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	REAL	4	UN	129,70	518,80
1075	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	REAL	4	UN	137,40	549,60
1076	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	6,84	68,40
1077	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	12,27	122,70
1078	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	11,58	115,80
1079	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	12,28	122,80
1080	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SILOC	10	UN	18,30	183,00
1084	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	2,69	53,80
1085	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	5,98	119,60
1086	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	1,71	34,20
1103	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	5	UN	30,90	154,50
1104	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	UN	7,88	39,40
1105	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	UN	5,40	27,00
1107	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	128,29	513,16
1108	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,67	26,70
1109	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,00	50,00
1110	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	8,23	32,92
1111	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,82	88,20
1112	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,32	73,20
1113	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,95	119,50
1114	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	14,66	58,64
1115	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	40,70	162,80
1116	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	63,20	252,80
1117	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	53,24	212,96
1118	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	41,62	166,48
1119	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	152,52	610,08
1120	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,00	80,00
1121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,20	72,00
1122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,01	90,10
1123	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	13,90	139,00
1124	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,43	24,30
1125	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,80	38,00
1126	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,84	38,40
1127	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,80	88,00
1128	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	12,35	74,10
1129	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	11,79	70,74
1130	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	12,34	74,04
1131	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	2,50	15,00
1132	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	5,49	32,94
1133	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	10,76	64,56
1134	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	10,96	65,76
1135	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	137,38	549,52
1136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	0,78	7,80
1137	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,00	10,00
1138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	3,39	33,90
1139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	7,40	29,60
1140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	24,69	98,76
1141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	49,39	197,56
1142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	81,00	324,00
1143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	8,28	82,80
1144	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	HIPER	100	M2	20,83	2083,00
1150	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	PRECON	20	UN	70,44	1408,80
1190	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	REAL	6	UN	55,00	330,00
1191	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	INJET	6	UN	15,36	92,16

1194	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	REAL	6	UN	79,65	477,90
1196	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	REAL	6	UN	152,00	912,00
1197	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	REAL	6	UN	89,10	534,60
1198	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	REAL	6	UN	93,00	558,00
1199	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	REAL	6	UN	47,50	285,00
1201	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	INJET	6	UN	33,80	202,80
1202	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	INJET	6	UN	14,65	87,90
1203	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	43,90	175,60
1204	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	100,15	400,60
1205	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	106,90	427,60
1206	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	25,60	102,40
1207	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	177,50	710,00
1216	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	KRONA	4	UN	16,76	67,04
1227	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAISPVC	30	M	19,24	577,20
1228	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAISPVC	30	M	32,23	966,90
1229	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	4,95	19,80
1230	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	12,23	48,92
1231	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	5,18	20,72
1232	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	70,25	281,00
1233	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	31,15	124,60
1234	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	28,05	112,20
1235	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	17,00	68,00
1236	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	144,50	578,00
1237	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	182,95	731,80
1238	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	9,30	37,20
1239	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	364,85	1459,40
1240	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	6,05	24,20
1241	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	7,30	29,20
1242	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	11,98	47,92
1243	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	23,35	93,40
1244	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	25,25	101,00
1245	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	63,60	254,40
1246	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	128,39	513,56
1247	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	197,40	789,60
1248	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	BLUKIT	10	UN	147,00	1470,00
1254	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	2,62	26,20
1259	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	KRONA	10	UN	12,17	121,70
1260	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	LOGASA	10	UN	278,60	2786,00
1263	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	ACRIL	4	L	30,52	122,08
1264	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	ACRIL	4	L	26,85	107,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

S K S Comércio E Serviço EIRELI
SERGIO GONDIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7E81AEA1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF: 00.226.324/0001-42
END: RUA R-5, N.º 140, QD. R-9, LOTE 19, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

CONTATOS: (62) 3924-7226 / eletricaluzz@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
38	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	6,54	130,80
39	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	6,49	129,80
41	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	14,21	284,20
50	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	20	UN	27,30	546,00
54	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	PLASTILIT	20	UN	4,73	94,60
55	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	PLASTILIT	20	UN	13,40	268,00
56	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	PLASTILIT	10	UN	59,02	590,20
66	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	JCM	40	UN	5,06	202,40
87	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	DECA	10	UN	222,50	2225,00
88	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	20	UN	93,56	1871,20
102	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	PARA6AM	10	UN	12,78	127,80
103	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	PARA6AM	10	UN	16,20	162,00
104	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	EXATRON	100	UN	4,68	468,00
120	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	BOGNAR	10	UN	13,50	135,00
129	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	49,00	196,00
203	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	347,94	3479,40
206	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	200,91	2009,10
207	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	ASTRA	10	UN	27,60	276,00
208	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	GOMES	10	UN	13,20	132,00
209	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	GOMES	10	UN	17,04	170,40
210	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	GOMES	10	UN	24,60	246,00
211	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	GOMES	10	UN	90,00	900,00
212	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	GOMES	10	UN	55,20	552,00
213	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	GOMES	10	UN	97,20	972,00
214	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	GOMES	10	UN	30,84	308,40
215	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	GOMES	10	UN	21,96	219,60
217	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	GOMES	20	UN	30,84	616,80
218	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	GOMES	20	UN	55,20	1104,00
219	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	GOMES	20	UN	97,20	1944,00
223	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	1000	UN	0,84	840,00
224	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	200	UN	1,62	324,00
225	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	500	UN	1,76	880,00
226	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	100	UN	2,90	290,00
229	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT	20	UN	7,80	156,00
230	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	PLASTILIT	20	UN	24,90	498,00
231	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILLIT	20	UN	24,06	481,20
232	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	10	UN	33,47	334,70
234	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	10	UN	74,76	747,60
310	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	168,66	1686,60
315	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	33,09	330,90
316	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	91,88	918,80
318	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	153,08	1530,80
320	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	20,72	207,20
321	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	13,38	133,80
323	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	39,74	397,40
324	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	117,51	1175,10
326	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	183,34	1833,40
327	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	31,25	312,50
328	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	23,50	235,00
329	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	15,81	158,10
330	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	9,75	97,50
331	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	42,35	423,50
332	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	132,22	1322,20
333	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	WETZE	10	UN	9,82	98,20
334	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	181,44	1814,40
335	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	97,35	973,50
336	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	28,98	289,80
337	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	24,84	248,40
338	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	15,14	151,40
340	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	44,77	447,70
341	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	108,88	1088,80
343	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	181,25	1812,50
442	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	25,24	252,40
445	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	25,68	256,80
448	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	21,72	217,20
460	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	6,71	67,10
461	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	19,96	199,60
462	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SOPRANO	10	UN	19,96	199,60
463	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	10	UN	19,30	193,00
464	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	10	UN	5,35	53,50
465	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	SOPRANO	10	UN	6,71	67,10
466	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	SOPRANO	10	UN	30,14	301,40
467	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	30,14	301,40
468	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	10	UN	44,08	440,80
470	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	8,35	83,50
471	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	14,08	140,80
472	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	22,73	227,30
473	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	UN	53,42	534,20

474	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	UN	72,42	724,20
475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
477	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	37,26	149,04
478	0478 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	109,27	437,08
479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	35,58	142,32
481	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	37,26	149,04
482	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	109,98	439,92
483	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	38,58	154,32
484	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	50,52	202,08
485	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	49,26	197,04
486	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	122,44	489,76
491	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	107,63	430,52
494	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	78,12	312,48
496	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	WEG	4	UN	167,36	669,44
505	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	WEG	4	UN	253,08	1012,32
506	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	WEG	4	UN	145,46	581,84
507	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	WEG	4	UN	203,52	814,08
509	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	WEG	4	UN	547,02	2188,08
523	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	2,14	214,00
527	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAAXIDUTO	100	M	2,67	267,00
529	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	ACQUAS	100	M	1,24	124,00
530	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	ACQUAS	100	M	1,56	156,00
531	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	ACQUAS	100	M	2,41	241,00
532	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	ACQUAS	100	M	3,34	334,00
533	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	ACQUAS	100	M	4,36	436,00
534	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	ACQUAS	100	M	5,91	591,00
537	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	ELECON	100	M	8,47	847,00
538	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	ELECON	100	M	4,77	477,00
541	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	ELECON	100	M	31,56	3156,00
549	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	MANGUEPLAST	100	M	3,54	354,00
550	0550ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	3,66	366,00
551	0551 - ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	2,03	203,00
552	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	2,60	260,00
553	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	BOGNAR	10	UN	18,86	188,60
554	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	BOGNAR	10	UN	18,86	188,60
621	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	20	UN	13,79	275,80
636	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	11,23	224,60
641	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	10,03	200,60
642	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	11,99	239,80
702	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	19,97	399,40
711	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	45,52	910,40
728	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	42,79	855,80
753	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	2,46	49,20
771	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	KIAN	200	UN	4,91	982,00
788	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	JRC	10	UN	26,38	263,80
790	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	LUMILUZ	10	UN	94,43	944,30
791	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	LUMILUZ	10	UN	181,15	1811,50
792	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	JRC	100	UN	2,88	288,00
793	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	KIAN	20	UN	23,83	476,60
794	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	KIAN	20	UN	39,55	791,00
797	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	EMPALUX	10	UN	33,55	335,50
798	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	30,88	308,80
970	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	114,69	458,76
974	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	67,34	269,36
975	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	69,75	279,00
977	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	4	UN	187,82	751,28
978	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	29,61	118,44
979	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	46,78	187,12
980	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	34,50	138,00
981	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	50,40	201,60
982	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	ENRBRAS	4	UN	76,06	304,24
983	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	4	UN	120,56	482,24
984	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	24,96	99,84
997	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	JRC	10	UN	73,15	731,50
998	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	JRC	10	UN	35,95	359,50
999	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	JRC	10	UN	47,95	479,50
1000	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	JRC	10	UN	56,28	562,80
1001	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	JRC	10	UN	61,15	611,50
1027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	26,88	268,80
1028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	43,86	438,60
1029	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	35,30	353,00
1030	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	15,97	159,70
1031	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	80,54	805,40
1162	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	NTELLI	100	UN	2,90	290,00
1163	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	3,71	371,00
1164	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	3,79	379,00
1165	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	2,63	263,00
1182	1182 - TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	20	UN	2,28	45,60
1183	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	SOPRANO	20	UN	23,69	473,80
1184	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	SOPRANO	20	UN	19,93	398,60

1185	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	PLUZIE	20	UN	6,28	125,60
1195	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	MTAL FLEX	6	UN	29,78	178,68
1200	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	METAL FLEX	6	UN	29,04	174,24
1249	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	10	UN	133,22	1332,20
1250	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	10	UN	133,22	1332,20
1251	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	METAIS REIS	10	UN	16,18	161,80
1252	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	FRANKE	10	UN	40,00	400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos EIRELI
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BF33563B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 32.617.419/0001-83
END: AVENIDA GUARUJÁ, N.º 740, QD. 34, LT. 30/31, SALA 04, JARDIM ATLÂNTICO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CONTATOS (62) 3238-8300 / licitacao@grupof8.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
78	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	20	M3	118,00	2360,00
79	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	30	M3	120,00	3600,00
80	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	30	M3	79,75	2392,50
81	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	CERANFLIX	4000	KG	0,55	2200,00
82	ARGAMASSA COLANTE AC II	CERANFLIX	4000	KG	0,87	3480,00
84	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ECOPLAST	40	UN	50,00	2000,00
89	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	CELITE	5	UN	458,93	2294,65
95	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAIS AMERICANAS	10	UN	105,13	1051,30
96	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAIS AMERICANAS	10	UN	118,39	1183,90
105	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	NITEROI	20	JG	135,00	2700,00
110	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	REAL BLOCOS	1000	UN	2,63	2630,00
111	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	REAL BLOCOS	2000	UN	2,11	4220,00
112	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRAMEIRO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 45 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	EBM	50	M2	69,60	3480,00
173	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	FLEX SUL	400	M	0,86	344,00
174	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	FLEX SUL	400	M	5,61	2244,00
175	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	FLEX SUL	400	M	7,64	3056,00
176	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	FLEX SUL	1000	M	1,32	1320,00

177	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	FLEX SUL	400	M	2,15	860,00
178	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	FLEX SUL	400	M	3,67	1468,00
179	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	INDUSFLEX	400	M	0,88	352,00
182	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	INDUSFLEX	1000	M	1,78	1780,00
188	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	2,64	528,00
192	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	3,52	704,00
193	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	INDUSFLEX	100	M	18,43	1843,00
196	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	4,54	908,00
236	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	TRADICAL	400	KG	0,92	368,00
392	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	53,00	3180,00
469	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	10	UN	24,88	248,80
492	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	62,63	250,52
493	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	62,63	250,52
495	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	117,31	469,24
500	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	136,89	547,56
501	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	68,36	273,44
502	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	68,36	273,44
503	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	78,08	312,32
504	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	118,01	472,04
520	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	3,70	370,00
521	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	4,08	408,00
522	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	4,11	411,00
524	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	5,33	533,00
525	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	7,83	783,00
526	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	15,81	1581,00
528	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	15,54	1554,00
535	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	SEALTUB	100	M	10,33	1033,00
536	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	SEALTUB	100	M	10,20	1020,00
539	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2 1/2"	SEALTUB	100	M	18,31	1831,00
540	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	SEALTUB	100	M	15,81	1581,00
584	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	53,13	531,30
585	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	AROUCA	10	UN	52,66	526,60
606	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SOPRANO	40	UN	6,50	260,00
637	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	9,98	199,60
767	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MGM	5	UN	362,50	1812,50
776	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	ICASA	10	UN	79,34	793,40
778	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	ICASA	10	UN	124,56	1245,60
779	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	ICASA	10	UN	137,06	1370,60
909	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	F8	30	M3	93,75	2812,50
910	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	F8	40	M3	85,19	3407,60
971	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	4	UN	90,25	361,00
972	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	2	UN	177,50	355,00
973	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	2	UN	293,00	586,00
976	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	4	UN	79,30	317,20
994	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	RCG	10	UN	28,20	282,00
995	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	RCG	10	UN	25,18	251,80
996	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	RCG	10	UN	26,04	260,40
1052	1052 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	NERDINE	100	M2	29,38	2938,00
1169	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	IMPERIAL	144	L	7,50	1080,00
1170	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	IMPERIAL	144	L	7,50	1080,00
1172	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	IMPERIAL	36	L	15,00	540,00
1173	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	IMPERIAL	36	L	12,50	450,00
1174	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	IMPERIAL	36	L	12,50	450,00
1175	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	IMPERIAL	36	L	7,50	270,00
1176	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	IMPERIAL	180	L	5,63	1013,40

1177	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	IMPERIAL	180	L	6,25	1125,00
1188	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	20	UN	15,63	312,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Luz Led Indústria e Comércio LTDA
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:82782A49

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CNPJ/MF: 17.992.596/0001-56
END: RUA SUPERAGUI, N.º 424, SHANGRILA, PONTAL DO PARANÁ - ´PR
REPRESENTANTE: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CONTATOS (41) 9 9631-0159 / 9 9922-8623 / vendasmarluce@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
86	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	LUVEQ	40	UN	32,99	1319,60
94	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	ROMA	10	UN	7,99	79,90
116	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	IMP	4	UN	171,99	687,96
118	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	INNPRO	20	PAR	32,69	653,80
119	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	ROGIL	40	PAR	54,49	2179,60
124	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	VILA	100	UN	0,33	33,00
267	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	TOTALCAPAS	40	UN	14,83	593,20
451	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	ROMA	6	UN	17,18	103,08
574	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	LYKE	4	UN	17,32	69,28
761	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	FORTGPRO	2	UN	273,35	546,70
781	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	EKILON	10	UN	9,94	99,40
783	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ROMA	200	UN	2,10	420,00
784	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	ROMA	200	UN	0,49	98,00
885	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	DELTA	20	UN	30,80	616,00
966	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	AGENA	100	UN	1,70	170,00
1054	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ROMA	20	UN	13,51	270,20
1192	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	BOGNAR	6	UN	38,44	230,64
1193	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	BOGNAR	6	UN	93,36	560,16
1208	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	KRONA	4	UN	27,69	110,76
1209	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	4	UN	22,14	88,56

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Marluce Bezerra Dos Santos Lorençone
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EFB89551

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18
END: RUA JORGE DA SILVA, N.º 38, SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM – RS
REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
CONTATOS (54) 9 9189-8797 / vendas.eremaster@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
292	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	INSUL	200	M	9,85	1970,00
577	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	MOCELIN	4	UN	119,00	476,00
578	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	360,00	1440,00
579	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	385,00	1540,00
580	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	185,00	740,00
581	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	130,00	520,00
582	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	130,00	520,00
583	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	154,00	616,00
770	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	EMPALUX	200	UN	8,89	1778,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor Do Fundo Municipal De Meio Ambiente

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:406BBF75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): S K S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: 37.971.941/0001-82
END: RUA DOS MISSIONARIOS, N.º 565, QUADRA 31, LOTE 1/28, SALA 8, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: SERGIO GONDIM
CONTATOS: (62) 3110-5152 / skscomercioeservico@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,75	30,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	FOXLUX	40	UN	0,05	2,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,11	4,40
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,15	6,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	FOXLUX	40	UN	0,73	29,20
19	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	BLUKIT	20	UN	20,90	418,00
29	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	16,80	336,00
30	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	9,15	183,00
31	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	12,55	251,00
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	37,35	747,00
33	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	0,58	11,60
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	0,72	14,40
35	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	1,49	29,80
36	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	6,65	133,00
37	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	UN	3,62	72,40
40	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	20	UN	11,87	237,40
42	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	10,28	205,60
43	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	15,70	314,00
44	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	29,30	586,00
45	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	14,40	288,00
46	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	16,10	322,00
47	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	23,82	476,40
48	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	27,25	545,00
49	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	KRONA	20	UN	5,62	112,40
51	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	23,86	477,20
52	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	UN	34,60	692,00
53	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	KRONA	20	UN	0,40	8,00
58	0058 - ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	nov/54	4	UN	103,60	414,40
59	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	MAYLE	4	UN	62,70	250,80
60	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	MAYLE	4	UN	69,00	276,00
61	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	MAYLE	4	UN	111,45	445,80
62	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	1,65	66,00
63	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	1,75	70,00
64	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	2,46	98,40
65	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	UN	3,09	123,60
67	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	3,14	125,60
68	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	8,39	335,60
69	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	UN	10,33	413,20
70	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	SKS	10	UN	338,00	3380,00
72	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	GERDAU	4000	M	1,04	4160,00
73	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM),	GERDAU	4000	M	0,94	3760,00

	CLASSE 250					
74	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU	100	KG	16,99	1699,00
75	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	GERDAU	100	KG	22,30	2230,00
76	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	GERDAU	100	KG	24,20	2420,00
77	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	100	KG	16,99	1699,00
83	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	INCA	2000	KG	1,75	3500,00
85	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	METASUL	40	UN	28,50	1140,00
90	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	ARQPLAST	10	UN	8,50	85,00
106	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MOTOMIL	0,6	UN	4802,00	2881,20
109	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	COPEL	40	UN	7,08	283,20
115	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	KRONA	50	UN	3,47	173,50
121	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	KRONA	10	UN	7,45	74,50
122	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	KRONA	10	UN	6,14	61,40
123	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	OLIVO	40	UN	26,00	1040,00
125	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	nov/54	100	UN	0,05	5,00
126	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	nov/54	100	UN	0,06	6,00
127	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	nov/54	100	UN	0,09	9,00
128	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	nov/54	100	UN	0,17	17,00
130	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,35	7,00
131	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,74	14,80
132	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,61	32,20
133	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,63	52,60
134	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,44	44,40
135	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	13,38	133,80
136	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,02	110,20
137	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	1,78	17,80
138	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	34,30	343,00
139	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	28,90	289,00
140	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,00	40,00
141	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,84	28,40
142	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,10	62,00
143	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,48	34,80
144	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,42	68,40
145	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,33	86,60
146	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,39	73,90
147	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,92	89,20
148	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,64	96,40
149	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,75	117,50
150	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	13,70	137,00
151	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	16,30	163,00
152	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	KRONA	10	UN	6,39	63,90
153	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	KRONA	10	UN	0,88	8,80
154	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	KRONA	10	UN	6,11	61,10
155	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	KRONA	10	UN	2,87	28,70
156	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	KRONA	10	UN	2,92	29,20
157	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	KRONA	10	UN	14,50	145,00
158	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X1 1/4 "	KRONA	10	UN	6,23	62,30
159	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	KRONA	10	UN	4,44	44,40
160	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	KRONA	10	UN	4,59	45,90
161	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	KRONA	10	UN	12,79	127,90
162	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	KRONA	10	UN	11,15	111,50
180	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SIL	400	M	7,17	2868,00
181	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SIL	200	M	11,02	2204,00
183	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SIL	200	M	16,77	3354,00
184	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	SIL	200	M	23,12	4624,00

185	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SIL	1000	M	3,27	3270,00
186	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	SIL	100	M	32,94	3294,00
187	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	400	M	4,48	1792,00
189	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	NATICON	100	M	14,47	1447,00
190	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	200	M	6,46	1292,00
191	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	9,68	968,00
194	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	100	M	9,26	926,00
195	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	13,13	1313,00
197	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	NATICON	100	M	27,45	2745,00
198	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	100	M	11,83	1183,00
199	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	M	17,31	1731,00
200	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	GOLD	20	UN	19,40	388,00
201	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	500	M	6,33	3165,00
204	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	4	UN	720,20	2880,80
205	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	4	UN	808,97	3235,88
235	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	CASTELO	400	KG	0,86	344,00
255	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	62,55	625,50
256	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,89	8,90
257	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,02	10,20
258	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,76	17,60
259	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,39	33,90
260	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,40	64,00
261	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,60	96,00
262	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	17,50	175,00
263	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	41,60	416,00
264	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	6,99	69,90
265	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	3,17	31,70
266	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	5,29	52,90
268	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	PLASTCOR	40	UN	11,40	456,00
269	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	10	UN	141,43	1414,30
287	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	FORUSI	20	UN	62,60	1252,00
289	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 160 E 265 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2750 E 4000 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 430 E 550 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4000 E 5500 RPM, VELOCIDADE DETRABALHO ENTRE 20 E 25 M/MIN, POTENCIA ENTRE 7,5 E 9,0 HP	TOYAMA	0,2	UN	15170,60	3034,12
290	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	TOYAMA	0,2	UN	14415,90	2883,18
291	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	MOTOMIL	0,4	UN	2958,60	1183,44
366	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	PLASTCOR	20	UN	71,80	1436,00
367	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	PLASTCOR	20	UN	30,20	604,00
375	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	INCA	100	UN	31,88	3188,00
378	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	XADREZ	10	UN	4,78	47,80
379	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	VONDER	100	M	5,09	509,00
380	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	VONDER	50	KG	28,49	1424,50
382	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	10	UN	3,70	37,00
383	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	10	UN	5,32	53,20
384	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	3,95	15,80
385	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	4,48	17,92
386	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 MM X 1" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	8,16	32,64
408	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	111,55	1115,50
409	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,47	14,70
410	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,94	19,40
411	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	3,18	31,80
412	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	5,21	52,10

413	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	10,11	101,10
414	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	17,40	174,00
415	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	25,80	258,00
416	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	45,15	451,50
417	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	147,80	1478,00
418	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,95	19,50
419	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	2,52	25,20
420	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	5,73	57,30
421	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	10,17	101,70
422	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	12,40	124,00
423	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	30,66	306,60
424	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	43,59	435,90
425	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	62,64	626,40
426	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM	KRONA	10	UN	6,09	60,90
427	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM	KRONA	10	UN	8,06	80,60
428	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,39	33,90
429	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,66	56,60
430	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	15,16	151,60
431	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	21,85	218,50
432	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	16,52	165,20
433	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,79	67,90
434	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,42	34,20
435	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	31,18	311,80
436	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,35	43,50
437	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	7,56	75,60
438	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	17,03	170,30
439	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	3,33	33,30
440	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	14,80	148,00
441	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	PLASTUBOS	10	UN	63,95	639,50
443	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	8,73	87,30
444	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	28,59	285,90
446	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	3,98	39,80
447	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	8,35	83,50
449	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	6	UN	14,15	84,90
450	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	6	UN	14,15	84,90
453	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	MAX	10	UN	34,78	347,80
454	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	NORTON	10	UN	110,52	1105,20
455	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	nov/54	10	UN	26,80	268,00
456	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	MTX	2	UN	634,00	1268,00
457	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	ICDER	20	UN	28,24	564,80
458	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	ICDER	20	UN	26,68	533,60
459	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	nov/54	40	UN	6,95	278,00
510	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	nov/54	40	UN	9,48	379,20
516	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	20,90	836,00
517	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	DENVER	40	KG	19,15	766,00
518	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	18,41	736,40
519	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	KG	19,95	798,00
555	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	20	UN	3,07	61,40
556	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	20	UN	5,00	100,00
557	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	RAMADA	20	UN	35,00	700,00
558	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	4	UN	263,00	1052,00

559	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	BOTAFOGO	2	UN	745,70	1491,40
560	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAX	4	UN	8,35	33,40
561	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	MAX	6	UN	14,14	84,84
562	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	MAX	6	UN	6,68	40,08
563	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,68	67,20
564	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	3,55	142,00
565	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,59	63,60
566	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	1,64	65,60
567	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	3,82	152,80
568	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	2,02	80,80
569	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	4,09	163,60
570	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	UN	4,09	163,60
572	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	nov/54	10	UN	28,27	282,70
573	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	RAMADA	10	UN	22,48	224,80
575	ESTOPA	LIDER	10	KG	12,85	128,50
576	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	HBS	10	UN	21,50	215,00
586	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	20,36	203,60
587	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	41,81	418,10
588	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	38,36	383,60
589	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	66,89	668,90
590	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	55,89	558,90
591	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	84,59	845,90
592	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	52,96	529,60
593	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	30,78	307,80
594	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	76,64	766,40
595	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, SEM ESPELHO, SEM MACANETA (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	54,00	540,00
596	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	45,19	451,90
597	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	75,10	751,00
598	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM (SOMENTE MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	UN	32,30	323,00
599	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	SOPRANO	10	UN	37,29	372,90
600	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, COM CHAVE TETRA, CAIXA *100* MM, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO, PINTADO - COMPLETA	SOPRANO	10	UN	50,84	508,40
601	FECHADURA DE SOBREPOR, CROMADA, COM CILINDRO REDONDO, PARA ARMARIO E GAVETA DE MADEIRA, COM PORTA DE APROXIMADAMENTE 20 MM	SOPRANO	10	UN	11,40	114,00
602	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	SOPRANO	10	UN	13,60	136,00
604	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	SIKA	2	UN	72,43	144,86
605	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	20	UN	7,60	152,00
607	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	FOXLUX	40	M	1,55	62,00
608	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	PLASTCOR	200	M	1,80	360,00
609	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	4,45	44,50

610	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	10,12	101,20
611	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	POLYFITA	10	UN	16,40	164,00
613	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	ACRIL	100	L	26,30	2630,00
614	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR 13 CV	TOYAMA	0,4	UN	6025,00	2410,00
618	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"	ALFA	4	UN	118,60	474,40
622	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	RADIAL	20	UN	12,33	246,60
623	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	RADIAL	10	UN	13,16	131,60
624	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10	UN	19,55	195,50
625	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	11,40	114,00
626	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	RADIAL	10	UN	6,19	61,90
627	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10	UN	6,65	66,50
628	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	16,14	161,40
629	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	19,80	198,00
630	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	10,80	108,00
631	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	UN	10,58	105,80
632	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	RADIAL	20	UN	4,76	95,20
633	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	20	UN	4,88	97,60
634	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	RADIAL	20	UN	8,62	172,40
635	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	RADIAL	20	UN	6,52	130,40
638	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	20	UN	17,60	352,00
639	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	20	UN	14,50	290,00
640	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	20	UN	14,11	282,20
663	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 40 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	7,64	30,56
664	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 50 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	17,77	71,08
665	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 63 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	23,60	94,40
666	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 75 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	62,20	248,80
667	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 90 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	125,70	502,80
672	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,86	37,20
673	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,22	64,40
674	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	12,00	240,00
675	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,80	76,00
676	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,08	61,60
677	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	14,80	148,00
678	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	43,40	434,00
679	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	39,60	396,00
680	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,62	32,40
681	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,84	36,80
682	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,73	54,60
683	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	9,40	188,00
684	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	17,09	341,80
685	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	9,74	194,80
686	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	23,36	467,20
687	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	11,83	236,60
688	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	11,05	221,00
689	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	28,90	578,00
690	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,08	201,60
691	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,16	63,20

692	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,99	79,80
693	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,06	101,20
694	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,00	40,00
695	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	2,87	57,40
696	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	187,25	3745,00
697	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,43	8,60
698	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,59	11,80
699	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,79	35,80
700	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,25	85,00
701	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,60	92,00
703	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	88,76	1775,20
704	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	0,81	16,20
705	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	2,83	56,60
706	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,65	93,00
707	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,01	100,20
708	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,94	118,80
709	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,87	217,40
710	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,39	127,80
712	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,65	33,00
713	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	2,42	48,40
714	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	5,74	114,80
715	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,43	128,60
716	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	39,62	792,40
717	0717 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,45	29,00
718	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	1,94	38,80
719	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	5,05	101,00
720	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	10,93	218,60
721	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	171,25	3425,00
722	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	0,73	14,60
723	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	1,22	24,40
724	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,55	71,00
725	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,05	101,00
726	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	6,05	121,00
727	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	23,44	468,80
729	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	63,90	1278,00
730	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	74,98	1499,60
731	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	14,86	297,20
732	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	22,10	442,00
733	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	28,57	571,40
734	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	UN	35,30	706,00
735	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	33,57	671,40
736	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	UN	41,96	839,20
740	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	13,48	269,60
741	0741 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	21,50	430,00
742	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	9,20	184,00
743	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	45,77	915,40
744	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	30,49	609,80
745	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 X 75 MM ,	KRONA	20	UN	15,11	302,20

	SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL					
746	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	16,77	335,40
747	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	3,80	76,00
748	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	4,72	94,40
749	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	5,09	101,80
750	JUNCAO PVC, 60 GRAUS, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	KRONA	20	UN	9,85	197,00
751	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	103,29	2065,80
752	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	16,70	334,00
754	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	12,50	250,00
755	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	18,10	362,00
756	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	6,84	136,80
757	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	10,07	201,40
758	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	UN	12,80	256,00
759	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	CORRPLAST	20	UN	77,00	1540,00
760	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	CORRPLAST	20	UN	159,60	3192,00
763	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	INJET	10	UN	56,29	562,90
764	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	UN	393,84	3938,40
765	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	UN	408,70	4087,00
766	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	UN	423,40	4234,00
772	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	6	UN	124,68	748,08
773	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	LOGASA	10	UN	127,00	1270,00
774	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	LOGASA	10	UN	183,00	1830,00
775	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	10	UN	80,00	800,00
782	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	VONDER	200	UN	1,86	372,00
785	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	VONDER	0,4	UN	5154,00	2061,60
786	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	VONDER	0,4	UN	852,40	340,96
787	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	LONAX	100	M2	1,14	114,00
789	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	10	UN	43,64	436,40
795	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	LED	20	UN	58,15	1163,00
796	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W - REF Y 25/1 (NAO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	10	UN	106,15	1061,50
799	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	10,80	108,00
800	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,38	113,80
801	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,30	63,00
802	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,35	83,50
803	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	20,00	200,00
804	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	22,70	227,00
805	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	35,50	355,00
806	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	51,80	518,00
807	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAS	10	UN	14,90	149,00
808	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	32,55	325,50
809	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	13,07	130,70
810	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	7,90	79,00
811	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	8,60	86,00
815	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,55	35,50
816	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,70	27,00
817	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,05	10,50
818	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,00	30,00
819	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA	KRONA	10	UN	3,65	36,50

	AGUA FRIA PREDIAL					
820	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,40	94,00
821	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,98	39,80
841	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	63,40	634,00
842	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,52	5,20
843	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,64	6,40
844	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,57	15,70
845	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,22	32,20
846	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,76	37,60
847	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,82	98,20
848	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	17,09	170,90
849	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	39,10	391,00
850	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	19,01	190,10
851	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	6,00	60,00
852	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,49	54,90
853	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	12,10	121,00
854	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	27,30	273,00
855	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	FALCON	10	PAR	10,25	102,50
856	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,15	31,50
857	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,27	12,70
858	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,89	18,90
859	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	45,02	450,20
860	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	16,45	164,50
861	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	UN	31,70	317,00
862	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	4,90	49,00
863	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	23,70	237,00
864	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	1,03	10,30
865	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	2,24	22,40
866	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	UN	4,23	42,30
867	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	KRONA	10	UN	4,20	42,00
868	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	KRONA	10	UN	4,45	44,50
869	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	KRONA	10	UN	5,53	55,30
870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	KRONA	10	UN	15,05	150,50
871	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,11	11,10
872	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,41	14,10
873	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,33	13,30
874	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,38	43,80
875	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,68	96,80
876	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	20,10	201,00
884	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	VONDER	40	M	2,68	107,20
888	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	LOGASA	10	UN	281,20	2812,00
889	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	nov/54	2	UN	134,00	268,00
892	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	TOYAMA	0,4	UN	2748,15	1099,26
899	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,52	75,20
900	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	4,95	49,50
901	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,38	23,80
902	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,83	8,30
903	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	10,60	106,00
904	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,20	12,00
905	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	PLASTCOR	40	UN	4,45	178,00
922	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	STAR GOLDEM	100	M2	40,60	4060,00
925	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	1,89	18,90
926	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	0,67	6,70
927	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,65	56,50
928	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,11	21,10
929	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,74	77,40
933	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	ZEMA	10	UN	399,00	3990,00
934	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	47,25	2835,00
935	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	45,28	2716,80
936	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	50,00	3000,00
937	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	74,70	4482,00
938	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	66,70	4002,00

939	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	78,35	4701,00
940	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	54,14	3248,40
941	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	M	58,90	3534,00
942	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	GERDAU	10	KG	27,60	276,00
943	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	GERDAU	10	KG	25,54	255,40
944	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	10	KG	19,10	191,00
945	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	10	KG	17,30	173,00
946	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	10	KG	16,00	160,00
947	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	GERDAU	10	KG	16,25	162,50
948	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	GERDAU	10	KG	15,45	154,50
949	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	10	KG	15,30	153,00
950	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
951	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	10	KG	14,79	147,90
952	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	10	KG	14,79	147,90
953	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	GERDAU	10	KG	14,95	149,50
954	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
955	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	10	KG	14,27	142,70
956	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
957	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	10	KG	14,50	145,00
958	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	10	KG	14,70	147,00
959	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAU	10	KG	14,60	146,00
960	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	10	KG	17,90	179,00
961	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	10	KG	16,30	163,00
962	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SIKA	20	L	13,25	265,00
963	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	ANJO	4	18L	549,30	2197,20
964	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	COPEL	4	UN	48,25	193,00
965	0965 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	PLASTCOR	4	UN	23,38	93,52
967	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	ALG	10	UN	193,90	1939,00
968	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	RAMADA	10	UN	28,40	284,00
969	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	RAMADA	10	UN	32,40	324,00
985	QUEROSENE	ANJO	10	L	14,38	143,80
986	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	10	UN	6,58	65,80
987	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	KRONA	10	UN	9,64	96,40
988	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	10	UN	9,32	93,20
989	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	10	UN	6,79	67,90
990	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	KRONA	10	UN	6,16	61,60
991	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	10	UN	8,76	87,60
1002	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	REBITEX	10	KG	56,40	564,00
1003	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	KRONA	6	UN	5,74	34,44
1004	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	KRONA	6	UN	6,70	40,20
1005	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	KRONA	6	UN	4,86	29,16
1006	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	PLASTUBO	10	UN	7,13	71,30
1007	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	PLASTUBO	10	UN	9,71	97,10
1008	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	PLASTUBO	10	UN	11,40	114,00
1009	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	HERC	10	UN	11,52	115,20
1010	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	HERC	10	UN	15,19	151,90
1046	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	HN	30	M	38,00	1140,00
1047	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	REJUMASSA	100	KG	3,34	334,00
1048	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	EPOXI	10	KG	70,50	705,00
1049	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	TECNOWATT	20	UN	23,70	474,00
1050	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	ACRIL	20	L	28,80	576,00
1051	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	PLASTCOR	200	UN	1,28	256,00
1055	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	nov/54	20	UN	29,95	599,00
1071	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	ACRIL	72	L	8,12	584,64
1072	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	ACRIL	144	L	15,40	2217,60
1073	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	REAL	4	UN	165,00	660,00
1074	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	REAL	4	UN	129,70	518,80
1075	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	REAL	4	UN	137,40	549,60
1076	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	6,84	68,40
1077	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	12,27	122,70
1078	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	11,58	115,80
1079	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	12,28	122,80
1080	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SILOC	10	UN	18,30	183,00
1084	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	2,69	53,80
1085	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	5,98	119,60

1086	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	UN	1,71	34,20
1103	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	5	UN	30,90	154,50
1104	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	UN	7,88	39,40
1105	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	UN	5,40	27,00
1107	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	128,29	513,16
1108	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,67	26,70
1109	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	5,00	50,00
1110	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	8,23	32,92
1111	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,82	88,20
1112	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,32	73,20
1113	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	11,95	119,50
1114	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	14,66	58,64
1115	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	40,70	162,80
1116	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	63,20	252,80
1117	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	53,24	212,96
1118	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	41,62	166,48
1119	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	152,52	610,08
1120	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,00	80,00
1121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	7,20	72,00
1122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	9,01	90,10
1123	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	13,90	139,00
1124	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	2,43	24,30
1125	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,80	38,00
1126	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	3,84	38,40
1127	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	8,80	88,00
1128	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	12,35	74,10
1129	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	11,79	70,74
1130	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	12,34	74,04
1131	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	2,50	15,00
1132	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	5,49	32,94
1133	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	10,76	64,56
1134	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	UN	10,96	65,76
1135	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	137,38	549,52
1136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	0,78	7,80
1137	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	1,00	10,00
1138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	3,39	33,90
1139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	7,40	29,60
1140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	24,69	98,76
1141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	49,39	197,56
1142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	UN	81,00	324,00
1143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	UN	8,28	82,80
1144	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	HIPER	100	M2	20,83	2083,00
1150	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	PRECON	20	UN	70,44	1408,80
1190	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	REAL	6	UN	55,00	330,00
1191	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	INJET	6	UN	15,36	92,16
1194	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	REAL	6	UN	79,65	477,90

1196	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	REAL	6	UN	152,00	912,00
1197	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	REAL	6	UN	89,10	534,60
1198	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	REAL	6	UN	93,00	558,00
1199	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	REAL	6	UN	47,50	285,00
1201	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	INJET	6	UN	33,80	202,80
1202	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	INJET	6	UN	14,65	87,90
1203	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	43,90	175,60
1204	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	100,15	400,60
1205	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	106,90	427,60
1206	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	25,60	102,40
1207	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	UN	177,50	710,00
1216	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	KRONA	4	UN	16,76	67,04
1227	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAISPVC	30	M	19,24	577,20
1228	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAISPVC	30	M	32,23	966,90
1229	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	4,95	19,80
1230	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	UN	12,23	48,92
1231	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	5,18	20,72
1232	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	70,25	281,00
1233	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	31,15	124,60
1234	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	28,05	112,20
1235	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	17,00	68,00
1236	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	144,50	578,00
1237	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	182,95	731,80
1238	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	9,30	37,20
1239	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	364,85	1459,40
1240	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	6,05	24,20
1241	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	7,30	29,20
1242	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	11,98	47,92
1243	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	23,35	93,40
1244	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	25,25	101,00
1245	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	63,60	254,40
1246	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	128,39	513,56
1247	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	197,40	789,60
1248	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	BLUKIT	10	UN	147,00	1470,00
1254	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	UN	2,62	26,20
1259	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	KRONA	10	UN	12,17	121,70
1260	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	LOGASA	10	UN	278,60	2786,00
1263	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	ACRIL	4	L	30,52	122,08
1264	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	ACRIL	4	L	26,85	107,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia /GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

S K S Comércio e Serviço EIRELI
SERGIO GONDIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9D78E516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF: 00.226.324/0001-42
END: RUA R-5, N.º 140, QD. R-9, LOTE 19, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CONTATOS: (62) 3924-7226 / eletricaluzz@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
38	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	6,54	130,80
39	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	6,49	129,80
41	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	UN	14,21	284,20
50	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	20	UN	27,30	546,00
54	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	PLASTILIT	20	UN	4,73	94,60
55	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	PLASTILIT	20	UN	13,40	268,00
56	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	PLASTILIT	10	UN	59,02	590,20
66	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	JCM	40	UN	5,06	202,40
87	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	DECA	10	UN	222,50	2225,00
88	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	20	UN	93,56	1871,20
102	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	PARA6AM	10	UN	12,78	127,80
103	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	PARA6AM	10	UN	16,20	162,00
104	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	EXATRON	100	UN	4,68	468,00
120	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	BOGNAR	10	UN	13,50	135,00
129	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	UN	49,00	196,00
203	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	347,94	3479,40
206	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	200,91	2009,10
207	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	ASTRA	10	UN	27,60	276,00
208	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	GOMES	10	UN	13,20	132,00
209	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	GOMES	10	UN	17,04	170,40
210	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	GOMES	10	UN	24,60	246,00
211	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	GOMES	10	UN	90,00	900,00
212	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	GOMES	10	UN	55,20	552,00
213	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	GOMES	10	UN	97,20	972,00
214	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	GOMES	10	UN	30,84	308,40
215	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	GOMES	10	UN	21,96	219,60
217	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	GOMES	20	UN	30,84	616,80
218	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	GOMES	20	UN	55,20	1104,00
219	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	GOMES	20	UN	97,20	1944,00
223	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	1000	UN	0,84	840,00
224	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	200	UN	1,62	324,00
225	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	500	UN	1,76	880,00
226	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	100	UN	2,90	290,00
229	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT	20	UN	7,80	156,00
230	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	PLASTILIT	20	UN	24,90	498,00
231	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILLIT	20	UN	24,06	481,20
232	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	10	UN	33,47	334,70
234	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	10	UN	74,76	747,60
310	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	168,66	1686,60
315	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	33,09	330,90
316	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	91,88	918,80
318	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	153,08	1530,80
320	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	20,72	207,20
321	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	13,38	133,80
323	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	39,74	397,40
324	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	117,51	1175,10
326	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	183,34	1833,40
327	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	31,25	312,50
328	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	23,50	235,00
329	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	15,81	158,10
330	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	9,75	97,50
331	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	42,35	423,50
332	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	132,22	1322,20
333	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	WETZE	10	UN	9,82	98,20
334	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	181,44	1814,40
335	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	97,35	973,50
336	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	28,98	289,80
337	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	24,84	248,40
338	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	15,14	151,40
340	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	44,77	447,70
341	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	108,88	1088,80
343	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	UN	181,25	1812,50

442	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	25,24	252,40
445	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	25,68	256,80
448	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	21,72	217,20
460	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	6,71	67,10
461	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	19,96	199,60
462	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SOPRANO	10	UN	19,96	199,60
463	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	10	UN	19,30	193,00
464	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	10	UN	5,35	53,50
465	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	SOPRANO	10	UN	6,71	67,10
466	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	SOPRANO	10	UN	30,14	301,40
467	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SOPRANO	10	UN	30,14	301,40
468	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	10	UN	44,08	440,80
470	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	8,35	83,50
471	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	14,08	140,80
472	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	22,73	227,30
473	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	UN	53,42	534,20
474	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	UN	72,42	724,20
475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
477	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	37,26	149,04
478	0478 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	109,27	437,08
479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	31,61	126,44
480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	35,58	142,32
481	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	37,26	149,04
482	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	109,98	439,92
483	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	38,58	154,32
484	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	50,52	202,08
485	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	49,26	197,04
486	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	UN	122,44	489,76
491	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	107,63	430,52
494	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	78,12	312,48
496	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	WEG	4	UN	167,36	669,44
505	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	WEG	4	UN	253,08	1012,32
506	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	WEG	4	UN	145,46	581,84
507	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	WEG	4	UN	203,52	814,08
509	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	WEG	4	UN	547,02	2188,08
523	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	2,14	214,00
527	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAAXIDUTO	100	M	2,67	267,00
529	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	ACQUAS	100	M	1,24	124,00
530	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	ACQUAS	100	M	1,56	156,00
531	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	ACQUAS	100	M	2,41	241,00
532	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	ACQUAS	100	M	3,34	334,00
533	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	ACQUAS	100	M	4,36	436,00
534	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	ACQUAS	100	M	5,91	591,00
537	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	ELECON	100	M	8,47	847,00
538	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	ELECON	100	M	4,77	477,00
541	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	ELECON	100	M	31,56	3156,00
549	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	MANGUEPLAST	100	M	3,54	354,00
550	0550ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	3,66	366,00
551	0551 - ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	2,03	203,00
552	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	M	2,60	260,00
553	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	BOGNAR	10	UN	18,86	188,60
554	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	BOGNAR	10	UN	18,86	188,60
621	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	20	UN	13,79	275,80
636	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	11,23	224,60
641	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	10,03	200,60
642	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	11,99	239,80
702	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	19,97	399,40
711	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	45,52	910,40
728	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	42,79	855,80
753	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	20	UN	2,46	49,20
771	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	KIAN	200	UN	4,91	982,00
788	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	JRC	10	UN	26,38	263,80
790	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	LUMILUZ	10	UN	94,43	944,30
791	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	LUMILUZ	10	UN	181,15	1811,50
792	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	JRC	100	UN	2,88	288,00
793	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	KIAN	20	UN	23,83	476,60
794	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	KIAN	20	UN	39,55	791,00
797	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	EMPALUX	10	UN	33,55	335,50
798	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	30,88	308,80
970	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	114,69	458,76
974	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	67,34	269,36
975	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	69,75	279,00
977	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	4	UN	187,82	751,28
978	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	29,61	118,44
979	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	46,78	187,12
980	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	34,50	138,00
981	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	50,40	201,60
982	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	ENRBRAS	4	UN	76,06	304,24
983	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	4	UN	120,56	482,24
984	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	UN	24,96	99,84
997	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	JRC	10	UN	73,15	731,50

998	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	JRC	10	UN	35,95	359,50
999	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	JRC	10	UN	47,95	479,50
1000	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	JRC	10	UN	56,28	562,80
1001	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	JRC	10	UN	61,15	611,50
1027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	26,88	268,80
1028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	43,86	438,60
1029	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	35,30	353,00
1030	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	15,97	159,70
1031	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	DOCOL	10	UN	80,54	805,40
1162	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	NTELLI	100	UN	2,90	290,00
1163	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	3,71	371,00
1164	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	3,79	379,00
1165	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	UN	2,63	263,00
1182	1182 - TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	20	UN	2,28	45,60
1183	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	SOPRANO	20	UN	23,69	473,80
1184	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	SOPRANO	20	UN	19,93	398,60
1185	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	PLUZIE	20	UN	6,28	125,60
1195	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	MTAL FLEX	6	UN	29,78	178,68
1200	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	METAL FLEX	6	UN	29,04	174,24
1249	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	10	UN	133,22	1332,20
1250	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	10	UN	133,22	1332,20
1251	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	METAIS REIS	10	UN	16,18	161,80
1252	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	FRANKE	10	UN	40,00	400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos EIRELI
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FA6480D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 32.617.419/0001-83
END: AVENIDA GUARUJÁ, N.º 740, QD. 34, LT. 30/31, SALA 04, JARDIM ATLÂNTICO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CONTATOS (62) 3238-8300 / licitacao@grupof8.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
78	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	20	M3	118,00	2360,00
79	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	30	M3	120,00	3600,00
80	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	30	M3	79,75	2392,50
81	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	CERANFLIX	4000	KG	0,55	2200,00
82	ARGAMASSA COLANTE AC II	CERANFLIX	4000	KG	0,87	3480,00
84	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ECOPLAST	40	UN	50,00	2000,00
89	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	CELITE	5	UN	458,93	2294,65
95	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAIS AMERICANAS	10	UN	105,13	1051,30
96	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAIS AMERICANAS	10	UN	118,39	1183,90
105	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM	NITEROI	20	JG	135,00	2700,00

	CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)					
110	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	REAL BLOCOS	1000	UN	2,63	2630,00
111	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	REAL BLOCOS	2000	UN	2,11	4220,00
112	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRAMEIRO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 45 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	EBM	50	M2	69,60	3480,00
173	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	FLEX SUL	400	M	0,86	344,00
174	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	FLEX SUL	400	M	5,61	2244,00
175	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	FLEX SUL	400	M	7,64	3056,00
176	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	FLEX SUL	1000	M	1,32	1320,00
177	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	FLEX SUL	400	M	2,15	860,00
178	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	FLEX SUL	400	M	3,67	1468,00
179	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	INDUSFLEX	400	M	0,88	352,00
182	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	INDUSFLEX	1000	M	1,78	1780,00
188	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	2,64	528,00
192	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	3,52	704,00
193	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	INDUSFLEX	100	M	18,43	1843,00
196	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	M	4,54	908,00
236	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	TRADICAL	400	KG	0,92	368,00
392	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	53,00	3180,00
469	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	10	UN	24,88	248,80
492	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	62,63	250,52
493	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	62,63	250,52
495	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	117,31	469,24
500	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	136,89	547,56
501	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	68,36	273,44
502	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	68,36	273,44
503	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	78,08	312,32
504	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SOPRANO	4	UN	118,01	472,04
520	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	3,70	370,00
521	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	4,08	408,00
522	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	4,11	411,00
524	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	5,33	533,00
525	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	7,83	783,00
526	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	15,81	1581,00
528	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	M	15,54	1554,00
535	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	SEALTUB	100	M	10,33	1033,00
536	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	SEALTUB	100	M	10,20	1020,00
539	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2 1/2"	SEALTUB	100	M	18,31	1831,00
540	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	SEALTUB	100	M	15,81	1581,00
584	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	SOPRANO	10	CJ	53,13	531,30
585	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	AROUCA	10	UN	52,66	526,60
606	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SOPRANO	40	UN	6,50	260,00
637	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	UN	9,98	199,60
767	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E	MGM	5	UN	362,50	1812,50

	DOBRADICAS)					
776	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	ICASA	10	UN	79,34	793,40
778	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	ICASA	10	UN	124,56	1245,60
779	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	ICASA	10	UN	137,06	1370,60
909	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	F8	30	M3	93,75	2812,50
910	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	F8	40	M3	85,19	3407,60
971	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	4	UN	90,25	361,00
972	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	2	UN	177,50	355,00
973	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	2	UN	293,00	586,00
976	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	4	UN	79,30	317,20
994	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	RCG	10	UN	28,20	282,00
995	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	RCG	10	UN	25,18	251,80
996	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	RCG	10	UN	26,04	260,40
1052	1052 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	NERDINE	100	M2	29,38	2938,00
1169	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	IMPERIAL	144	L	7,50	1080,00
1170	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	IMPERIAL	144	L	7,50	1080,00
1172	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	IMPERIAL	36	L	15,00	540,00
1173	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	IMPERIAL	36	L	12,50	450,00
1174	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	IMPERIAL	36	L	12,50	450,00
1175	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	IMPERIAL	36	L	7,50	270,00
1176	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	IMPERIAL	180	L	5,63	1013,40
1177	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	IMPERIAL	180	L	6,25	1125,00
1188	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	20	UN	15,63	312,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luz Led Indústria e Comércio LTDA
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EEFDAA9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CNPJ/MF: 17.992.596/0001-56
END: RUA SUPERAGUI, N.º 424, SHANGRILA, PONTAL DO PARANÁ - ´PR
REPRESENTANTE: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CONTATOS (41) 9 9631-0159 / 9 9922-8623 / vendasmarluce@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
86	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	LUVEQ	40	UN	32,99	1319,60
94	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	ROMA	10	UN	7,99	79,90
116	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	IMP	4	UN	171,99	687,96

118	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	INNPRO	20	PAR	32,69	653,80
119	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	ROGIL	40	PAR	54,49	2179,60
124	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	VILA	100	UN	0,33	33,00
267	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	TOTALCAPAS	40	UN	14,83	593,20
451	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	ROMA	6	UN	17,18	103,08
574	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	LYKE	4	UN	17,32	69,28
761	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	FORTGPRO	2	UN	273,35	546,70
781	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	EKILON	10	UN	9,94	99,40
783	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ROMA	200	UN	2,10	420,00
784	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	ROMA	200	UN	0,49	98,00
885	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	DELTA	20	UN	30,80	616,00
966	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	AGENA	100	UN	1,70	170,00
1054	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ROMA	20	UN	13,51	270,20
1192	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	BOGNAR	6	UN	38,44	230,64
1193	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	BOGNAR	6	UN	93,36	560,16
1208	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	KRONA	4	UN	27,69	110,76
1209	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	4	UN	22,14	88,56

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito

relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Marluce Bezerra Dos Santos Lorençone
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C50BE1E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18
END: RUA JORGE DA SILVA, N.º 38, SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM – RS
REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
CONTATOS (54) 9 9189-8797 / vendas.eremaster@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
292	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	INSUL	200	M	9,85	1970,00
577	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	MOCELIN	4	UN	119,00	476,00
578	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	360,00	1440,00
579	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	385,00	1540,00
580	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	185,00	740,00
581	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	130,00	520,00
582	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	130,00	520,00
583	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	UN	154,00	616,00
770	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	EMPALUX	200	UN	8,89	1778,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7C6C900F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): S K S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: 37.971.941/0001-82
END: RUA DOS MISSIONARIOS, N.º 565, QUADRA 31, LOTE 1/28, SALA 8, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: SERGIO GONDIM
CONTATOS: (62) 3110-5152 / skscomercioeservico@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE SMOP	QTDE SME	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FOXLUX	40	40	UN	0,75	60,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	FOXLUX	40	40	UN	0,05	4,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	FOXLUX	40	40	UN	0,11	8,80
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	FOXLUX	40	40	UN	0,15	12,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	FOXLUX	40	40	UN	0,73	58,40
19	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	BLUKIT	20	20	UN	20,90	836,00
29	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	16,80	672,00
30	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	9,15	366,00
31	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	12,55	502,00
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	20	UN	37,35	1494,00
33	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	20	UN	0,58	23,20
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	20	UN	0,72	28,80
35	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	20	UN	1,49	59,60
36	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	20	UN	6,65	266,00
37	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	20	20	UN	3,62	144,80
40	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	20	20	UN	11,87	474,80
42	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	10,28	411,20
43	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	15,70	628,00
44	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	29,30	1172,00
45	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	14,40	576,00
46	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	16,10	644,00
47	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	23,82	952,80
48	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	27,25	1090,00
49	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	KRONA	20	20	UN	5,62	224,80

51	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	23,86	954,40
52	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	20	20	UN	34,60	1384,00
53	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	KRONA	20	20	UN	0,40	16,00
58	0058 - ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	nov/54	4	4	UN	103,60	828,80
59	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	MAYLE	4	4	UN	62,70	501,60
60	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	MAYLE	4	4	UN	69,00	552,00
61	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	MAYLE	4	4	UN	111,45	891,60
62	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	40	UN	1,65	132,00
63	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	40	UN	1,75	140,00
64	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	40	UN	2,46	196,80
65	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	PLASTUBO	40	40	UN	3,09	247,20
67	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	40	UN	3,14	251,20
68	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	40	UN	8,39	671,20
69	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	PLASTUBO	40	40	UN	10,33	826,40
70	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	SKS	10	10	UN	338,00	6760,00
72	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	GERDAU	4000	4000	M	1,04	8320,00
73	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	GERDAU	4000	4000	M	0,94	7520,00
74	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU	100	100	KG	16,99	3398,00
75	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	GERDAU	100	100	KG	22,30	4460,00
76	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	GERDAU	100	100	KG	24,20	4840,00
77	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	100	100	KG	16,99	3398,00
83	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	INCA	2000	2000	KG	1,75	7000,00
85	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	METASUL	40	40	UN	28,50	2280,00
90	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	ARQPLAST	10	10	UN	8,50	170,00
106	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MOTOMIL	0,6	0,6	UN	4802,00	5762,40
109	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	COPEL	40	40	UN	7,08	566,40
115	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	KRONA	50	50	UN	3,47	347,00
121	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	KRONA	10	10	UN	7,45	149,00
122	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	KRONA	10	10	UN	6,14	122,80
123	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	OLIVO	40	40	UN	26,00	2080,00
125	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	nov/54	100	100	UN	0,05	10,00
126	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	nov/54	100	100	UN	0,06	12,00
127	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	nov/54	100	100	UN	0,09	18,00
128	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	nov/54	100	100	UN	0,17	34,00
130	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	0,35	14,00
131	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	0,74	29,60
132	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,61	64,40
133	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	2,63	105,20
134	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	4,44	88,80
135	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	13,38	267,60
136	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	11,02	220,40
137	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,78	35,60
138	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	34,30	686,00
139	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	28,90	578,00
140	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	2,00	80,00
141	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	2,84	56,80
142	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,10	124,00
143	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,48	69,60
144	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,42	136,80
145	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	4,33	173,20
146	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	7,39	147,80
147	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	8,92	178,40
148	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	9,64	192,80
149	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA,	KRONA	10	10	UN	11,75	235,00

	COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL						
150	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	13,70	274,00
151	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	16,30	326,00
152	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	KRONA	10	10	UN	6,39	127,80
153	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	KRONA	10	10	UN	0,88	17,60
154	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	KRONA	10	10	UN	6,11	122,20
155	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	KRONA	10	10	UN	2,87	57,40
156	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	KRONA	10	10	UN	2,92	58,40
157	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	KRONA	10	10	UN	14,50	290,00
158	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X1 1/4 "	KRONA	10	10	UN	6,23	124,60
159	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	KRONA	10	10	UN	4,44	88,80
160	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	KRONA	10	10	UN	4,59	91,80
161	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	KRONA	10	10	UN	12,79	255,80
162	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	KRONA	10	10	UN	11,15	223,00
180	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SIL	400	400	M	7,17	5736,00
181	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SIL	200	200	M	11,02	4408,00
183	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SIL	200	200	M	16,77	6708,00
184	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	SIL	200	200	M	23,12	9248,00
185	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SIL	1000	1000	M	3,27	6540,00
186	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	SIL	100	100	M	32,94	6588,00
187	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	400	400	M	4,48	3584,00
189	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	NATICON	100	100	M	14,47	2894,00
190	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	200	200	M	6,46	2584,00
191	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	100	M	9,68	1936,00
194	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	100	100	M	9,26	1852,00
195	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	100	M	13,13	2626,00
197	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	NATICON	100	100	M	27,45	5490,00
198	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NATICON	100	100	M	11,83	2366,00
199	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	NATICON	100	100	M	17,31	3462,00
200	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	GOLD	20	20	UN	19,40	776,00
201	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	500	500	M	6,33	6330,00
204	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	4	4	UN	720,20	5761,60
205	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	4	4	UN	808,97	6471,76
235	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	CASTELO	400	400	KG	0,86	688,00
255	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	62,55	1251,00
256	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	0,89	17,80
257	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,02	20,40
258	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,76	35,20
259	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,39	67,80
260	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	6,40	128,00
261	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	9,60	192,00
262	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	17,50	350,00
263	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	41,60	832,00
264	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	6,99	139,80
265	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,17	63,40
266	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	5,29	105,80
268	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	PLASTCOR	40	40	UN	11,40	912,00
269	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	10	10	UN	141,43	2828,60

287	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	FORUSI	20	20	UN	62,60	2504,00
289	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 160 E 265 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2750 E 4000 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 430 E 550 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4000 E 5500 RPM, VELOCIDADE DETRABALHO ENTRE 20 E 25 M/MIN, POTENCIA ENTRE 7,5 E 9,0 HP	TOYAMA	0,2	0,2	UN	15170,60	6068,24
290	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	TOYAMA	0,2	0,2	UN	14415,90	5766,36
291	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	MOTOMIL	0,4	0,4	UN	2958,60	2366,88
366	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	PLASTCOR	20	20	UN	71,80	2872,00
367	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	PLASTCOR	20	20	UN	30,20	1208,00
375	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	INCA	100	100	UN	31,88	6376,00
378	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	XADREZ	10	10	UN	4,78	95,60
379	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	VONDER	100	100	M	5,09	1018,00
380	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	VONDER	50	50	KG	28,49	2849,00
382	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	10	10	UN	3,70	74,00
383	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	10	10	UN	5,32	106,40
384	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	4	UN	3,95	31,60
385	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	4	UN	4,48	35,84
386	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 MM X 1" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	4	UN	8,16	65,28
408	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	111,55	2231,00
409	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	1,47	29,40
410	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	1,94	38,80
411	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	3,18	63,60
412	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	5,21	104,20
413	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	10,11	202,20
414	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	17,40	348,00
415	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	25,80	516,00
416	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	45,15	903,00
417	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	147,80	2956,00
418	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	1,95	39,00
419	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	2,52	50,40
420	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	5,73	114,60
421	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	10,17	203,40
422	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	12,40	248,00
423	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	30,66	613,20
424	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	43,59	871,80
425	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	62,64	1252,80
426	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM	KRONA	10	10	UN	6,09	121,80
427	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM	KRONA	10	10	UN	8,06	161,20
428	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,39	67,80
429	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	5,66	113,20
430	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	15,16	303,20
431	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	21,85	437,00
432	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	16,52	330,40
433	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	6,79	135,80
434	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,42	68,40
435	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	31,18	623,60
436	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	4,35	87,00
437	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	7,56	151,20

438	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	17,03	340,60
439	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,33	66,60
440	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	14,80	296,00
441	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	PLASTUBOS	10	10	UN	63,95	1279,00
443	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	10	UN	8,73	174,60
444	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	10	UN	28,59	571,80
446	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	10	UN	3,98	79,60
447	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	10	10	UN	8,35	167,00
449	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	6	6	UN	14,15	169,80
450	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	6	6	UN	14,15	169,80
453	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	MAX	10	10	UN	34,78	695,60
454	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	NORTON	10	10	UN	110,52	2210,40
455	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	nov/54	10	10	UN	26,80	536,00
456	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	MTX	2	2	UN	634,00	2536,00
457	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	ICDER	20	20	UN	28,24	1129,60
458	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	ICDER	20	20	UN	26,68	1067,20
459	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	nov/54	40	40	UN	6,95	556,00
510	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	nov/54	40	40	UN	9,48	758,40
516	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	40	KG	20,90	1672,00
517	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	DENVER	40	40	KG	19,15	1532,00
518	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	40	KG	18,41	1472,80
519	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	DENVER	40	40	KG	19,95	1596,00
555	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	20	20	UN	3,07	122,80
556	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	20	20	UN	5,00	200,00
557	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	RAMADA	20	20	UN	35,00	1400,00
558	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	4	4	UN	263,00	2104,00
559	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	BOTAFOGO	2	2	UN	745,70	2982,80
560	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAX	4	4	UN	8,35	66,80
561	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	MAX	6	6	UN	14,14	169,68
562	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	MAX	6	6	UN	6,68	80,16
563	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	40	UN	1,68	134,40
564	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	40	UN	3,55	284,00
565	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	40	UN	1,59	127,20
566	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	40	UN	1,64	131,20
567	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	40	UN	3,82	305,60
568	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	40	UN	2,02	161,60
569	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	40	UN	4,09	327,20
570	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	RADIAL	40	40	UN	4,09	327,20
572	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	nov/54	10	10	UN	28,27	565,40
573	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	RAMADA	10	10	UN	22,48	449,60
575	ESTOPA	LIDER	10	10	KG	12,85	257,00
576	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	HBS	10	10	UN	21,50	430,00
586	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	10	UN	20,36	407,20
587	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	41,81	836,20
588	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	38,36	767,20
589	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	66,89	1337,80

590	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	55,89	1117,80
591	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	84,59	1691,80
592	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	52,96	1059,20
593	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	10	UN	30,78	615,60
594	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	76,64	1532,80
595	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, SEM ESPELHO, SEM MACANETA (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	10	UN	54,00	1080,00
596	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	45,19	903,80
597	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	75,10	1502,00
598	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM (SOMENTE MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	SOPRANO	10	10	UN	32,30	646,00
599	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	SOPRANO	10	10	UN	37,29	745,80
600	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, COM CHAVE TETRA, CAIXA *100* MM, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO, PINTADO - COMPLETA	SOPRANO	10	10	UN	50,84	1016,80
601	FECHADURA DE SOBREPOR, CROMADA, COM CILINDRO REDONDO, PARA ARMARIO E GAVETA DE MADEIRA, COM PORTA DE APROXIMADAMENTE 20 MM	SOPRANO	10	10	UN	11,40	228,00
602	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	SOPRANO	10	10	UN	13,60	272,00
604	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	SIKA	2	2	UN	72,43	289,72
605	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	20	20	UN	7,60	304,00
607	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	FOXLUX	40	40	M	1,55	124,00
608	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	PLASTCOR	200	200	M	1,80	720,00
609	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	POLYFITA	10	10	UN	4,45	89,00
610	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	POLYFITA	10	10	UN	10,12	202,40
611	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	POLYFITA	10	10	UN	16,40	328,00
613	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	ACRIL	100	100	L	26,30	5260,00
614	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR 13 CV	TOYAMA	0,4	0,4	UN	6025,00	4820,00
618	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"	ALFA	4	4	UN	118,60	948,80
622	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	RADIAL	20	20	UN	12,33	493,20
623	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	RADIAL	10	10	UN	13,16	263,20
624	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10	10	UN	19,55	391,00
625	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	10	UN	11,40	228,00
626	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	RADIAL	10	10	UN	6,19	123,80
627	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	10	10	UN	6,65	133,00
628	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	10	UN	16,14	322,80
629	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	10	UN	19,80	396,00
630	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	10	UN	10,80	216,00
631	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	10	10	UN	10,58	211,60
632	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	RADIAL	20	20	UN	4,76	190,40
633	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	20	20	UN	4,88	195,20
634	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2	RADIAL	20	20	UN	8,62	344,80

	MODULOS)						
635	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	RADIAL	20	20	UN	6,52	260,80
638	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	RADIAL	20	20	UN	17,60	704,00
639	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	20	20	UN	14,50	580,00
640	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	20	20	UN	14,11	564,40
663	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 40 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	7,64	61,12
664	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 50 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	17,77	142,16
665	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 63 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	23,60	188,80
666	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 75 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	62,20	497,60
667	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/ F, DN 90 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	125,70	1005,60
672	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,86	74,40
673	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,22	128,80
674	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	12,00	480,00
675	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,80	152,00
676	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,08	123,20
677	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	14,80	296,00
678	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	43,40	868,00
679	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	39,60	792,00
680	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,62	64,80
681	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,84	73,60
682	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	2,73	109,20
683	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	9,40	376,00
684	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	17,09	683,60
685	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	9,74	389,60
686	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	23,36	934,40
687	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	11,83	473,20
688	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	11,05	442,00
689	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	28,90	1156,00
690	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	10,08	403,20
691	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,16	126,40
692	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,99	159,60
693	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	5,06	202,40
694	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	2,00	80,00
695	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	2,87	114,80
696	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	187,25	7490,00
697	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	0,43	17,20
698	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	0,59	23,60
699	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,79	71,60
700	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	4,25	170,00
701	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	4,60	184,00
703	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	88,76	3550,40
704	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	0,81	32,40
705	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	2,83	113,20
706	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	4,65	186,00
707	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	5,01	200,40
708	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	5,94	237,60
709	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	10,87	434,80

710	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	6,39	255,60
712	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,65	66,00
713	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	2,42	96,80
714	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	5,74	229,60
715	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	6,43	257,20
716	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	39,62	1584,80
717	0717 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,45	58,00
718	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,94	77,60
719	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	5,05	202,00
720	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	10,93	437,20
721	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	171,25	6850,00
722	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	0,73	29,20
723	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	1,22	48,80
724	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,55	142,00
725	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	5,05	202,00
726	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	6,05	242,00
727	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	23,44	937,60
729	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	63,90	2556,00
730	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	74,98	2999,20
731	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	20	UN	14,86	594,40
732	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	20	UN	22,10	884,00
733	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	20	UN	28,57	1142,80
734	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	DOALPLAST	20	20	UN	35,30	1412,00
735	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	20	UN	33,57	1342,80
736	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	DOALPLAST	20	20	UN	41,96	1678,40
740	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	13,48	539,20
741	0741 - JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	21,50	860,00
742	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	9,20	368,00
743	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	45,77	1830,80
744	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	30,49	1219,60
745	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	15,11	604,40
746	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	16,77	670,80
747	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	3,80	152,00
748	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	4,72	188,80
749	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	20	UN	5,09	203,60
750	JUNCAO PVC, 60 GRAUS, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	KRONA	20	20	UN	9,85	394,00
751	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	103,29	4131,60
752	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	16,70	668,00
754	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	12,50	500,00
755	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	18,10	724,00
756	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	6,84	273,60
757	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	10,07	402,80
758	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	20	20	UN	12,80	512,00
759	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	CORRPLAST	20	20	UN	77,00	3080,00
760	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	CORRPLAST	20	20	UN	159,60	6384,00
763	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	INJET	10	10	UN	56,29	1125,80

764	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	10	UN	393,84	7876,80
765	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	10	UN	408,70	8174,00
766	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MM	10	10	UN	423,40	8468,00
772	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	6	6	UN	124,68	1496,16
773	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	LOGASA	10	10	UN	127,00	2540,00
774	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	LOGASA	10	10	UN	183,00	3660,00
775	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	10	10	UN	80,00	1600,00
782	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	VONDER	200	200	UN	1,86	744,00
785	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	VONDER	0,4	0,4	UN	5154,00	4123,20
786	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	VONDER	0,4	0,4	UN	852,40	681,92
787	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	LONAX	100	100	M2	1,14	228,00
789	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	10	10	UN	43,64	872,80
795	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	LED	20	20	UN	58,15	2326,00
796	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W - REF Y 25/1 (NAO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	10	10	UN	106,15	2123,00
799	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	10,80	216,00
800	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	11,38	227,60
801	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	6,30	126,00
802	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	8,35	167,00
803	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	20,00	400,00
804	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	22,70	454,00
805	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	35,50	710,00
806	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	10	UN	51,80	1036,00
807	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAS	10	10	UN	14,90	298,00
808	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	10	UN	32,55	651,00
809	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	13,07	261,40
810	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	7,90	158,00
811	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	8,60	172,00
815	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,55	71,00
816	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	2,70	54,00
817	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,05	21,00
818	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,00	60,00
819	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,65	73,00
820	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	9,40	188,00
821	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,98	79,60
841	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	63,40	1268,00
842	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	0,52	10,40
843	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	0,64	12,80
844	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,57	31,40
845	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,22	64,40
846	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,76	75,20
847	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	9,82	196,40
848	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	17,09	341,80
849	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	39,10	782,00
850	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	19,01	380,20
851	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	6,00	120,00

852	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	5,49	109,80
853	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	12,10	242,00
854	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	27,30	546,00
855	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	FALCON	10	10	PAR	10,25	205,00
856	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,15	63,00
857	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,27	25,40
858	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,89	37,80
859	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	10	UN	45,02	900,40
860	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	10	UN	16,45	329,00
861	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CORRPLAST	10	10	UN	31,70	634,00
862	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	4,90	98,00
863	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	23,70	474,00
864	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,03	20,60
865	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	2,24	44,80
866	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	10	10	UN	4,23	84,60
867	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	KRONA	10	10	UN	4,20	84,00
868	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	KRONA	10	10	UN	4,45	89,00
869	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	KRONA	10	10	UN	5,53	110,60
870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	KRONA	10	10	UN	15,05	301,00
871	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,11	22,20
872	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,41	28,20
873	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,33	26,60
874	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	4,38	87,60
875	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	9,68	193,60
876	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	20,10	402,00
884	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	VONDER	40	40	M	2,68	214,40
888	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	LOGASA	10	10	UN	281,20	5624,00
889	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	nov/54	2	2	UN	134,00	536,00
892	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	TOYAMA	0,4	0,4	UN	2748,15	2198,52
899	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	7,52	150,40
900	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	4,95	99,00
901	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	2,38	47,60
902	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	0,83	16,60
903	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	10,60	212,00
904	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,20	24,00
905	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	PLASTCOR	40	40	UN	4,45	356,00
922	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	STAR GOLDEM	100	100	M2	40,60	8120,00
925	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	1,89	37,80
926	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	0,67	13,40
927	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	5,65	113,00
928	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	2,11	42,20
929	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	7,74	154,80
933	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	ZEMA	10	10	UN	399,00	7980,00
934	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	60	M	47,25	5670,00
935	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	60	M	45,28	5433,60
936	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	60	M	50,00	6000,00
937	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	60	M	74,70	8964,00
938	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	60	M	66,70	8004,00
939	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	60	M	78,35	9402,00
940	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	60	M	54,14	6496,80
941	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MM	60	60	M	58,90	7068,00
942	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	GERDAU	10	10	KG	27,60	552,00
943	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	GERDAU	10	10	KG	25,54	510,80
944	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	10	10	KG	19,10	382,00

945	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	10	10	KG	17,30	346,00
946	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	10	10	KG	16,00	320,00
947	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	GERDAU	10	10	KG	16,25	325,00
948	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	GERDAU	10	10	KG	15,45	309,00
949	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	10	10	KG	15,30	306,00
950	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	10	10	KG	14,50	290,00
951	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	10	10	KG	14,79	295,80
952	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	10	10	KG	14,79	295,80
953	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	GERDAU	10	10	KG	14,95	299,00
954	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	GERDAU	10	10	KG	14,50	290,00
955	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	10	10	KG	14,27	285,40
956	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	10	10	KG	14,50	290,00
957	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	10	10	KG	14,50	290,00
958	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	10	10	KG	14,70	294,00
959	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAU	10	10	KG	14,60	292,00
960	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	10	10	KG	17,90	358,00
961	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	10	10	KG	16,30	326,00
962	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SIKA	20	20	L	13,25	530,00
963	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	ANJO	4	4	18L	549,30	4394,40
964	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	COPEL	4	4	UN	48,25	386,00
965	0965 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	PLASTCOR	4	4	UN	23,38	187,04
967	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	ALG	10	10	UN	193,90	3878,00
968	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	RAMADA	10	10	UN	28,40	568,00
969	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	RAMADA	10	10	UN	32,40	648,00
985	QUEROSENE	ANJO	10	10	L	14,38	287,60
986	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	10	10	UN	6,58	131,60
987	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	KRONA	10	10	UN	9,64	192,80
988	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	10	10	UN	9,32	186,40
989	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	10	10	UN	6,79	135,80
990	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	KRONA	10	10	UN	6,16	123,20
991	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	10	10	UN	8,76	175,20
1002	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	REBITEX	10	10	KG	56,40	1128,00
1003	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	KRONA	6	6	UN	5,74	68,88
1004	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	KRONA	6	6	UN	6,70	80,40
1005	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	KRONA	6	6	UN	4,86	58,32
1006	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	PLASTUBO	10	10	UN	7,13	142,60
1007	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	PLASTUBO	10	10	UN	9,71	194,20
1008	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	PLASTUBO	10	10	UN	11,40	228,00
1009	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	HERC	10	10	UN	11,52	230,40
1010	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	HERC	10	10	UN	15,19	303,80
1046	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	HN	30	30	M	38,00	2280,00
1047	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	REJUMASSA	100	100	KG	3,34	668,00
1048	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	EPOXI	10	10	KG	70,50	1410,00
1049	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	TECNOWATT	20	20	UN	23,70	948,00
1050	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	ACRIL	20	20	L	28,80	1152,00
1051	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	PLASTCOR	200	200	UN	1,28	512,00
1055	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	nov/54	20	20	UN	29,95	1198,00
1071	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	ACRIL	72	72	L	8,12	1169,28
1072	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	ACRIL	144	144	L	15,40	4435,20
1073	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	REAL	4	4	UN	165,00	1320,00
1074	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	REAL	4	4	UN	129,70	1037,60
1075	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	REAL	4	4	UN	137,40	1099,20
1076	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	10	UN	6,84	136,80
1077	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	10	UN	12,27	245,40
1078	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	10	UN	11,58	231,60
1079	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X	PLASTUBO	10	10	UN	12,28	245,60

	1.1/2 "						
1080	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SILOC	10	10	UN	18,30	366,00
1084	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	20	UN	2,69	107,60
1085	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	20	UN	5,98	239,20
1086	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	DECOLUX	20	20	UN	1,71	68,40
1103	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	5	5	UN	30,90	309,00
1104	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	5	UN	7,88	78,80
1105	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	5	UN	5,40	54,00
1107	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	128,29	1026,32
1108	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	2,67	53,40
1109	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	5,00	100,00
1110	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	8,23	65,84
1111	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	8,82	176,40
1112	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	7,32	146,40
1113	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	11,95	239,00
1114	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	14,66	117,28
1115	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	40,70	325,60
1116	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	63,20	505,60
1117	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	4	UN	53,24	425,92
1118	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	4	UN	41,62	332,96
1119	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	4	UN	152,52	1220,16
1120	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	8,00	160,00
1121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	7,20	144,00
1122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	9,01	180,20
1123	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	13,90	278,00
1124	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	2,43	48,60
1125	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,80	76,00
1126	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	3,84	76,80
1127	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	8,80	176,00
1128	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	6	UN	12,35	148,20
1129	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	6	UN	11,79	141,48
1130	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	6	UN	12,34	148,08
1131	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	6	UN	2,50	30,00
1132	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	6	UN	5,49	65,88
1133	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	6	UN	10,76	129,12
1134	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6	6	UN	10,96	131,52
1135	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	4	UN	137,38	1099,04
1136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	0,78	15,60
1137	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	1,00	20,00
1138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	3,39	67,80
1139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	4	UN	7,40	59,20
1140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	4	UN	24,69	197,52
1141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	4	UN	49,39	395,12
1142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	4	4	UN	81,00	648,00
1143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	10	10	UN	8,28	165,60
1144	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	HIPER	100	100	M2	20,83	4166,00
1150	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	PRECON	20	20	UN	70,44	2817,60

1190	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	REAL	6	6	UN	55,00	660,00
1191	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	INJET	6	6	UN	15,36	184,32
1194	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	REAL	6	6	UN	79,65	955,80
1196	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	REAL	6	6	UN	152,00	1824,00
1197	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	REAL	6	6	UN	89,10	1069,20
1198	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	REAL	6	6	UN	93,00	1116,00
1199	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	REAL	6	6	UN	47,50	570,00
1201	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	INJET	6	6	UN	33,80	405,60
1202	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	INJET	6	6	UN	14,65	175,80
1203	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	4	UN	43,90	351,20
1204	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	4	UN	100,15	801,20
1205	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	4	UN	106,90	855,20
1206	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	4	UN	25,60	204,80
1207	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	4	4	UN	177,50	1420,00
1216	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	KRONA	4	4	UN	16,76	134,08
1227	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAISPVC	30	30	M	19,24	1154,40
1228	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAISPVC	30	30	M	32,23	1933,80
1229	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	4	UN	4,95	39,60
1230	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	DOALPLAST	4	4	UN	12,23	97,84
1231	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	5,18	41,44
1232	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	70,25	562,00
1233	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	31,15	249,20
1234	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	28,05	224,40
1235	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	17,00	136,00
1236	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	144,50	1156,00
1237	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	182,95	1463,60
1238	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	9,30	74,40
1239	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	364,85	2918,80
1240	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	6,05	48,40
1241	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	7,30	58,40
1242	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	11,98	95,84
1243	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	23,35	186,80
1244	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	25,25	202,00
1245	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	63,60	508,80
1246	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	128,39	1027,12
1247	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	197,40	1579,20
1248	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	BLUKIT	10	10	UN	147,00	2940,00
1254	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	PLASTUBO	10	10	UN	2,62	52,40
1259	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	KRONA	10	10	UN	12,17	243,40
1260	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	LOGASA	10	10	UN	278,60	5572,00
1263	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	ACRIL	4	4	L	30,52	244,16
1264	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	ACRIL	4	4	L	26,85	214,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

S K S Comércio E Serviço EIRELI
SERGIO GONDIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2614EC11

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF: 00.226.324/0001-42
END: RUA R-5, N.º 140, QD. R-9, LOTE 19, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CONTATOS: (62) 3924-7226 / eletricaluzz@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE SMOP	QTDE SME	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
38	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	20	UN	6,54	261,60
39	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	20	UN	6,49	259,60
41	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	20	20	UN	14,21	568,40
50	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	20	20	UN	27,30	1092,00
54	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	PLASTILIT	20	20	UN	4,73	189,20
55	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	PLASTILIT	20	20	UN	13,40	536,00
56	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	PLASTILIT	10	10	UN	59,02	1180,40
66	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	JCM	40	40	UN	5,06	404,80
87	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	DECA	10	10	UN	222,50	4450,00
88	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	20	20	UN	93,56	3742,40
102	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	PARA6AM	10	10	UN	12,78	255,60
103	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	PARA6AM	10	10	UN	16,20	324,00
104	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	EXATRON	100	100	UN	4,68	936,00
120	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	BOGNAR	10	10	UN	13,50	270,00
129	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	4	4	UN	49,00	392,00
203	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	10	UN	347,94	6958,80
206	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	10	UN	200,91	4018,20
207	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	ASTRA	10	10	UN	27,60	552,00
208	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	GOMES	10	10	UN	13,20	264,00
209	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	GOMES	10	10	UN	17,04	340,80
210	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	GOMES	10	10	UN	24,60	492,00
211	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	GOMES	10	10	UN	90,00	1800,00
212	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	GOMES	10	10	UN	55,20	1104,00
213	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	GOMES	10	10	UN	97,20	1944,00
214	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	GOMES	10	10	UN	30,84	616,80
215	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	GOMES	10	10	UN	21,96	439,20
217	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	GOMES	20	20	UN	30,84	1233,60
218	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	GOMES	20	20	UN	55,20	2208,00
219	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	GOMES	20	20	UN	97,20	3888,00
223	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	1000	1000	UN	0,84	1680,00
224	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	200	200	UN	1,62	648,00
225	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	500	500	UN	1,76	1760,00
226	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	100	100	UN	2,90	580,00
229	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT	20	20	UN	7,80	312,00
230	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	PLASTILIT	20	20	UN	24,90	996,00
231	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILLIT	20	20	UN	24,06	962,40
232	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	10	10	UN	33,47	669,40
234	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	10	10	UN	74,76	1495,20
310	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	168,66	3373,20
315	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	33,09	661,80
316	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	91,88	1837,60
318	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	153,08	3061,60
320	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	20,72	414,40
321	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	13,38	267,60

323	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	39,74	794,80
324	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	117,51	2350,20
326	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	183,34	3666,80
327	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	31,25	625,00
328	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	23,50	470,00
329	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	15,81	316,20
330	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	9,75	195,00
331	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	42,35	847,00
332	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	132,22	2644,40
333	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	WETZE	10	10	UN	9,82	196,40
334	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	181,44	3628,80
335	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	97,35	1947,00
336	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	28,98	579,60
337	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	24,84	496,80
338	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	15,14	302,80
340	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	44,77	895,40
341	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	108,88	2177,60
343	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	WETZEL	10	10	UN	181,25	3625,00
442	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	10	UN	25,24	504,80
445	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	10	UN	25,68	513,60
448	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	10	UN	21,72	434,40
460	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SOPRANO	10	10	UN	6,71	134,20
461	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	SOPRANO	10	10	UN	19,96	399,20
462	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SOPRANO	10	10	UN	19,96	399,20
463	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	10	10	UN	19,30	386,00
464	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	10	10	UN	5,35	107,00
465	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	SOPRANO	10	10	UN	6,71	134,20
466	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	SOPRANO	10	10	UN	30,14	602,80
467	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SOPRANO	10	10	UN	30,14	602,80
468	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	10	10	UN	44,08	881,60
470	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	10	UN	8,35	167,00
471	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	10	UN	14,08	281,60
472	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	10	UN	22,73	454,60
473	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	10	UN	53,42	1068,40
474	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	10	UN	72,42	1448,40
475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	31,61	252,88
476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	31,61	252,88
477	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	37,26	298,08
478	0478 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	109,27	874,16
479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	31,61	252,88
480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	35,58	284,64
481	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	37,26	298,08
482	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	109,98	879,84
483	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	38,58	308,64
484	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	50,52	404,16
485	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	49,26	394,08
486	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	CLAMPER	4	4	UN	122,44	979,52
491	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	107,63	861,04
494	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	78,12	624,96
496	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	WEG	4	4	UN	167,36	1338,88
505	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	WEG	4	4	UN	253,08	2024,64
506	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	WEG	4	4	UN	145,46	1163,68
507	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	WEG	4	4	UN	203,52	1628,16
509	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	WEG	4	4	UN	547,02	4376,16
523	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	100	M	2,14	428,00
527	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAAXIDUTO	100	100	M	2,67	534,00
529	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	ACQUAS	100	100	M	1,24	248,00
530	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	ACQUAS	100	100	M	1,56	312,00
531	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	ACQUAS	100	100	M	2,41	482,00
532	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	ACQUAS	100	100	M	3,34	668,00
533	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	ACQUAS	100	100	M	4,36	872,00
534	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	ACQUAS	100	100	M	5,91	1182,00
537	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	ELECON	100	100	M	8,47	1694,00
538	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	ELECON	100	100	M	4,77	954,00
541	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	ELECON	100	100	M	31,56	6312,00
549	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	MANGUEPLAST	100	100	M	3,54	708,00
550	0550ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	100	M	3,66	732,00
551	0551 - ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	100	M	2,03	406,00
552	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	MAXIDUTO	100	100	M	2,60	520,00
553	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	BOGNAR	10	10	UN	18,86	377,20
554	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	BOGNAR	10	10	UN	18,86	377,20
621	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	20	20	UN	13,79	551,60
636	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	20	UN	11,23	449,20
641	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	20	UN	10,03	401,20
642	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	20	UN	11,99	479,60
702	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	20	20	UN	19,97	798,80
711	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	20	20	UN	45,52	1820,80
728	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	20	20	UN	42,79	1711,60
753	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	20	20	UN	2,46	98,40
771	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	KIAN	200	200	UN	4,91	1964,00
788	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	JRC	10	10	UN	26,38	527,60
790	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	LUMILUZ	10	10	UN	94,43	1888,60
791	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	LUMILUZ	10	10	UN	181,15	3623,00

792	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	JRC	100	100	UN	2,88	576,00
793	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	KIAN	20	20	UN	23,83	953,20
794	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	KIAN	20	20	UN	39,55	1582,00
797	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	EMPALUX	10	10	UN	33,55	671,00
798	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	10	UN	30,88	617,60
970	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	4	UN	114,69	917,52
974	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	4	UN	67,34	538,72
975	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	4	UN	69,75	558,00
977	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	4	4	UN	187,82	1502,56
978	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	4	UN	29,61	236,88
979	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	4	UN	46,78	374,24
980	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	4	UN	34,50	276,00
981	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	4	UN	50,40	403,20
982	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	ENRBRAS	4	4	UN	76,06	608,48
983	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	4	4	UN	120,56	964,48
984	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	GOMES	4	4	UN	24,96	199,68
997	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	JRC	10	10	UN	73,15	1463,00
998	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	JRC	10	10	UN	35,95	719,00
999	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	JRC	10	10	UN	47,95	959,00
1000	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	JRC	10	10	UN	56,28	1125,60
1001	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	JRC	10	10	UN	61,15	1223,00
1027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL	10	10	UN	26,88	537,60
1028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL	10	10	UN	43,86	877,20
1029	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	DOCOL	10	10	UN	35,30	706,00
1030	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	DOCOL	10	10	UN	15,97	319,40
1031	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	DOCOL	10	10	UN	80,54	1610,80
1162	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	NTELLI	100	100	UN	2,90	580,00
1163	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	100	UN	3,71	742,00
1164	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	100	UN	3,79	758,00
1165	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	INTELLI	100	100	UN	2,63	526,00
1182	1182 - TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	20	20	UN	2,28	91,20
1183	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	SOPRANO	20	20	UN	23,69	947,60
1184	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	SOPRANO	20	20	UN	19,93	797,20
1185	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	PLUZIE	20	20	UN	6,28	251,20
1195	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	MTAL FLEX	6	6	UN	29,78	357,36
1200	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	METAL FLEX	6	6	UN	29,04	348,48
1249	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	10	10	UN	133,22	2664,40
1250	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	10	10	UN	133,22	2664,40
1251	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	METAIS REIS	10	10	UN	16,18	323,60
1252	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	FRANKE	10	10	UN	40,00	800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos EIRELI
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:27C8DE38

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 32.617.419/0001-83
END: AVENIDA GUARUJÁ, N.º 740, QD. 34, LT. 30/31, SALA 04, JARDIM ATLÂNTICO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CONTATOS (62) 3238-8300 / licitacao@grupof8.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE SMOP	QTDE SME	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
78	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	20	20	M3	118,00	4720,00
79	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	30	30	M3	120,00	7200,00
80	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	F8	30	30	M3	79,75	4785,00
81	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	CERANFLIX	4000	4000	KG	0,55	4400,00
82	ARGAMASSA COLANTE AC II	CERANFLIX	4000	4000	KG	0,87	6960,00
84	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ECOPLAST	40	40	UN	50,00	4000,00
89	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	CELITE	5	5	UN	458,93	4589,30
95	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAIS AMERICANAS	10	10	UN	105,13	2102,60
96	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	METAIS AMERICANAS	10	10	UN	118,39	2367,80
105	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	NITEROI	20	20	JG	135,00	5400,00
110	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	REAL BLOCOS	1000	1000	UN	2,63	5260,00
111	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	REAL BLOCOS	2000	2000	UN	2,11	8440,00
112	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRAMEIRO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 45 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	EBM	50	50	M2	69,60	6960,00
173	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	FLEX SUL	400	400	M	0,86	688,00
174	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	FLEX SUL	400	400	M	5,61	4488,00
175	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	FLEX SUL	400	400	M	7,64	6112,00
176	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	FLEX SUL	1000	1000	M	1,32	2640,00
177	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	FLEX SUL	400	400	M	2,15	1720,00
178	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	FLEX SUL	400	400	M	3,67	2936,00
179	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	INDUSFLEX	400	400	M	0,88	704,00
182	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	INDUSFLEX	1000	1000	M	1,78	3560,00
188	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	200	M	2,64	1056,00
192	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	200	M	3,52	1408,00
193	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	INDUSFLEX	100	100	M	18,43	3686,00
196	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	INDUSFLEX	200	200	M	4,54	1816,00
236	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	TRADICAL	400	400	KG	0,92	736,00
392	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	60	UN	53,00	6360,00
469	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	10	10	UN	24,88	497,60
492	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	62,63	501,04
493	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	62,63	501,04
495	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	117,31	938,48
500	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	136,89	1095,12
501	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	68,36	546,88
502	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	68,36	546,88
503	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	78,08	624,64
504	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SOPRANO	4	4	UN	118,01	944,08
520	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	100	M	3,70	740,00
521	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	100	M	4,08	816,00
522	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	100	M	4,11	822,00
524	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	100	M	5,33	1066,00
525	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	100	M	7,83	1566,00
526	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	100	M	15,81	3162,00
528	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	MAXIDUTO	100	100	M	15,54	3108,00
535	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	SEALTUB	100	100	M	10,33	2066,00
536	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	SEALTUB	100	100	M	10,20	2040,00
539	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE	SEALTUB	100	100	M	18,31	3662,00

	2 1/2"						
540	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	SEALTUB	100	100	M	15,81	3162,00
584	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	SOPRANO	10	10	CJ	53,13	1062,60
585	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	AROUCA	10	10	UN	52,66	1053,20
606	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SOPRANO	40	40	UN	6,50	520,00
637	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	PLUZIE	20	20	UN	9,98	399,20
767	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MGM	5	5	UN	362,50	3625,00
776	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	ICASA	10	10	UN	79,34	1586,80
778	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	ICASA	10	10	UN	124,56	2491,20
779	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	ICASA	10	10	UN	137,06	2741,20
909	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	F8	30	30	M3	93,75	5625,00
910	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	F8	40	40	M3	85,19	6815,20
971	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	4	4	UN	90,25	722,00
972	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	2	2	UN	177,50	710,00
973	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	2	2	UN	293,00	1172,00
976	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SOPRANO	4	4	UN	79,30	634,40
994	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	RCG	10	10	UN	28,20	564,00
995	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	RCG	10	10	UN	25,18	503,60
996	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	RCG	10	10	UN	26,04	520,80
1052	1052 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	NERDINE	100	100	M2	29,38	5876,00
1169	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	IMPERIAL	144	144	L	7,50	2160,00
1170	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	IMPERIAL	144	144	L	7,50	2160,00
1172	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	IMPERIAL	36	36	L	15,00	1080,00
1173	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	IMPERIAL	36	36	L	12,50	900,00
1174	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	IMPERIAL	36	36	L	12,50	900,00
1175	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	IMPERIAL	36	36	L	7,50	540,00
1176	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	IMPERIAL	180	180	L	5,63	2026,80
1177	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	IMPERIAL	180	180	L	6,25	2250,00
1188	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	PLUZIE	20	20	UN	15,63	625,20

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Luz Led Indústria e Comércio LTDA
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9D935782

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CNPJ/MF: 17.992.596/0001-56
END: RUA SUPERAGUI, N.º 424, SHANGRILA, PONTAL DO PARANÁ - ´PR
REPRESENTANTE: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CONTATOS (41) 9 9631-0159 / 9 9922-8623 / vendasmarluce@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE SMOP	QTDE SME	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
86	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	LUVEQ	40	40	UN	32,99	2639,20
94	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	ROMA	10	10	UN	7,99	159,80
116	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	IMP	4	4	UN	171,99	1375,92
118	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	INNPRO	20	20	PAR	32,69	1307,60
119	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	ROGIL	40	40	PAR	54,49	4359,20
124	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	VILA	100	100	UN	0,33	66,00
267	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	TOTALCAPAS	40	40	UN	14,83	1186,40
451	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	ROMA	6	6	UN	17,18	206,16
574	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	LYKE	4	4	UN	17,32	138,56
761	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	FORTGPRO	2	2	UN	273,35	1093,40
781	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	EKILON	10	10	UN	9,94	198,80
783	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ROMA	200	200	UN	2,10	840,00
784	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	ROMA	200	200	UN	0,49	196,00
885	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	DELTA	20	20	UN	30,80	1232,00
966	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	AGENA	100	100	UN	1,70	340,00
1054	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ROMA	20	20	UN	13,51	540,40
1192	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	BOGNAR	6	6	UN	38,44	461,28
1193	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	BOGNAR	6	6	UN	93,36	1120,32
1208	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	KRONA	4	4	UN	27,69	221,52
1209	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	4	4	UN	22,14	177,12

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Marluce Bezerra Dos Santos Lorençone
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:87ED1232

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/02/2021, processo administrativo nº 6780/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18
END: RUA JORGE DA SILVA, N.º 38, SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM – RS
REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
CONTATOS (54) 9 9189-8797 / vendas.eremaster@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE SMOP	QTDE SME	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
292	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	INSUL	200	200	M	9,85	3940,00
577	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	MOCELIN	4	4	UN	119,00	952,00
578	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	4	UN	360,00	2880,00
579	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	4	UN	385,00	3080,00
580	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	4	UN	185,00	1480,00
581	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	4	UN	130,00	1040,00
582	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	4	UN	130,00	1040,00
583	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	MOCELIN	4	4	UN	154,00	1232,00
770	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	EMPALUX	200	200	UN	8,89	3556,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 19 de Março de 2021.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:56D6BC60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Quarto Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 188/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO e a empresa **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.015.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 243.078,38** (duzentos e quarenta e três mil setenta e oito reais e trinta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	206/2021
DATA DO CONTRATO	17/03/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.03.2021.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11CA9290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021005213
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Cm/col	Publicação oficial em jornal de grande circulação	R$ 10,00	R$10.000,00
2	90	Cm/col	Publicação oficial em jornal DOE	R$ 83,20	R$ 7.488,00
TOTAL					R$ 17.488,00

Assinatura:.18 de março de 2021
Vigência:.18/03/2021 a 18/03/2022.
Valor Global: R$ 17.488,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) que deverá ser pago após a entrega da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:62738119

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 003/2021

CREDOR: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.548.413/0001-69 com sede na Av. Antônio Venancio Ferreira, nº s/n, Qd. 40, Lt. 09, Sala 01, Setor Nordeste na cidade de Cachoeira Dourada -GO, neste ato representada pelo proprietário **MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR ,** inscrito no CPF: 958.291.801-20, residente e domiciliado em Cachoeira Dourada-GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda do fornecimento de Futura e **Eventual Aquisição de Produtos Alimentícios destinados a Manutenção e Administração da FESG/UNICERRADO – item CAFÉ Pct – 500g**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR – ME.**

Emissão da Nota Fiscal	Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
24/06/2020	01	KG	100	Café – pct de 500 g	R$ 9,85	R$ 985,00
01/09/2020	01	KG	80	Café – pct de 500 g	R$ 9,85	R$ 788,00
Total						**R$ 1.733,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 16 de março de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR – ME
Credor

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:10360543

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 009/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para aquisição de Formol ou Formaldeído, solução a 37%, para atender as necessidades do laboratório de anatomia humana da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortina do tipo persiana para ser colocada na sala da Presidência da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade atender ao laboratório de anatomia da Fesg, uma vez que a conservação de cadáveres e peças anatômicas faz-se necessária para evitar a deterioração dos tecidos, objetivando a preservação da morfologia e características presentes nos animais vivos, como consistência, coloração e flexibilidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de Formol ou Formaldeído, solução a 37%, para atender as necessidades do laboratório de anatomia humana da FESG/Unicerrado, nas especificações e quantidades contidas no termo referencia;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação a Empresa: **LIMA E PERGHER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 22.685.341/0006-95** com endereço a Av. Airton Borges da Silva, nº 740, Setor Industrial, Uberlândia - MG, neste ato representado pelo sócio proprietário **MARCOS PERGHER**, inscrito no CPF: 986.457.736-00 e portador do RG M-6.197.186 SSP-MG, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av. Uirapuru, nº 488, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia - MG nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.029,60 (um mil vinte e nove reais e sessenta centavos),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	Formol 37% Formol ou formaldeído, solução a 37%. Embalagens comercializadas em bobonas de 50 litros.	R$ 257,40	R$ 1.029,60
TOTAL					R$ 1.029,60

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DEC9B57C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020026239. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº. 006/2020

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: 2020026239.
Edital de Tomada de Preços sob nº. 006/2020
Objeto: Contratação de empresa para execução Termino da obra da UBS Setor Serra Dourada.
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA GOIÁS**, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o resultado do julgamento da habilitação da empresa participante na sessão do dia 19 de janeiro de 2021.

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO	MOTIVO
CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI	S	27.820.642/0001-93	WAGNER DIVINO MARIANO	INABILITADA	APÓS A ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA COM A EMISSÃO DE PARECER, FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU O ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação

Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a sessão para abertura das propostas será agendada após o decurso do prazo do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos. Maiores informações no Site: www.goiatuba.go.gov.br. – Link: Licitações, Fone Licitação: (64) 3495-0109,

Goiatuba de Goiás aos 19 dias do mês de março de 2021.

LUCIANA PARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da Comissão de Licitação

SOLANGE DE LOUDES DA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Licitação

REGINALDO JÚNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:53F07773

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 148/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 148/2019, firmado **em 04 de setembro de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22 com sede na Avenida R2, nº 431, quadra 16, lote 03, Padre Cicero, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI,** brasileira, médica, portador do CPF nº 036.104.711-82, RG nº 5766627 SPTC-GO, CRM-GO n° 24962.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 148/2019, de 04 de setembro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 148/2019 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 28 de fevereiro de 2021**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 002/2018						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	30	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	R$ 45.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.500,00**	**R$ 45.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34. Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C.M. Nicochelli Serviços Medicos
CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22
Representada pela Sra.
CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI
CPF nº 036.104.711-82
CRM-GO n° 24962
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4808DF99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

Processo Administrativo: 1516/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em confecção de blocos para requisição de combustíveis.

CONSIDERANDO que a empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA - ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em confecção de blocos para requisição de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de transporte, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA - ME **CNPJ: 16.970.305/0001-66**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
52894	1	100	UN	REQUISIÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS, PAPEL AUTO COPIATIVO,50X2,NUMERADO	7,500	750,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**750,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.970.305/0001-66, estabelecida na Rua 2-A - Gravelo, em Aparecida de Goiânia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:ECAF1C6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CESTAS BÁSICAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO Nº 946/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 19 de março de 2021 na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 5/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 005/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	CINARA CRISTINA DE C. CORRREA	507.677.631-49
H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	Microempresa	32.278.256/0001-51	TELLES LINCOLN R. PIMENTEL	020.832.851-31

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - CESTAS BÁSICAS – FMAS

ITEM: 1 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE ARROZ TIPO 1/ 5 KG;1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 700 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 5 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 340 GR, 1 LATA DE SARDINHA 125 GR.				Quantidade: 600		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	VARIAS	112,5000	67.500,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VARIAS	119,9000	71.940,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE ARROZ TIPO 1/ 5 KG;1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 700 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 5 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 340 GR, 1 LATA DE SARDINHA 125 GR.

ITEM: 1 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE ARROZ TIPO 1/ 5 KG;1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 700 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 5 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 340 GR, 1 LATA DE SARDINHA 125 GR.			Quantidade: 600	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	110,0000
1	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	109,0000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	108,0000
2	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	107,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	107,0000
3	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	106,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	106,0000
4	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	105,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	105,0000
5	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	104,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	104,0000
6	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	103,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	103,0000
7	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	102,5000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	102,0000
8	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	101,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	101,0000
9	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	100,5000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	100,0000
10	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	99,5000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	99,0000
11	2	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	96,0000
12	Desistente	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME	32.278.256/0001-51	96,0000
12	**1**	**X SUPERMERCADO EIRELI**	**31.357.475/0001-63**	**95,50**

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	**95,50**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
A empresa H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME pediu para levar o envelope "B" Documentação, o mesmo foi entregue ao representante da empresa.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI
CINARA CRISTINA DE C. CORRREA
Representante (Procuração)

H M S Comercio de Alimentos e Serviços de Consultoria LTDA-ME
TELLES LINCOLN R. PIMENTEL
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6221E8C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 160/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **CELSO AMORIM SILVA**, o CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 1236/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	50	UN	CARTOLINA	-	0,75	37,50
02	05	**UN**	PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO 180G 50 FLS	OFF PAPER	13,90	69,50
03	01	**UN**	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G 50FLS	OFF PAPER	29,00	29,00
04	40	**UN**	PAPEL DATAPEL A4 RESMA C/500 FOLHAS	DATAPEL	21,90	876,00
05	03	**UN**	CARTUCHO HP 60 CC636WB PRETO	HP	105,00	315,00
06	02	**UN**	CARTUCHO HP 60 COLORIDO ORIGINAL CC643WB	HP	139,00	278,00
07	02	**UN**	GRAMPEADOR MAPED MASTER 1	MAPED MASTER	14,90	29,80

08	04	**UN**	ALMOFADA PARA CARIMBO C/ TINTA AZUL N. 2 PILOT	PILOT	25,00	100,00
09	12	**UN**	PINCEL ATÔMICO 1100- PILOT AZ MARCADOR PERMANENTE	PILOT	2,99	35,88
10	12	**UN**	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT WBM – 7 VM	PILOT	5,90	70,80
11	04	**UN**	INCOLOR CLAREADOR ACRILEX 37ML	ACRILEX	3,50	14,00
12	03	**UN**	PINCEL CHATO CABO LONGO 815-02	LEOLEO	1,99	5,97
13	03	**UN**	PINCEL CHATO 815-04	LEOLEO	2,10	6,30
14	03	**UN**	PINCEL CHATO CABO LONGO 815-06	LEOLEO	2,50	7,50
15	03	**UN**	PINCEL CHATO CABO LONGO 815-08	LEOLEO	2,75	8,25
16	03	**UN**	PINCEL CHATO 815-10	LEOLEO	2,99	8,97
17	02	**UN**	PINCEL CHATO 815-12	LEOLEO	3,50	7,00
18	02	**UN**	PINCEL CHATO CABO LONGO 815-14	LEOLEO	3,90	7,80
19	02	**UN**	PINCEL CHATO 815-16	LEOLEO	4,50	9,00
20	02	**UN**	PINCEL CHATO 815-18	LEOLEO	4,90	9,80
21	02	**UN**	PINCEL CHATO CABO LONGO 815-20	LEOLEO	5,90	11,80
22	02	**UN**	PINCEL CHATO CABO LONGO 815-22	LEOLEO	6,50	13,00
23	02	**UN**	PINCEL CHATO CABO LONGO 815-24	LEOLEO	6,90	13,80
24	03	**UN**	PINCEL REDONDO 121-02	LEOLEO	4,90	14,70
25	03	**UN**	PINCEL REDONDO 121-06	LEOLEO	4,90	14,70
26	150	**UN**	TINTA PARA TECIDO ACRILEX 37ML	ACRILEX	3,50	525,00
27	30	**UN**	BARBANTE CRU 4/4	EUROROMA	16,90	507,00
28	50	**UN**	BARBANTE CRU 4/6 1KG	EUROROMA	16,90	845,00
29	20	**UN**	BARBANTE CRU 4/8 1KG	EUROROMA	16,90	338,00
30	02	**UN**	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 50UND	POLYCART	149,50	299,00
31	60	**UN**	PASTA PLÁSTICA C/ ABA OFICIO	ACP	1,75	105,00
32	30	**UN**	PASTA PLÁSTICO OFICIO 30MM	POLIBRAS	2,50	75,00
33	50	**UN**	PASTA L A4	ACP	1,00	50,00
34	02	**UN**	ENVELOPE A4 KRAFT OURO CX C/250UND	KRAFT	89,00	178,00
35	05	**UN**	CLIPS 2/0 270UND	BACCHI	12,90	64,50
36	05	**UN**	CLIPS 4/0 ACC 500 UM	ACC	12,90	64,50
37	05	**UN**	CLIPS 6/0 DOURADO 12UND	BACCHI	12,90	64,50
38	20	**UN**	BASTÃO COLA QUENTE SEMI TRANSP FINO APLIC	-	1,00	20,00
39	12	**UN**	COLA BRANCA ESCOLAR MERCUR 90GR	MERCUR	2,50	30,00
40	10	**UN**	BLOCO ADESIVO LARANJA 76MMX76MM 100 FLS	JOCAR OFFIC	3,90	39,00
41	01	**CX**	CANETA 0,7 AZ CX C/ 50 UND	COMPACTOR	45,00	45,00
42	01	**CX**	CORRETIVO 18ML CX C/ 12 UND	NEW MAGIC	25,00	25,00
43	02	**UN**	MARCA TEXTO 12 UM	JOCAR OFFICE	23,88	47,76
44	10	**UN**	RÉGUA 30CM	LEOLEO	1,75	17,50
45	05	**UN**	PAPEL CHAMEX REPORT SENNINHA AMARELO 100 FLS	CHAMEXREPORT	4,90	24,50
46	01	**CX**	ESTILETE LARGO MASTER PRINT CX 12 UND	MASTER PRINT	25,20	25,20
47	06	**UN**	FITA ADESIVA P EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE ADERE 71	ADERE	2,75	16,50
48	10	**UN**	FITA CREPE 3M 24MMX50MT USO GERAL	3M	3,90	39,00
49	05	**UN**	FITA CREPE 3M 48MMX50MT USO G	3M	9,50	47,50
50	06	**UN**	TINTA P/ ECOTANK T664 MAGENTA EPSON	EPSON	79,00	474,00
51	10	**UN**	PILHA AAA2 EVEREADY GOLD ALCALINA	EVEREADY GOLD	7,90	79,00
52	20	**UN**	PASTA ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	3,90	78,00
53	04	**UN**	CAIXA ORG. PLASTICA	POLYCART	49,00	196,00
TOTAL GERAL						6.313,53

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/03/2021

VALOR: R$ 6.313,53 (Seis mil trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos)

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:64F179BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 179/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **LINDOMAR CORDEIRO DE FARIA,** CNPJ sob nº **15.033.703/0001-93**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 694/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	-	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL						1.500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/03/2021

VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3EC45000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 73/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº 06.129.520/0001-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 805/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	URNA CASCÃO	-	600,00	600,00
TOTAL GERAL						600,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/02/2021

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A321E402

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO DE 2.760,32M2 DE PAVIMENTO DE BLOQUETE EM SERRANÓPOLIS/GO, NA RUA GERALDO PINHEIRO DE AZEVEDO e MATERIAL TAPA-BURACOS,** conforme documentos emitidos pelo setor de engenharia do município**,** conforme o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 439/2021, seguindo as normas técnicas do INMETRO, Padrão Norma DNIT e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC 123/2066, alterada pela Federal nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal 005/2021, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37, estabelecida em Av. Eliziário, 37, QD.: 61 LT.: 0004 - JARDIM DAS MORANGAS, SERRANÓPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ADITIVO	QUARTZOLIT	415,1500	PC	19,5000	8.095,42
01/02	AREIA GROSSA	DEPOSITO	288,1800	MT	178,0000	51.296,04
01/03	BRITA "0"	PREDREIRA RIO CLARO	145,7400	UN	173,0000	25.213,02
01/04	CIMENTO SC 50 KG	TOCANTINS	1.657,0000	SC	28,5000	47.224,50
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						131.828,98

RESTAURA ASFALTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.055.740/0001-44, estabelecida em AV DONA BELICANTES, 0, QUADRA 08 LOTE 23 E 24 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

01/05	Ligante de Superfície LIGANTE DE SUPERFÍCIE PADRÃO NORMA DNIT 145/2012 – PAVIMENTAÇÃO – PINTURA DE LIGAÇÃO COM LIGANTE ASFÁLTICO – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UL-2000C	25,0000	UN	620,0000	15.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						15.500,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						147.328,98

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$147.328,98 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

SERRANÓPOLIS/GO, aos 19 dias do mês de março de 2021

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:45E6CCEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 178/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº 06.129.520/0001-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 1240/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	URNA CASCÃO	-	600,00	600,00
TOTAL GERAL						600,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/03/2021

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:72D0F6E4

LICITAÇÃO
EXTRADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 161/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **CELSO AMORIM SILVA**, o CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 1237/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	TENDA SANFONADA REFORÇADA ARTICULÁVEL, COM LONA TIPO EMBORRACHADA, MEDINDO 3X6 METROS	ALUBAN	2.999,00	5.998,00
02	02	**UN**	LONGARINA TOP CROMADA 4 LUGARES, COM ACABAMENTO DE ACENTO E ENCOSTO ALMOFADADA	NAGANO	2.399,00	4.798,00
TOTAL GERAL						10.796,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/03/2021

VALOR: R$ 10.796,00 (Dez mil setecentos e noventa e seis reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B3D22077

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 148/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **JULIANA CANZI**, CNPJ sob nº 27.539.760/0001-28.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 1051/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE BUFFET	-	1.600,00	1.600,00
			TOTAL GERAL			1.600,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/03/2021

VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:85B75EC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 237/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 237/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, segundo Processo Administrativo nº 1604/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	CX	JARDIANCE 25MG 30 CPR	MERCK	180,94	180,94
02	01	CX	JANUVIA 100MG 30CPR	MERCK	177,84	177,84
			TOTAL GERAL			358,78

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/03/2021
VALOR: R$ 358,78 (Trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3C272EDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1607/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 236/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1607/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	CX	XARELTO 20MG 28 CPR	BAYER	230,00	230,00
02	01	CX	DAFLON 1000 MG 30 CPR	TEUTO	49,00	49,00
TOTAL GERAL						279,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/03/2021

VALOR: R$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:08304126

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 78/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 440/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	30	FRASCOS	ENSURE PROTEIN 220ML	ABBOTT	12,99	389,70
TOTAL GERAL						389,70

2DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/02/2021

VALOR: R$ 389,70 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:CD5CA914

